



Ata da reunião da sessão de continuidade da sessão de julgamento e da divulgação do resultado relativo ao Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – SAS.

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sede da Secretária de Assistência Social, localizada na Rua Halfeld, nº. 450, 5º andar, Centro, Juiz de Fora – MG, reuniu-se a Comissão de Seleção, com finalidade de retomar os trabalhos relativos ao Chamamento Público nº 02/2023. DOS CONVOCADOS: Compareceu à reunião, a (i) Sra. Nizia Amaral dos Santos, RG nº MG-14.585.261, representante da OSC Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI. Cabe informar que a OSC Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC informou sua desistência em concorrer para o presente chamamento, conforme e-mail anexado aos autos. DOS PROCEDIMENTOS: Dando prosseguimento aos trabalhos, a Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI tomou ciência do resultado da análise da proposta e classificação. Em seguida, após conferência da incolumidade do lacre do ENVELOPE 2, houve a respectiva abertura e análise dos documentos de habilitação. A Comissão analisou, detidamente, a documentação habilitatória apresentada pela Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI, conforme disposto no item 6.7 e anexos do Edital, anexando aos autos, com a devida numeração. Sem mais destaques, a Comissão declarou a Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI **HABILITADA**. Ademais, em atenção ao Item 6.9.3 do Edital, tendo em vista que a Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI é a única a ter proposta classificada, e considerando atendidas as exigências deste Edital no que se refere ao processo de seleção, fica a Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI convocada para dar início ao processo de celebração da parceria, encaminhando o Plano de Trabalho nos termos deste instrumento convocatório. Cabe destacar que a Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI manifestou que não interporá recurso face ao resultado do processo de seleção. Encerrada esta sessão, às 14 horas e 27 minutos, será encaminhada a presente para a publicação no Diário Oficial do Município. Lavrada, lida e aprovada, a presente ata foi assinada por todos os membros da comissão presentes e representante legal da OSC anteriormente qualificados, sendo a via original anexada aos autos e disponibilizada uma cópia à representante mencionada. Juiz de Fora, 02 de maio de 2023.

Representantes da Comissão de Seleção (Portaria nº 10 – SAS, de 24/03/2023)

Chrystian Barroso Chaves – Coordenador: _____

Raquel Henriques Rozini Moura: _____

José Erato Ferraz: _____

Representante da Organização da Sociedade Civil:

Nizia Amaral dos Santos – AACI _____

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-8313

Relatório de Vistoria Técnica

Em 05 de maio de 2023 foi realizada, pela Secretaria de Obras, em conjunto com representantes da Secretaria de Assistência Social, vistoria no imóvel situado na Rua Guimarães Júnior, nº 90, bairro Nova Era, cuja ocupação é de Serviço de Atendimento para pessoas em situação de rua, casa de passagem mista.



A vistoria teve como finalidade verificar se o imóvel atende às Normas de Acessibilidade vigentes.

Descrição dos ambientes:

- 1- O acesso ao imóvel se dá por um grande portão de garagem no mesmo nível do passeio, não possuindo degrau, o que torna a entrada acessível.



2- O acesso social do imóvel possui porta de 80 cm e não possui desnível, o que o torna acessível.





3- O acesso direto a área de cozinha possui uma pequena circulação de 1 m. com porta de 80 cm, porém, possui um pequeno ressalto de 3,5 cm, o que necessitaria de uma pequena rampa para torná-lo acessível.



4- O acesso à área de convivência se faz pela cozinha, onde possui uma porta de 80 cm.



5- O acesso à área de convivência onde se encontra o refeitório possui um degrau de 10 cm, sendo necessário a execução de uma rampa para tornar o ambiente acessível.

No momento essa área encontra-se descoberta, o que impossibilita seu uso em época de chuva.

1

2

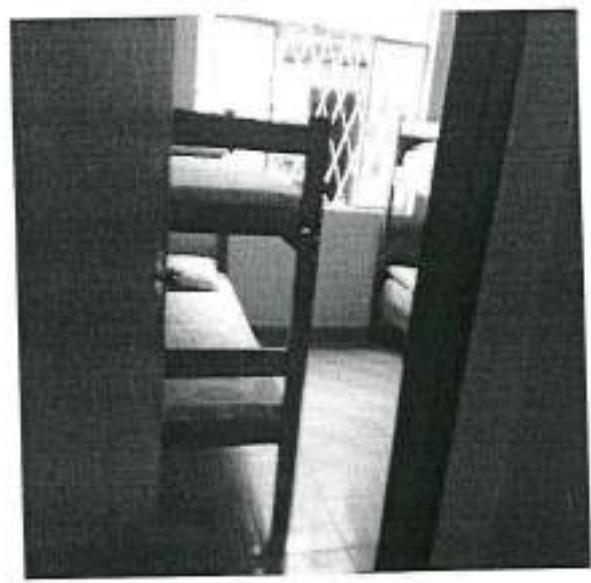
100





6- A lavanderia e o depósito encontram-se a 10 cm de altura do nível da área de convivência, cômodos esses que precisariam de execução de rampa para se tornarem acessíveis.





7- A circulação de acesso aos quartos possui largura de 98 cm e todas portas dos quartos possuem 70 cm.



8- O banheiro possui porta de 80 cm e seu tamanho é 1.83x2.40, atendendo às normas de acessibilidade, para banheiro sem box de chuveiro. Para colocação de box de chuveiro sua área teria que ser aumentada. As peças sanitárias teriam que ser adaptadas, bem como, colocação de barras.



9- Existe no primeiro andar do imóvel uma suite, onde seu acesso se dá por uma porta de 70 cm e uma circulação de 98 cm e a porta do banheiro possui 60 cm.

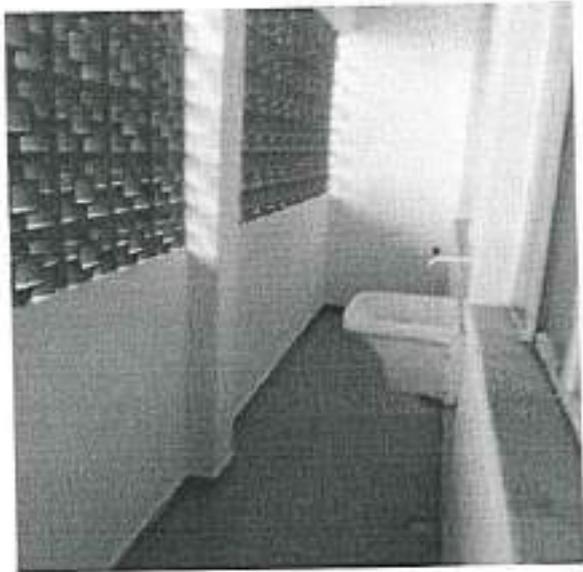


10- O acesso ao segundo pavimento se dá por uma escada com largura de 1 m.

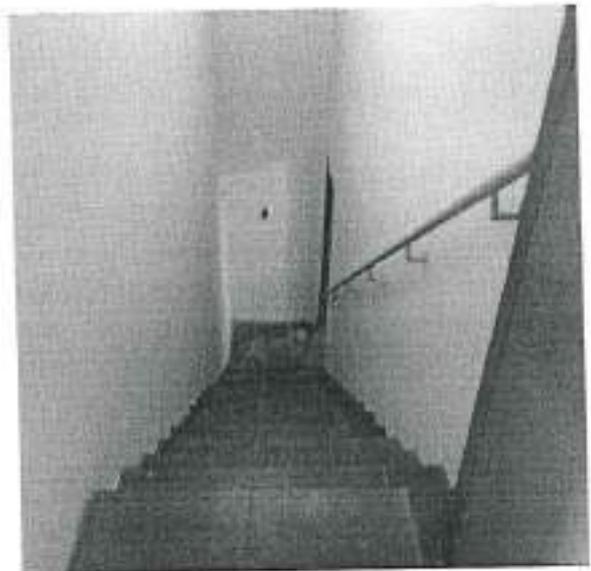


5048





11- O segundo andar possui quartos, 1 suite, 1 banheiro social e uma cozinha que será transformada em quarto, segundo as representantes da AACI, e 1 área de serviço. Todas as portas dos quartos são de 70 cm, portas dos banheiros com 60 cm e circulação de acesso aos ambientes com 96 cm.



12- O acesso ao terceiro andar se dá por uma escada com largura de 1 m, onde encontra-se um terraço.



13- Segundo as representantes da AACI o terraço será transformado em um espaço de convivência.

98-2-



O primeiro pavimento teria que passar por alguns ajustes para se tornar totalmente acessível.

O segundo e terceiro pavimentos, além de ajustes, seria necessário a colocação de um elevador para atender às normas de acessibilidade.

Segundo as representantes da AACI, que participaram da vistoria, os ambientes não acessíveis, do primeiro pavimento, serão adequados de forma a atender às normas da ABNT NBR 9050.

O imóvel atende parcialmente às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050).

Vistoria e fotos realizadas por:

Rogéria Paschoalim de Castro
Técnica em Edificações
Secretaria de Obras

RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO- COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Data: 02/05/2023

Edital de Chamamento nº 02/2023

OSC: AACI

Endereço: Rua Guimarães Junior, nº 90. Bairro Nova Era

Comissão de Avaliação: Leonardo Alves e Luciana Domith

Desenvolvimento

Os representantes da Comissão de Avaliação do Chamamento Público, compareceram ao local indicado na proposta da OSC concorrente no Chamamento, para realizar visita in loco no dia 02/05/2023, às 10:00 horas. Na ocasião, por solicitação desta mesma comissão, compareceu à visita também a servidora da SO, Rogéria Paschoalim de Castro (SO/SSGEO/DEGOP/Supervisão II de Projetos de Arquitetura, a fim de auxiliar nas avaliações quanto às questões de acessibilidade do local.

Fomos recebidos pelas representantes da Instituição Nízia Amaral dos Santos e Tayla Mozer de Oliveira Ries, que foram responsáveis por nos apresentar as instalações.

Os itens observados na visita ofereceram embasamento para a pontuação do seguinte item: detalhamento da estrutura física e infraestrutura adequadas para a execução da oferta, bem como o de acessibilidade física e/ou adaptações razoáveis.

Pode-se observar o seguinte com relação à estrutura física:

- Foram apresentados 5 cômodos, apontados como instalação para os quartos. Os cômodos não apresentam o número de camas necessárias segundo o Edital (50 camas).
- Espaço para convívio: foi apresentada a área externa da edificação como espaço de convívio e um terraço no terceiro andar, acessível com escadas, como outra área de convívio. A área do térreo não é ampla e é descoberta em sua maior parte. A área do terraço é ampla e coberta, porém, sem não há cadeiras, mesas ou equipamentos quaisquer para um espaço de convívio.
- Refeitório (local de alimentação): foi apresentada uma área externa parcialmente coberta, com uma mesa que acomoda 10 pessoas.
- Banheiro com chuveiro: foram apresentados 2 banheiros: um no andar térreo e outro nos segundo andar.
- Cozinha: foi apresentada uma cozinha equipada com armários, uma geladeira e um fogão industrial, além de uma pia com uma bancada grande.
- Sala de atendimento técnico: foi apresentada uma sala compartilhada com a coordenação, com duas mesas, duas cadeiras, 2 computadores e 2 arquivos.
- Almoxarifado: foi apresentado um espaço inadequado, em baixo escada que leva ao terraço.
- Condições de repouso: haviam no local com beliches ou camas, com acomodação para 29 pessoas. Havia roupas de cama em todas as camas.
- Foi sinalizado pelos representantes da OSC que a casa foi adquirida recentemente e que as adequações para atender às necessidades condizentes com o Chamamento serão realizadas.
- Apresentava condições de salubridade e segurança, sendo toda a casa com os acessos bem fechados.
- Com relação à acessibilidade, foi observado por Rogéria que portas, rampas de acesso, piso e banheiros estão parcialmente adequados às normas técnicas. O relatório de Rogéria será anexado ao processo.

100

100

100

100

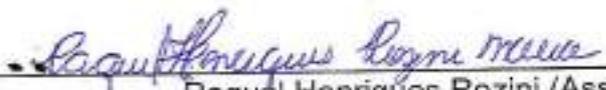
100

A respeito dos mobiliários apresentados, havia TV, aparelho de som compartilhado com outro serviço prestado pela OSC, camas em número insuficiente, chuveiro em 2 dos banheiros, utensílios de cozinha e para refeição, mesas e cadeiras em número insuficiente no refeitório e área externa, impressora, arquivo, material de papelaria e escritório, materiais de higiene e limpeza, telefone, armário para pertences dos usuários e foi relatada a intenção de construir local reservado para animais de estimação.

A comissão avaliou que a quantidade de inadequações não inviabiliza a execução do Serviço com a estrutura e infraestrutura que se apresentou na data da visita. Considerando que a OSC se comprometeu a fazer as adequações necessárias para se adequar ao Edital 02-2023.



Chrystian Barroso Chaves (SAS/SSPPS/DPB/SUCRAS/CRAS Barbosa Lage) –
Coordenador da Comissão



Raquel Henriques Rozini (Assessora)

1880

Juiz de Fora
Secretaria de Assistência Social



Chamamento público nº 02/2023

Data: 02/05/2023

OSC: AACI

Pontuação

ÍTEM	PONTOS	PESO	JUSTIFICATIVA	TOTAL
1-Detalhamento da estrutura física e infraestrutura adequadas para a execução da oferta	0			0
2-Acessibilidade física e/ou adaptações razoáveis	0			0
3-Descrição das estratégias metodológicas para a execução da oferta	4	5		20
3.1- descrição da metodologia de organização da unidade	1			
3.2- Descrição da metodologia de convivência	1			
3.3- descrição da metodologia de articulação com a rede de serviços no território	1			
3.4- descrição da forma de	1			

avaliação das experiências dos usuários atendidos				
4- Equipe Profissional	-			
5- Tempo de experiência prévia comprovado na execução da oferta	0	4		0
6- CEBAS	1	3		3
Total				23

496P

Juiz de Fora
Secretaria de Assistência Social



496P

Lista de presença

Data: 02/05/2023

Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 02/2023

NOME	ASSINATURA
Augustam Barbosa - Uaiê	
Josei Erato Ferraz	
Marguel Feniques Reguerra	



Visita técnica -Comissão de seleção

Edital: 02/2023

Data: 02/05/2023

Endereço: Rua Guimarães Junior, 90, Nova Era, Juiz de Fora, MG

OSC: AACI

Caracterização do Serviço segundo o termo de referência- Casa de Passagem Zona Norte

Cômodos	Sim	Não	Quantidade
Dormitórios	X		5
Banheiros	X		2
Local para banho com chuveiro	X		2
Refeitório	X		1
Espaço de convívio	X		2
Almoxarifado		X	
Cozinha	X		1
Lavanderia	X		1
Espaço para guarda de pertences individualizado	X		2
Área externa	X		1
Recepção		X	
Sala de coordenação	X		1
Sala de atendimento técnico		X	

Material permanente	Sim	Não	Quantidade
Camas baixas	X		17
Vestuário		X	
Computador com Internet	X		2
Televisão Smart	X		1
Aparelho de som	X		1

Equipamentos Audiovisuais		X	
Arquivos e documentos	X		2

Condições de habitabilidade	Sim	Não
Higiene	X	
Salubridade	X	
Iluminação	X	
Ventilação	X	
Organização	X	
Privacidade	X	

Espaço para Funcionários

Cômodos	Sim	Não	Quantidade
Banheiro	X		1
Sala	X		1

4940

Equipamentos Audiovisuais		X	
Arquivos e documentos	X		2

Condições de habitabilidade	Sim	Não
Higiene	X	
Salubridade	X	
Iluminação	X	
Ventilação	X	
Organização	X	
Privacidade	X	

Espaço para Funcionários

Cômodos	Sim	Não	Quantidade
Banheiro	X		1
Sala	X		1



Visita técnica -Comissão de seleção

Edital: 02/2023

Data: 02/05/2023

Endereço: Rua Guimarães Junior, 90, Nova Era, Juiz de Fora, MG

OSC: AACI

Caracterização do Serviço segundo o termo de referência- Casa de Passagem Zona Norte

Cômodos	Sim	Não	Quantidade
Dormitórios	X		5
Banheiros	X		2
Local para banho com chuveiro	X		2
Refeitório	X		1
Espaço de convívio	X		2
Almoxarifado		X	
Cozinha	X		1
Lavanderia	X		1
Espaço para guarda de pertences individualizado	X		2
Área externa	X		1
Recepção		X	
Sala de coordenação	X		1
Sala de atendimento técnico		X	

Material permanente	Sim	Não	Quantidade
Camas baixas	X		17
Vestuário		X	
Computador com Internet	X		2
Televisão Smart	X		1
Aparelho de som	X		1

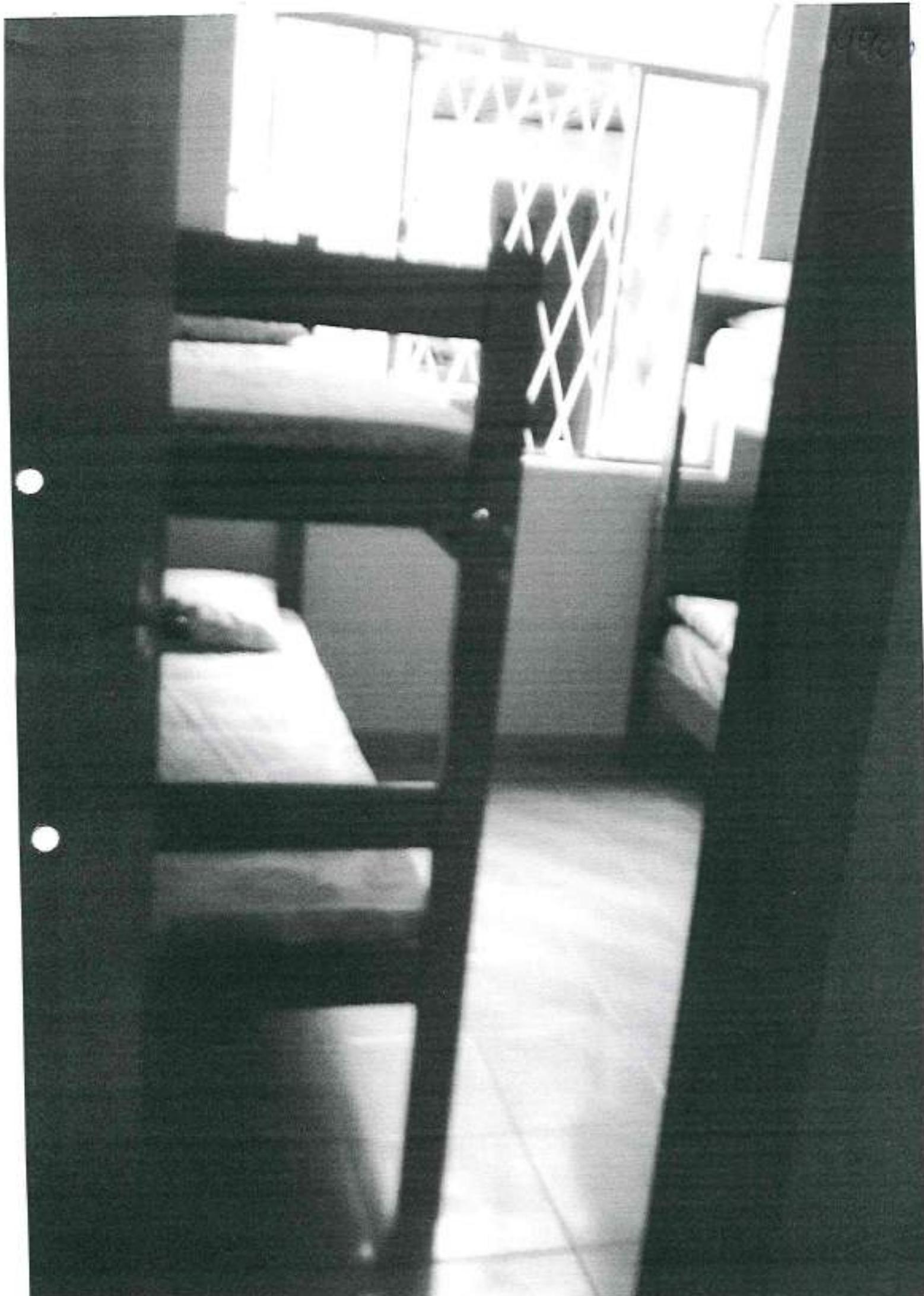
4968





4910





4891



1984





4868



10/10/2011

1

2

3

4

4870



480P



4830



11/11/11

C

C

14800





Ata da reunião de análise de classificação, de habilitação e de julgamentos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 02/2023

Aos vinte e oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sede da Secretária de Assistência Social, localizada na rua Halfeld, nº. 450, 5º andar, Centro, Juiz de Fora – MG, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta por Chrystian Barroso Chaves (SAS/SSPSD/DPB/SUCRAS) – Titular/Coordenador, Liliane Chaves Oliveira Knopp (SAS/SSPPS/DPE/SAPCA) – Titular e Paula Teixeira Alves (SAS/DEIN/SMP) – Titular para realizar a análise da proposta encaminhada pela OSC AACI, com o objetivo de realizar a pontuação. Ficou agendado visita técnica para complementação da pontuação. Com base nos dados da visita técnica e na proposta encaminhada pela Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI) a comissão definirá a pontuação total para o Chamamento. A pontuação e o relatório de visita técnica serão anexados no processo. A análise da proposta da AMAC, Associação Municipal de Apoio Comunitário, não foi analisada devido à desistência da mesma em participar do chamamento 02/2023, o que foi formalizado pela AMAC por email. Nada havendo mais a tratar, encerrou-se a reunião, cuja lista de presença se encontra em anexo.

Juiz de Fora
Secretaria de Assistência Social



Lista de presença

Data: 28/04/2023

Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 02/2023

NOME	ASSINATURA
Christian Barros Chaves	
Lailome Cruz Oliveira Knapp	
Paula Teixeira Alves	

4801

PJF

Fwd: DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL N. 02-2023-SAS

sex., 28 de abr. de 2023 12:23

De : Superintendência da AMAC <superintendencia@amac.org.br>**Assunto :** Fwd: DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL N. 02-2023-SAS**Para :** comissaosas@pjf.mg.gov.br**Cc :** Gerência Administrativo Financeiro <daf@amac.org.br>, aoandrades@gmail.com, sas@pjf.mg.gov.br

A **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO – AMAC**, associação civil de fins beneficentes e não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 20.439.311/0001-69, com sede na Rua Espírito Santo n. 434 – Centro – CEP 36010-040 – Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Márcio Leoni Vargas, **participante do Chamamento Público Edital n. 02/2023-SAS – Casa de Passagem Mista – Zona Norte** vem perante V. S^a, manifestar que, por questões administrativas, não têm interesse em continuar participando do referido certame, onde, desde já, reitera protestos de elevada estima e consideração, nos colocando ao inteiro dispor para possíveis e necessários esclarecimentos, solicitando que lhe sejam devolvidos os envelopes apresentados no dia 27/04/2023, às 9h30min.

Atenciosamente.

Márcio Leoni Vargas

Diretor Presidente da AMAC

4790



**ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO QUE
FAZ ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E
IDOSOS - AACI NA FORMA ABAIXO:**

AOS 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 1º (Primeiro) Office de Notas situado na Galeria Pio X, nº 62 - Centro, telefone: (032) 3215-7604, email: tmf1ofno@terra.com.br, comparece como outorgante: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI**, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, nesta cidade, CNPJ nº 11.550.709/0001-87; neste ato representada por sua Presidente **HELOISA GALONE DA ROSA**, brasileira, autônoma, Carteira de Identidade nº MG-13.711.438 PC/MG, CPF nº 844.759.517-04, solteira, maior, nascida aos 12/09/1965, natural de Nova Iguaçu/RJ, filha de Luiz Galone da Rosa e de Maria Auxiliadora da Rosa, conforme certidão de nascimento matrícula nº 0932600155 1965 1 00079 128 0056362 80, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição do 1º Distrito de Nova Iguaçu/RJ, residente e domiciliada Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville 2, nesta cidade, endereço eletrônico aaci-@hotmail.com; - em conformidade com o Estatuto e Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Inclusão de Cláusula no Estatuto, devidamente registrados sob nº 6375, Av 16, livro A333, folha 69/76, data 30/09/2021, protocolo nº 244505, e, Ata de Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, devidamente registrada sob o nº 6375, Av 16, livro A333, folhas 69/76, data 30/09/2021, protocolo nº 244505, todos no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca, que a representante legal da outorgante declara ser o último registro até a presente data; a presente reconhecida como a própria através dos documentos de identificação que ora exhibe, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito, em seu pleno discernimento, que por este instrumento nomeia e constitui seu procuradora: **NIZIA AMARAL DOS SANTOS**, brasileira, assistente social, Carteira de Identidade nº MG-14.585.261 SSP/MG, CPF nº 088.628.606-92, nascida em 13/06/1988, natural de Juiz de Fora/MG, filha de José Manoel dos Santos e de Marcia de Fatima Amaral Santos, maior, solteira conforme certidão de nascimento livro 112A, folhas 63, termo 73492 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta Comarca, residente e domiciliada na Av. Presidente Itamar Franco, 2380/402, Bairro São Mateus, nesta cidade, endereço eletrônico nizia.amaral@gmail.com; a quem confere poderes para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, notamente poderes para representa-la em Chamamento Público, junto à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. (-SOB MINUTA-) Os dados da procuradora e da outorgante, bem como todos os elementos relativos a este instrumento, foram fornecidos pelas mesmas, que por eles se responsabiliza. Sendo lida a escritura de procuração à pessoa comparecente, que verificando sua conformidade, a outorga, aceita e assina. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 144,57; -; Fundo Jud.: R\$ 45,44; ISS: R\$ 7,23 - R\$ 197,24. Quantidade: 4 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 35,56; -; Fundo Jud.: R\$ 11,16; ISS: R\$ 1,76 - R\$ 48,48. Eu, Vanessa Vilella Bastos, Escrevente Autorizada, a fiz digitar. Eu, Eny Mauro de Faria, Tabelião, a subscrevo e assino, encerrando este ato. (aa)HELOISA GALONE DA ROSA; Eny Mauro de Faria. Traslada em seguida. Confere com o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Vanessa Vilella Bastos, Escrevente Autorizada, a trasladei, conferi, assino em público e raso.

Pessoa Vilella Bastos
Escrevente Autorizada 1º of. Juiz de Fora
CNPJ 22.15.7984

Escrevente Autorizada

4



Livro de Notas nº _____ Folhas nº _____

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Tabelloneto do 1º Ofício de Notas de Juiz de Fora - MG de Juiz de Fora - MG

Selo de Fiscalização: **GJU36809**

Código de Segurança: **6249.4920.6880.4073**

Quantidade de Atos: 5



Ato(s) praticado(s) por: **Vanessa Villela Bastos - Escrevente Autorizada**

Emol.: R\$ 189,13; Taxa de Fiscalização: R\$ 56,60; Total: R\$ 235,73; ISS: R\$ 8,99

Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>

Vanessa Villela Bastos
Escrevente Autorizada
1º Ofício de Notas
Juiz de Fora - MG
13.12.1994



[Assinatura]



4775

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

INSTITUIÇÃO CONVENIENTE: Universidade Federal de Juiz de Fora. CNPJ: 21.195.755/0001-69
ENDEREÇO: Rua José Lourenço Keimer, s/n – Campus Universitário - São Pedro - 36036-900, Juiz de Fora-MG
REPRESENTANTE LEGAL: Marcus Vinicius David **CARGO:** Reitor

INSTITUIÇÃO CONVENIADA: DEMAIS CONCEDENTES (PÚBLICAS OU PRIVADAS). CPF OU CNPJ: 11550709000187
RAZÃO SOCIAL DA CONVENIADA: Associação de Apoio a Crianças e Idosos
de acordo com cadastro do CPF ou CNPJ
ENDEREÇO: Rua General Almerindo da Silva Gomes 133, Nova Era 36087-330
REPRESENTANTE LEGAL: Heloisa Galone da Rosa **CARGO:** presidente

VIGÊNCIA: 01 ano 02 anos 03 anos 04 anos 05 anos

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONVENIADA, de acordo com sua disponibilidade e interesse, promoverá a realização de estágios para estudantes regularmente matriculados e frequentes desta UNIVERSIDADE, nos cursos e modalidades indicados no ANEXO I deste instrumento, em consonância com a Lei 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os estudantes serão selecionados pela CONVENIADA para se dedicarem às atividades relacionadas com os respectivos cursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONVENIADA, para atender a finalidade do presente convênio, obriga-se a conceder aos estudantes todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, designando supervisor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional em área de conhecimento abrangida pelo curso do estagiário, para supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Parágrafo único. O supervisor do estagiário deverá ter formação superior no mesmo curso do estagiário sempre que as Diretrizes Curriculares Nacionais o exigirem.

CLÁUSULA QUARTA - As condições curriculares para realização de estágio serão aquelas especificadas pela UNIVERSIDADE de acordo com o Plano de Atividades do Estagiário, previamente elaborado segundo os currículos, programas e calendários escolares, por meio de documento em separado que integrará o Termo de Compromisso do Estagiário, devendo obter deferimento e a assinatura do Presidente da Comissão Orientadora de Estágio do curso em questão e as assinaturas do professor orientador na UNIVERSIDADE e do supervisor da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA - O estagiário não terá, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a CONVENIADA.

CLÁUSULA SEXTA - A duração do estágio não poderá exceder o prazo máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA SÉTIMA - A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar, não podendo ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, exceto cursos que tenham justificado no Projeto Pedagógico a alternância de períodos de teoria e

prática, que poderão, nesse caso, se limitar a 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA - O estágio não obrigatório implicará no recebimento de auxílio-transporte e bolsa de estágio, que terá a possibilidade de ser ajustada, a critério exclusivo da CONVENIADA, correndo as despesas da concessão por sua conta.

CLÁUSULA NONA - A CONVENIADA deverá proporcionar ao estagiário, preferencialmente no período de férias escolares, 30 (trinta) dias de recesso sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano e de modo proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a um ano.

Parágrafo único. O recesso de que trata esta Cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes, de comum acordo, estabelecem que o cumprimento do disposto no art. 9º de Lei 11.788 de 25/09/2008 ficará a cargo da CONVENIADA, que tomará providências para o Seguro de Acidentes Pessoais em favor do estudante.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata esta Cláusula poderá, alternativamente, ser assumida pela UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O estagiário se obrigará, mediante assinatura de Termo de Compromisso, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem como as normas de trabalho pertinentes aos funcionários da CONVENIADA, especialmente as que resguardem a manutenção de sigilo de informações a que tiver acesso, em decorrência do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes convenientes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das ações em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Convênio, que não possam ser solucionadas pelo próprio entendimento das partes convenientes.

Girlene Alves da Silva Juiz de Fora, 10 de fevereiro de 2020
 Vice-Reitora no exercício de Reitoria

UFJF
 SIAPE: 1174206

Girlene Alves da Silva
 Prof. Marcus Vinicius David – Reitor da UFJF

Heloisa Galone da Rosa
 Heloisa Galone da Rosa
 presidente



9
 20

Of. n° 28/2020 - SCI

12 de fevereiro de 2020

Do: Setor de Cooperação Institucional - ProEx

Ao (À): Associação de Apoio a Crianças e Idosos

Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133 - Nova Era
36087-330 - Juiz de Fora - MG

Assunto: encaminhamento - faz

Encaminhamos, devidamente assinada, uma via do Convênio firmado entre a UFJF e essa Empresa, visando abertura de campo de estágio aos alunos da UFJF.

Atenciosamente,

Ana Carolina Campos Pereira Serpa
Ana Carolina Campos Pereira Serpa
Setor de Cooperação Institucional
ProEx

**a) Anexo II – Formulário para
Preenchimento de Propostas.**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE CASA DE PASSAGEM – NORTE

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

NOME DA OSC: Associação de Apoio as Crianças e Idosos

DATA DE FUNDAÇÃO:
20/01/2010

NOME FANTASIA DA OSC: AACI

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais

NÚMERO DO CNPJ: (x) Matriz - Nº11.550.709/0001-87 () Filial - Nº _____

DATA DE ABERTURA DO CNPJ: 01/02/2010

ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE: Rua General Almerindo da Silva Gomes 133, Nova Era.

CIDADE: Juiz de Fora

UF:
MG

CEP: 36087-330

TELEFONE: (32)3226-4832

E-MAIL: aacisocial@hotmail.com

ÁREA PREPONDERANTE DA OSC: (x) ASSISTÊNCIA SOCIAL () SAÚDE ()
EDUCAÇÃO () CULTURA () OUTROS (CITAR): _____

BREVE APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

A AACI é uma Organização Não Governamental que está em funcionamento desde janeiro de 2010. Se fundou com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das crianças, idosos e suas famílias, reduzindo as condições de risco e vulnerabilidade social. O trabalho visa o enfrentamento da vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária. Atualmente, a instituição atende diariamente através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- 120 crianças e adolescentes na faixa etária de 4 a 14 anos e suas famílias; O serviço para crianças e adolescentes é ofertado de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde, em contraturno escolar.

- 25 adolescentes de 14 a 17 anos; as atividades acontecem às sextas-feiras. Os objetivos são: assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; ampliar o acesso ao universo informacional, artístico e cultural dos jovens; proporcionar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; e possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania. O público-alvo do serviço são os adolescentes. O público atendido é referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - sendo também encaminhado por este equipamento.
- 25 idosos, às quintas-feiras. A finalidade é complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. A forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. O trabalho que é essencial ao serviço consiste na: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania. Esse trabalho é desenvolvido por uma equipe multidisciplinar de educador social, assistente social, coordenadora social, psicóloga, psicopedagoga, cozinheira e auxiliar de serviços gerais. Cada profissional, a partir de suas competências e atribuições, desempenha um papel fundamental no planejamento, elaboração e execução das atividades desenvolvidas no serviço. A instituição encontra-se inscrita nos principais conselhos de direitos voltados para sua área de atuação, quais sejam: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA -, Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS -, e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI. A AACI vem ampliando seu campo de atuação para além do SCFV.

No ano de 2021, assumiu uma nova frente de trabalho, com a celebração de um Termo de Colaboração com a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, para execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo. Este programa tem como objetivo principal a promoção de vínculos afetivos seguros e duradouros entre crianças/adolescentes que vivem em situação de acolhimento e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas. O programa é executado com recurso municipal e possui uma equipe técnica composta por coordenação, assistente social e psicólogo.

No ano de 2022, a AACI em parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora e com a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), implantou na Zona Norte de Juiz de Fora, o Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, que é um equipamento público, que tem por objetivo ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentem algum grau de dependência e que tiverem indicativos de violação de direitos. Através do atendimento e acolhimento humanizado a este grupo, o serviço oferece cuidados diários, alimentação, oficinas, atendimentos de serviço social e fisioterapia. O objetivo é promover a convivência familiar e comunitária da pessoa idosa, fortalecendo sua identidade, protagonismo, autonomia, potencialidades e vínculos. A ideia é alicerçar o papel protetivo não somente da família, mas como de cada sujeito envolvido no cuidado da pessoa idosa.

472P
D



Neste mesmo ano, a AACI em Parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora e com a Secretaria de Assistência Social (SAS), implantou na zona norte de Juiz de Fora, no bairro Benfica, o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, na modalidade Casa de Passagem, que é um equipamento público, destinado a ofertar acolhimento institucional, com capacidade de atendimento para 30 pessoas adultas, acima de 18 anos, do sexo feminino e masculino, que estejam com os vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, que se encontram em situação de rua, com possibilidade de acolhimento na Zona Norte de Juiz de Fora. O principal objetivo do equipamento, é garantir proteção integral dos usuários, contribuindo para restaurar e preservar a integridade, autonomia e protagonismo da população em situação de rua, podendo contribuir com o processo de saída das ruas. Também em parceria com a Secretaria de Assistência Social (SAS), no período de Maio de 2022 a Setembro de 2022, a AACI administrou a Casa de Passagem para Homens e Mulheres, na região Central de Juiz de Fora. O objetivo principal do equipamento foi acolher a população em situação de rua em situação de vulnerabilidade social na cidade, no período de maior intensidade do frio.

Recentemente, em 2023, foi implantado em parceria com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA - o Projeto Direito à Vida e à Saúde. Tal projeto propõe através de oficinas, atendimentos individuais e grupais e atuações estratégicas com a família e a comunidade. Se trata de um trabalho ampliado para atenção a crianças e adolescentes, visando a defesa de seus direitos, facilitando o acesso à promoção de saúde mental, à educação não violenta, ao desenvolvimento saudável da comunicação e da expressão de sentimentos e à autonomia para pensar e construir suas próprias histórias, compreendendo e abraçando o respeito e a diversidade.

A partir do trabalho desenvolvido é possível observar como resultados: redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; a melhoria na qualidade do relacionamento dos usuários com a família e comunidade; ampliação do acesso do usuário aos serviços ofertados no território de acordo com as suas demandas e necessidades; acesso a atividades de lazer e culturais, o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; melhoria no desenvolvimento da autoestima; melhoria nos relacionamentos em grupo bem como controle na administração de conflitos pessoais, respeitando os diferentes modo de pensar e agir; garantia de acesso a documentos civis; garantia de acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda. Toda essa construção fez com que a AACI se tornasse referência na vida de muitas famílias da comunidade. A trajetória da associação caminha no sentido de fortalecimento dos direitos sociais e efetivação da cidadania dos sujeitos em que se propôs a prestar atendimento.

2 – SOBRE A REPRESENTAÇÃO LEGAL DA OSC

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Heloisa Galone da Rosa

DATA DE NASC.: 12/09/1965	CPF: 844.759.517-04	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: 13.711.438 SSP/MG
------------------------------	---------------------	---

CARGO: Presidente da Associação de Apoio às Crianças e Idosos	VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA: 24/07/2027
---	--

4
D

4710
1



ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Fanny Fortini Sampaio nº110 – Bairro: Fontesville II		
CIDADE: Juiz de Fora	UF: MG	CEP: 36.084-016
TELEFONE: (32) 98809-1961		E-MAIL: aacisocial@hotmail.com

3 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA OSC CONFORME SEU ESTATUTO:

A instituição surge com a finalidade de atender aos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso a serviços e direitos sociais básicos. Neste sentido, o Estatuto Social da instituição enfatiza que a Associação de Apoio as Crianças e Idosos- AACI, tem por objetivo a proteção social básica e a proteção social especial de média e alta complexidade à crianças, idosos e suas famílias, através do oferecimento de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, através das seguintes ações:

- I - Promoção da assistência social; (o que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à velhice, e a promoção gratuita de assistência à saúde;
- II - promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;
- III – defesa dos direitos da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e quaisquer outros indivíduos em situação de vulnerabilidade;
- IV – promoção do voluntariado;
- VI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VII – promoção de atividades lúdicas, culturais e esportivas;
- VIII – promoção de ações com foco na convivência social por meio da arte, esporte e lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã do indivíduo; IX – promoção gratuita da educação;
- X- promoção gratuita da saúde;
- XI – promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XII – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; XIII- estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às

Handwritten signature

atividades mencionadas neste artigo;

XIV – promoção de atividades de prevenção ao uso de drogas lícitas ou ilícitas, prioritariamente por crianças, adolescentes e jovens;

XV- oferta de serviço de acolhimento institucional;

4 – INSCRIÇÕES, REGISTROS E CADASTROS QUE A OSC POSSUI

INSCRIÇÃO / REGISTRO / CADASTRO	SIM / NÃO	VALIDADE (se houver)
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS	SIM	INDETERMINADO
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	SIM	10/10/2025
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	SIM	INDETERMINADO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	SIM	INDETERMINADO
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI	SIM	26/01/2025
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD	NÃO	-
Outros (descrever) Lei Municipal Utilidade Pública – Nº 12.408/2011	SIM	INDETERMINADO

5 – DESCRIÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS QUE A OSC POSSUI

Recurso	Descrição da origem do recurso	Valor do recurso em (R\$)
FEDERAL		
ESTADUAL		
MUNICIPAL	Apadrinhamento Afetivo – Prefeitura de Juiz de Fora – Secretaria Especial de Direitos Humanos	R\$15.000,00 - Mensal
	Espaço de Cuidados Para Pessoa Idosa – Prefeitura de Juiz de Fora – Secretaria Especial de Direitos	R\$115.000,00 - Trimestral

4698



	Humanos Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem – Prefeitura de Juiz de Fora – Secretaria de Assistência Social Projeto Direito à Vida e à Saúde – Prefeitura de Juiz de Fora – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	RS 50.463,61 – Mensal RS 110.000,00 – Anual
PRÓPRIOS	DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	RS190.000,00
OUTROS		
6 – DESCRIÇÃO DAS DESPESAS MENSAS QUE A OSC IRÁ UTILIZAR COM O RECURSO QUE SERÁ REPASSADO PARA A EXECUÇÃO DESTA PARCERIA		
Descrição das despesas fixas de custeio		Valor da despesa em (R\$)
Água		RS 2.150,00
Energia		RS 2.500,00
Gêneros alimentícios		RS 15.720,00
Internet		RS 200,00
Telefone		RS 200,00
Material de Higiene, Limpeza e Descatáveis		RS 8.703,51
Papeleria		RS 2.000,00
Assessoria Jurídica e Contábil		RS 1.780,00
Gás		RS 880,00
Gasolina		RS 400,00
		Valor Total: RS 34.533,51

Handwritten initials/signature

Descrição das despesas com recursos humanos	Valor da despesa em (R\$)
Coordenador 01 - R\$ 4.000,00 Assistente Social 01 - R\$ 3.000,00 Psicólogo 01 - R\$ 3.000,00 Cuidador Social 10 - R\$ 1.680,00 Cozinheira 02 - R\$ 1.400,00 Auxiliar de Serviços Gerais 02 - R\$ 1.332,00 Auxiliar Administrativo 01 - R\$ 1.332,00	R\$ 5.312,89 R\$ 3.984,66 R\$ 3.984,66 R\$ 1.769,19 R\$ 1.769,19 R\$ 1.859,50 R\$ 1.859,50
Vale-Transporte	R\$ 6.040,00 Valor Total: R\$ 50.662,88
Descrição das despesas eventuais	Valor da despesa em (R\$)
Transporte; alimentação em situações que se fizerem necessárias; manutenção do espaço e pequenos reparos;	R\$ R\$ 14.990,00
7 – OBJETO DA PARCERIA E USUÁRIOS:	
<p>O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, na modalidade Casa de Passagem, é um equipamento público destinado a ofertar serviço de acolhimento institucional, com capacidade de atendimento para 50 pessoas adultas, acima de 18 anos, do sexo feminino e masculino, que estejam com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que se encontram em situação de rua ou em trânsito, com possibilidade de acolhimento na Zona Norte de Juiz de Fora.</p>	
8 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	
<p>O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, na modalidade Casa de Passagem, conforme disposto na resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, a qual aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, é um serviço de acolhimento da proteção social especial de alta complexidade, “previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em situação de trânsito e sem condições de autossustento.” (RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, página 31)</p> <p>Dessa forma, as Casas de Passagem, se caracterizam pela transitoriedade no atendimento, a partir da oferta de acolhimento imediato e emergencial, visando atendimento personalizado de profissionais qualificados para receberem os usuários, estabelecendo um plano individual de atendimento, levando-se em consideração a necessidade apresentada por cada indivíduo, a fim de se</p>	

4678
D



realizar articulação e encaminhamentos necessários para a rede socioassistencial do município, objetivando o atendimento das demandas apresentadas em sua totalidade e acesso às demais políticas públicas.

A Casa de Passagem Norte, visa garantir aos usuários, endereço de referência, repouso noturno, espaço de estar e convívio comunitário e grupal, guarda de pertences, higiene pessoal, vestuário, alimentação, atendimento social na perspectiva de assegurar as seguranças socioassistenciais de acolhida e convivência. O mesmo será organizado, de forma a assegurar aos usuários privacidade, respeito aos seus costumes, às tradições e à diversidade, considerando aspectos como os ciclos da vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

As regras de gestão do espaço e de convivência serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis apresentados. Ainda, o serviço terá como norte o princípio da laicidade, assim como, o respeito às diversidades, crenças e descrenças dos usuários.

Assim, o Serviço será executado na Rua Guimarães Júnior, 90, bairro Nova Era, Zona Norte de Juiz de Fora, com horário de funcionamento de 17:30 às 9:30, totalizando 16 horas, conforme previsto em Edital, com espaço acolhedor e atendimento humanizado, provendo local adequado para repouso noturno, higiene pessoal, vestuário, alimentação, além de realização de atividades individuais e grupais, visando o desenvolvimento das relações comunitárias.

O atendimento social, será realizado por equipe técnica composta por Assistente Social e Psicólogo, de segunda-feira a sexta-feira, de 14:00 às 20:00.

Ademais, as formas de acesso ao serviço, ocorrerão por meio de demanda espontânea, por encaminhamento do Serviço de Abordagem Social e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop – e de serviços e programas da rede socioassistencial e outras Políticas Setoriais.

9 – OBJETIVOS DO SERVIÇO:

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos – modalidade Casa de Passagem - tem como objetivo geral, garantir a proteção integral dos usuários, contribuindo para restauração e preservação de sua integridade, autonomia e protagonismo da população em situação de rua, podendo contribuir com o processo de saída das ruas.

Assim como o serviço tem como objetivos específicos:

- Reduzir a violação de direitos;
- Desenvolver escuta qualificada individual e coletiva;

4
B

466P

- Possibilitar a convivência comunitária e organização da vida cotidiana;
- Promover acesso à rede de serviços e benefícios socioassistenciais, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos contribuindo para o processo de saída das ruas;
- Favorecer o surgimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Auxiliar com provisão a emissão de documentação civil;
- Desenvolver condições para independência e o autocuidado, através de orientações individualizadas e/ou grupal, para a construção de novos projetos de vida;
- Promover acesso à rede qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

10 – JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O interesse em pleitear esse edital tem sua gênese nos valores e princípios que regem o trabalho desenvolvido pela AACI. A instituição se constrói no trabalho diário de atender às demandas dos grupos sociais mais vulneráveis, oferecendo atendimento a demandas básicas e emergentes, bem como acesso a direitos sociais.

Logo, a proposta aqui consolidada é fruto de um processo de discussão institucional que traz como encaminhamento a ampliação do atendimento da comunidade, na perspectiva de garantia de direitos e qualidade na oferta dos serviços, permitindo a mais ampla participação de diferentes segmentos da sociedade. A população em situação de rua é uma realidade, que tem raízes e demandas complexas. O estigma atribuído a este grupo é algo muito presente no cotidiano, tornando, assim, necessárias ações que rompam com esses estereótipos e com a invisibilidade direcionada à população em situação de rua, a partir da perspectiva de garantir direitos e promover cidadania.

Pensar sobre os serviços voltados para população de rua, é pensar também acerca das práticas profissionais e do projeto societário que estamos vislumbrando. Entender que as vulnerabilidades e questões que cercam esses usuários são objeto de intervenção também na AACI. O avanço do empobrecimento, da miséria e desemprego, são movimentos que impõem a muitas pessoas a busca de formas de sobrevivência, dentre elas estar em situação de rua. Neste sentido, é importante ter o entendimento de que

O morador em situação de rua desfilado, estigmatizado, sofre um processo de desumanização. Passa a ser um não igual ou parte não integrante da mesma espécie, simplesmente não é visto, passa a ser um nada e desse nada a sua existência torna-se um nada, sem estímulo para buscar um novo caminho, preferindo a rua como moradia, fazendo suas regras pessoais, indiferente à violência presente em seu dia-a-dia. Nestes

43

casos, geralmente, rejeitam o apoio ofertado, já que não conseguem mais se ajustar à sociedade, nem mesmo conseguem dormir em uma cama. Preferem a escolha mais dolorida, sofrida e frustrante, mas de maior liberdade. (SANTOS, 2011)

O direcionamento de atendimento que a AACI possui vai para além do dimensionamento técnico na condução das demandas da população em situação de rua. Nosso entendimento é de que essa população precisa ser enxergada, precisa ter voz e acesso aos seus direitos. A cidade em sua imensidão silencia os que nada possuem e as políticas, por vezes, deixam a desejar no que se trata a entender a integralidade e complexidade destes usuários.

A sociedade como um todo reproduz a visão e ações discriminatórias sobre esses sujeitos. Todo esse conjunto é a manifestação da chamada *Aporofobia*. Este neologismo corresponde a um conceito abordado pela filósofa Adela Cortina, que significa “aversão ao pobre”. No cotidiano, a aporofobia se materializa através do discurso higienista, das ações que impedem que as pessoas em situação de rua estejam nos espaços públicos (colocando correntes, grades, anteparos, objetos pontiagudos, impedindo que permaneçam nesses. Devemos, portanto, aceitar que a pobreza “é a carência dos meios necessários para sobreviver, porém não apenas isso, [...], pobreza é a falta de liberdade, a impossibilidade de levar a cabo os planos de vida que uma pessoa tenha razões para valorizar” (CORTINA, 2020, p. 49). O conceito de Cortina deve ser percebido principalmente como nossos ataques às coletividades “sem recursos”, aumentando sistematicamente a exclusão. É a impossibilidade de contribuir com o sistema de trocas e ganhos das relações sociais que define as vítimas da aporofobia: aqueles que, por habitualmente não terem recursos, são considerados como dispensáveis. (ROCHA, 2020) Logo, se faz de extrema urgência que os serviços ofertados à população de rua rompam com essas barreiras que fazem com que os usuários não se adequem e/ou se identifiquem com os espaços de atendimento. Acolhimento é o primordial para que se possa compreender quais demandas esse usuário traz e suas expectativas para com o serviço. Principalmente no campo das políticas públicas, uma vez que o espaço e máquina pública deve ser para todos e todas. Não adianta se falar em direitos sociais, se as intervenções destinadas aos grupos mais vulneráveis não vão ao encontro do que se é preconizado. O serviço deve, assim, resgatar essa identidade social, dignidade, cidadania e ressignificar o atendimento sob a ótica da humanização, dos direitos sociais, do rompimento com práticas estigmatizantes e limitantes.

O cenário atual foi marcado pelos efeitos agressivos da pandemia da Covid-19, que se manifestou através do expressivo número de óbitos, em decorrência da doença, como também nos impactos econômicos, políticos e sociais, em todo o mundo. Certamente, o impacto da Covid foi sem precedentes na vida de muitas pessoas. Contudo, para a população mais vulnerável os acometimentos

são ainda mais dimensionados. A pandemia evidenciou, dessa forma, a necessidade de fortalecimento de políticas públicas mais efetivas. No que tange a população em situação de rua, a demanda é ainda mais complexa, dada a situação de vulnerabilidade social na qual este grupo está exposto.

Se considerarmos a suscetibilidade altíssima a infecções sintomáticas, hospitalização e fatalidade entre essa população, não apenas em razão da idade avançada, mas também do declínio físico acelerado e de problemas mentais que frequentemente resultam da exposição a riscos e elementos agressivos, o coronavírus entre a população em situação de rua (PSR) aponta para uma tendência preocupante, com importantes implicações na saúde pública e nos recursos de assistência à saúde, uma vez que mesmo os casos mais leves de coronavírus entre essas pessoas exigem consideração de locais de isolamento e manejo. (HONORATO, OLIVEIRA, 2020)

Para além da questão dos números de contaminação entre a população em situação de rua, outra questão que nos chama atenção é o crescimento de pessoas em situação de rua. Uma pesquisa da FioCruz (2021) revelou o aumento expressivo desta população pelo país, sendo parte deste aumento devido aos agravos econômicos trazidos pela pandemia a diversas famílias. Assim, “o agravamento da situação econômica e social no país traz um novo perfil das pessoas em situação de rua e alerta para a necessidade de ações muito mais céleres para evitar que elas fiquem mais tempo nas ruas e tenham menor adesão às ofertas e ações públicas” (GAMEIRO, 2021). Não obstante, Juiz de Fora também vem percebendo os rebatimentos do cenário atual. Em uma reportagem veiculada em 2021, pelo jornal local Tribuna de Minas, vem sendo mencionado o aumento de pessoas em situação de rua, em diversas regiões da cidade. Os equipamentos que realizam o atendimento destes usuários, vem também fazendo esse destaque.

Em 2021, a Prefeitura de Juiz de Fora mobilizou a estruturação de abrigos emergenciais para acolhimento temporário da população em situação de rua. Foram distribuídos um total de dez espaços na cidade, que pudessem atender às demandas dessa população. A iniciativa se deu em razão das baixas temperaturas registradas na cidade durante o período de inverno, revelando ao mesmo tempo uma demanda de atendimento. Neste período, a AACI teve a oportunidade de se aproximar da população em situação de rua, de forma mais assídua, e conhecer de perto a realidade desses usuários, que se fazem um grupo heterogêneo de pessoas composto por homens, mulheres, famílias, idosos, LGBTQIA+, crianças e adolescentes.

Se faz notório, o esforço empreendido pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, por meio da Secretaria de Assistência Social (SAS), para ampliar, reordenar e efetivar uma rede sólida e organizada de serviços socioassistenciais para o atendimento da população em situação de rua do município, dado o panorama nacional e municipal de aumento do número de pessoas que, por motivos diversos, relacionados a uma série de violações de direitos, fazem do espaço da rua seu local de

moradia e sustento. Nessa perspectiva a vinculação desses serviços com as reais demandas e necessidades dessa população e presentes nos territórios onde se observa a maior concentração e fluxo de pessoas em situação de rua e ou sobrevivendo na rua, se faz um imperativo.

A estrutura da região norte, corresponde a um importante polo comercial (próximo também ao centro industrial da cidade), que possui como uma característica relevante a distância do centro da cidade. Essa região careceu por um período importante de tempo de serviços voltados para a população em situação de rua, questão que foi explicitada de forma mais aparente a partir da implantação de forma emergencial do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem, no Bairro de Benfica, em agosto de 2021, para fazer frente às baixas temperaturas do inverno de 2021. A implantação desse serviço de forma emergencial tornou evidente a necessidade da instalação de forma permanente do Serviço de Acolhimento para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade Casa de Passagem, na região norte da cidade. A partir da implantação, inicialmente de forma emergencial e posteriormente de forma efetiva, da Casa de Passagem no bairro de Benfica, foram desveladas outras demandas e necessidades da população em situação de rua dessa região que estavam reprimidas e descobertas de assistência e são potencializadas pela distância do território norte do centro da cidade, onde se concentra a maior oferta de serviços.

Dessa forma, a continuidade na execução desta modalidade de serviço, não somente vai ao encontro da efetivação do preconizado em todo um aparato normativo, como também corresponde ao entendimento do necessário acesso à cidadania e aos direitos sociais. Tais fundamentos se relacionam diretamente com os valores e princípios que norteiam o trabalho desenvolvido pela AACI, instituição de expressiva referência no território para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, e ao que pese para as pessoas em situação de rua, que tem sua atuação direcionada à promoção, proteção e garantia de direitos, bem como na efetivação de serviços que se vinculam à real necessidade do público usuário.

Logo, a presente proposta vem na direção de reforçar os pressupostos contemplados na legislação, bem como elucidar os objetivos estatutários pelos quais a AACI se fundou, uma vez que o atendimento à população de rua é uma demanda rotineira na instituição.

11 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL ONDE OCORRERÁ A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O endereço completo do local onde ocorrerá a execução do Serviço fica na Zona Norte da cidade, conforme demandando no edital, no endereço: Rua Guimarães Júnior, 90– Nova Era, Juiz de Fora/MG.

O espaço físico pensado para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos – Modalidade Casa de Passagem - está sendo projetado de forma a atender as expectativas do nosso público-alvo. A ideia é que o espaço seja acolhedor e propício à convivência social e grupal, a fim de promover a criação de identidade/referência no serviço que será ali ofertado. Para além das instalações, é de suma importância que o ambiente seja humanizado e de fácil acesso, possibilitando a noção de pertencimento e protagonismo dos usuários do serviço.

O espaço será estruturado para se adequar às necessidades do serviço e dispõe dos seguintes espaços:

1º andar

- Hall de entrada: espaço acolhedor de acesso do usuário na unidade. Será equipado com armários para a guarda de pertences.
- Área externa: Ambiente disponível para o desenvolvimento de atividades ao ar livre, bem como espaço para acolher os animais de estimação dos usuários e realizar a guarda de carrinhos de reciclagem.
- Sala da Coordenação: sala em que será desenvolvida as atividades da coordenação e destinado ao suporte da equipe de trabalho. Será equipado com uma mesa de escritório, computador, impressora, arquivo, telefone e armário.
- Sala de atendimento técnico: sala em que será desenvolvido atendimento técnico individualizado ou em pequenos grupos, com condições de privacidade e sigilo. Será equipada com duas mesas de escritório, computadores, telefone e arquivo privativo;
- Cozinha/copa: cozinha com capacidade operacional para o preparo das refeições que serão servidas aos usuários. Com espaço que será adaptado para a disponibilização das refeições, equipado com fogão industrial, geladeira, freezer, eletrodomésticos, panelas e demais utensílios necessários na preparação das refeições.
- Refeitório/Espaço de Convivência: Área destinada a alimentação e a execução de atividades junto aos usuários. Equipada com mesas, cadeiras, material para desenvolvimento das atividades e TV.
- Lavanderia: ambiente localizado na área externa do imóvel com espaço para lavagem e secagem de roupas, equipado com lavadora de roupas, tanque e demais utensílios necessários.
- Almoxarifado/Dispensa: Espaço amplo, equipado com armários, destinado a estoque de alimentos e produtos de higiene.

- 2 Quartos Femininos: Espaços destinados ao repouso noturno das usuárias, com acessibilidade, equipado com camas baixas e duplas, colchões, travesseiros e roupas de cama.
- Quarto Masculino: Local destinado ao repouso noturno dos usuários, com acessibilidade, equipado com camas baixas e duplas, colchões, travesseiros e roupas de cama.
- Banheiro Feminino: local adaptado com chuveiro, para atendimento das necessidades de banho e higiene pessoal, com acessibilidade para cadeirantes e /ou dificuldade de locomoção.
- Banheiro Masculino: local adaptado com chuveiro, para atendimento das necessidades de banho e higiene pessoal, com acessibilidade para cadeirantes e /ou dificuldade de locomoção.

2º andar

- Sala de equipe: espaço destinado a equipe, com fins de descanso e convivência. Equipado com armário, mesa, cadeira e cama.
- Banheiro de equipe: local destinado a higiene pessoal, com uso privativo da equipe do serviço. Equipado com vaso sanitário, pia, chuveiro e box.
- Três (3) quartos masculinos: Quartos amplos, destinado ao repouso noturno dos usuários, equipado com camas baixas e duplas, colchões, travesseiros e roupas de cama.
- Quarto casal: Quarto destinado aos casais que demandarem pernoitar no mesmo espaço.
- Banheiro: Local destinado a higiene pessoal dos usuários. Equipado com vaso sanitário, pia, chuveiro e box.
- Sala de atividades: Destina a execução de atividades com os usuários.
- Área de serviço: espaço para lavagem e secagem de roupas, equipado com tanque.

3º andar

- Espaço de Convivência: Espaço amplo, destinado ao desenvolvimento de atividades coletivas. Será equipado com materiais necessários ao desenvolvimento das atividades além de caixa de som, mesas, cadeiras, armário e tanque.

12 – FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

Os usuários poderão acessar os serviços da Casa de Passagem Norte e pernoitar de acordo com a disponibilidade de vagas, os horários previamente estabelecidos e os critérios de baixa exigência.

4608

O acesso irá se desdobrar em 3 possibilidades:

- Demanda espontânea.
- Serviço de Abordagem Social e Serviço Especializado para pessoas em situação de rua – Centro Pop;
- Encaminhamentos de serviços e programas da rede socioassistencial e outras Políticas Setoriais.

13 – DESCREVER AS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA A EXECUÇÃO, DE ACORDO

Nº	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	META	PERIODICIDADE
1	Acolhimento	Oferecer recepção acolhedora na entrada do usuário, com escuta qualificada de suas necessidades	50 Usuários e demanda espontânea	Diário
2	Alimentação	Oferecer 2 refeições diárias com produtos saudáveis e de qualidade.	50 Usuários e demanda espontânea	Diário
3	Cadastro/Acompanhamento	Realizar diariamente o cadastro dos usuários como ferramenta de acompanhamento do serviço e das demandas.	50 Usuários	Diário
4	Pernoite	Oferta de espaço com quartos equipados com camas adequadas para pernoite e cobertores.	50 usuários	Diário
5	Cuidados Pessoais	Oferta de banho e higiene íntima, conforme demanda.	50 Usuários e demanda espontânea	Diário
6	Atendimento individual	Abordagem específica de cada profissional da equipe, no atendimento às demandas dos usuários e encaminhamentos conforme a necessidade.	50 Usuários e demanda espontânea	Diário
7		Trabalhar os sentimentos	50 Usuários e	Semanal



	Rodas de Conversa	vivenciados de acordo com as necessidades e problemas apresentados, abordando temáticas sugeridas pelos usuários.	demanda espontânea	
8	Oficinas e Dinâmicas de grupo	Espaços coletivos de desenvolvimento de atividades lúdicas, de dança, música, cultura, lazer, entre outros.	50 Usuários e demanda espontânea	Semanal
9	Empregabilidade	Fomentar e estimular competências profissionais, visando ampliar possibilidades de inserção, recolocação ou promoção no mercado de trabalho.	100% dos atendidos.	Mensal
10	Assembléia	Fomentar a participação dos usuários na discussão e reflexão sobre a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Propiciar o envolvimento dos usuários na organização e construção do serviço. Trabalhar o exercício da cidadania e da participação social.	100% dos atendidos.	Mensal
11	Guarda de pertences e documentos	Disponibilidade de local seguro para guarda de pertences e documentação dos usuários.	50 atendimentos por dia	Diário
12	Atividades educativas	Convidar profissionais de outros serviços e diversas áreas como da saúde, educação, cultura para oferecer palestras e/ou cursos de formação aos usuários. O objetivo é a socialização de informações.	50 Usuários e demanda espontânea	Trimestral

A descrição das atividades acima está estruturada em rotina de atendimento, inerentes ao serviço e atividades complementares, contemplando os elementos propostos no termo de referência. As referidas atividades podem ser ajustadas e adequadas de acordo com a demanda dos usuários do

serviço, de forma que estimule sua participação e envolvimento em todas elas. É importante que as atividades complementares não sejam engessadas e tragam o protagonismo dos usuários do serviço. Inclusive, os horários propostos podem ser flexibilizados de acordo com a necessidade individual de cada usuário (horário das oficinas, alimentação, rodas de conversa, entre outros). A execução qualitativa das atividades de convívio e estadia envolvem o acolhimento, alimentação, repouso e higiene, assim como realização de encaminhamentos das demandas trazidas por esses usuários aos demais serviços que compõem a rede socioassistencial.

Quando oferecemos determinado serviço, é necessário que saibamos que existem ações que são essenciais para que o trabalho seja executado com excelência, perpassando por todo processo de trabalho. No que se refere às atividades de uma Casa de Passagem, o acolhimento e a escuta são de suma importância no desenvolvimento do trabalho, a mesma visa entender a mensagem que o usuário quer transmitir, seja de maneira explícita e/ou implícita. É a partir da escuta qualificada que se dará início ao processo de constituição dos vínculos e relações de confiança e segurança entre os profissionais e os usuários do serviço.

Outra ação que é necessária ser desenvolvida é a informação, comunicação e defesa de direitos a partir do desenvolvimento de atividades com o intuito de promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, às garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas.

Durante toda realização do trabalho faz-se necessária a articulação com os serviços e políticas setoriais, assim como a articulação com a rede de serviços socioassistenciais. Tais articulações tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação dos usuários aos serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem ou transitam. A articulação interinstitucional com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ocorre a partir da interlocução com os demais atores, especialmente os chamados órgãos de defesas de direitos, como por exemplo, Centro de Referência Especializado para a População Adulta em Situação de Rua (Centro POP), Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Defensoria Pública, Poder Judiciário, ONGs e outros equipamentos que atuam com defesa de direitos.

Também, a realização de orientações e encaminhamento para a rede de serviços locais, a partir da demanda sinalizada pelo usuário, bem como de outros serviços da rede socioassistencial. Os

455P
D



atendimento e implementação de políticas públicas.

- Desenvolvimento do convívio comunitário e social, através da realização de ações e atividades que visam a convivência, a socialização e a acolhida dos usuários
- Acesso à documentação pessoal, se dá a partir do encaminhamento dos usuários para os órgãos competentes a realizarem o registro civil e/ou outros documentos.
- Promoção do autocuidado, através da oferta de orientações e informações de acesso e cuidados de saúde.
- Articulação com a rede de saúde mental, para criação de ações estratégicas direcionadas às demandas dos usuários do serviço.
- Mobilização para o exercício da cidadania, entendimento e conscientização dos direitos civis, políticos e sociais e de nossos deveres e colocá-los em prática. A cidadania deve ser entendida como um processo contínuo, uma construção coletiva, que visa a concretização dos direitos humanos.
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários pela equipe técnica de referência com objetivo de apresentar e sistematizar as atividades que foram desenvolvidas sejam elas, visitas institucionais, visitas in loco, entrevistas, reuniões, atendimentos individuais ou em grupos, entre outras atividades.

[Handwritten signature]

13.1 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Em conformidade com o edital de chamamento, foram definidas as seguintes atividades estratégicas com as respectivas metas e periodicidades:

Indicadores de trabalho com os usuários

Perfil: Homens e Mulheres – Cisgênero e Transgênero – em situação de rua ou em trânsito.

Faixa Etária: Maiores de 18 anos

Quantitativo base: 50 usuários

Indicador	Prazo	Meta
Usuários encaminhados para Acolhimento Institucional	Trimestral	10 usuários (20%)
Usuários encaminhados para auxílio-moradia	Trimestral	3 usuários (5%)
Usuários que retornaram para a família ou foram residir sozinhos ou em pensões	Trimestral	3 usuários (5%)
Usuários acompanhados	Mensal	35 usuários (70 %)
Usuários inseridos no trabalho formal ou informal	Trimestral	1 usuário (2%)
Usuários com benefícios sociais e previdenciários	Trimestral	35 usuários (70%)
Número de encaminhamentos para a rede socioassistencial	Trimestral	35 usuários (70%)
Número de atividades coletivas (incluindo assembleias)	Mensal	3

Indicadores de trabalho com a equipe

Indicador	Prazo	Meta
Participação em reuniões de supervisão, estudos técnicos e capacitações promovidas pela SAS	Trimestral	100%

Participações de cada profissional da equipe técnica e coordenação em eventos, congressos, palestras e seminários	Trimestral	1
Estudos de caso entre equipe técnica e coordenação	Trimestral	6
Número de reuniões de equipe	Trimestral	3
Rotatividade dos funcionários.	Trimestral	10%

Ainda, pensando na execução do serviço, foram desenvolvidas as metas a seguir:

Indicadores de trabalho com os usuários

Perfil: Homens e Mulheres – Cisgênero e Transgênero – em situação de rua ou em trânsito.
Faixa Etária: Maiores de 18 anos
Quantitativo base: 50 usuários

Indicador	Prazo	Meta
Acolhimento	Oferecer recepção acolhedora na entrada do usuário ao serviço, com escuta qualificada de suas necessidades e baixa exigência, com vistas que a falta de documentação não seja um impeditivo para o atendimento	50 atendimentos por dia.
Alimentação	Oferta de duas refeições diárias, sendo elas jantar e café da manhã com produtos saudáveis e de qualidade.	50 atendimentos por dia.
Cadastro/Acompanhamento	Realizar diariamente o cadastro/registo dos usuários do serviço, como ferramenta de diagnóstico e acompanhamento.	50 atendimentos por dia.
Ambientação com apresentação do espaço físico;	Apresentação do espaço físico e acomodação do usuário.	Diário.
Cuidados Pessoais	Suporte para banho e higiene íntima,	50 atendimentos por dia.

Atendimento individual	Abordagem específica de cada profissional da equipe, através de escuta qualificada, com vistas ao atendimento às demandas dos usuários e construção do Plano Individual de Atendimento.	100% dos atendidos.
Assembléia	Fomentar a participação dos usuários na discussão e reflexão sobre a Política Nacional para a População em Situação de Rua; Propiciar o envolvimento dos usuários na organização e construção do serviço; e Trabalhar o exercício da cidadania e da participação e mobilização social.	Mensal
Oficinas e Dinâmicas de grupo .	Espaços coletivos de desenvolvimento de atividades lúdicas, de dança, música, cultura, lazer, bem como de publicização de informações e defesa dos direitos, entre outros, fecundo para o estabelecimento de vínculos	Semanal
Rodas de Conversa	Promover o diálogo e a reflexão com os usuários sobre temáticas de seu interesse e relativas à realidade da população em situação de rua, de acordo com as necessidades e problemas apresentados e sugeridos pelos usuários	Quinzenal
Atividades educativas	Convidar profissionais de outros serviços e diversas áreas como da saúde, educação, cultura para oferecer palestras e/ou cursos de formação aos usuários e suas famílias. O objetivo é a socialização de informações.	Mensal
Atividades temáticas	Organização de eventos voltados para datas comemorativas e aniversários.	Mensal

Para a execução das atividades estratégicas serão empregadas as seguintes metas:

151P
 1

Plano Individual de Atendimento - PIA	Elaboração de PIA, apontando as estratégias e atividades desenvolvidas com cada usuário do serviço	Mensal
Estudo de caso	Constitui um espaço em que a equipe se reúne, e avalia cada caso, trazendo aspectos importantes dentro do atendimento multiprofissional.	Mensal
Elaboração de relatórios	Documento de avaliação e controle das ações.	Mensal
Construção Parâmetros de Convivência	Reuniões sistemáticas para que os usuários e equipe avaliem o serviço e proponham adequações	Mensal

13.2 – INDICADORES QUE AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS

No que se refere aos indicadores a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, temos os relatórios mensais quantitativos, para aferição numérica dos dados gerados no serviço, Registro Mensal de Atendimento (RMA) e o Relatório de Atendimento (RA), bem como a elaboração de relatório mensal de atividades, de cunho qualitativa e quantitativo dos atendimentos e atividades, com a descrição dos instrumentos utilizados, registros com assinatura dos participantes e materiais utilizados nos trabalhos educativos. Conta-se ainda, com a elaboração de relatório trimestral de monitoramento das ações a partir dos indicadores e metas estabelecidos

13.3 – PRAZOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E CUMPRIMENTO DAS METAS

Com relação aos prazos para a execução das ações e cumprimentos das metas fica estipulado o seguinte cronograma de processo de trabalho:

Atividade	Mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Usuários encaminhados para Acolhimento Institucional			x			x			x			x
Usuários encaminhados			x			x			x			x

 A
 B

para auxílio-moradia												
Usuários que retornaram para a família ou foram residir sozinhos ou em pensões.			x			x			x			x
Usuários acompanhados	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x
Usuários inseridos no trabalho formal ou informal			x			x			x			x
Usuários com benefícios sociais e previdenciários			x			x			x			x
Encaminhamentos para a rede socioassistencial	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x
Atividades coletivas	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x
Participação em reuniões de supervisão, estudos técnicos e capacitações promovidas pela SAS	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x
Participações de cada profissional da equipe técnica e coordenação em eventos, congressos,			x			x			x			x


 45018
 4

palestras e seminários,													
Estudos de caso entre equipe técnica e coordenação	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões de equipe	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x
Rotatividade dos funcionários.			x			x			x				x

14 - DESCREVER A QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA, MENCIONANDO A FORMAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CARGO, FUNÇÕES E SUA RESPECTIVA CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL NO SERVIÇO
Coordenador	Nível Superior	40 horas semanais	01
Assistente Social	Nível Superior	30 horas semanais	01
Psicólogo	Nível Superior	40 horas semanais	01
Educador/Cuidador Social	Nível Médio	12 x 36 horas	10
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	40 horas semanais	01
Serviços Gerais 12h	Nível	40 horas semanais	02



x 36h (dia)	Fundamental		
Cozinheiro 12x36	Nível Fundamental	40 horas semanais	02

A. Coordenador

Perfil: Escolaridade mínima de nível superior, de acordo com a Resolução CNAS no 17/2011.
Habilidades: experiência em gestão; domínio da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas às pessoas em situação de rua; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos e de avaliação de resultados.

Atribuições: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do Serviço de Acolhimento – Casa de Passagem; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Coordenar a relação cotidiana entre o Serviço de Acolhimento e as demais Unidades e serviços socioassistenciais, especialmente com o Centro Pop e Serviço de Abordagem Social; a) Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor, sempre que necessário; Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários; Coordenar o acompanhamento do (s) serviço (s) ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular, de informações sobre a Unidade ao órgão gestor; Identificar as necessidades de capacitação da equipe e informar ao órgão gestor de Assistência Social; Contribuir para avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo Serviço; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Coordenar o serviço sendo responsável pela execução do Plano de Trabalho; Orientar as equipes

quanto aos parâmetros de organização e convivência estabelecidos pelo grupo atendido; Criar rotinas de reuniões e treinamentos com todos os profissionais que atuam no Serviço; Realizar assembleias mensais; Estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados; Monitorar os indicadores do serviço, demandados pela SAS; Manter articulação diretamente com a supervisão da SAPAD / SAS informando sobre eventuais problemas na instituição e necessidade de mudanças no processo de trabalho.

B. Assistente Social

Perfil: Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas às pessoas em situação de rua. Habilidades: domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.

Atribuições: Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e orientações; Elaboração, com os usuários, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades do acompanhamento especializado de cada usuário; Realização de acompanhamento, por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgão de defesa de direito; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada; Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço (s) e planejamento das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento e acolhida dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Estímulo à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento; Alimentação de sistema de informação, registro das ações e planejamento das atividades a serem desenvolvidas; Relacionamento cotidiano com a rede, tendo em vista o melhor acompanhamento dos

usuários; Realizar atendimentos individuais e em grupos, bem como rodas de conversa sobre temas diversos e de interesse do grupo; Propor ações e oficinas que fortaleçam a autonomia dos residentes; Elaborar relatórios; Manter o prontuário das pessoas atendidas com informações atualizadas sobre o acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos realizados, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos; Registrar e monitorar dados dos atendimentos.

C. Psicólogo

Perfil: Escolaridade mínima de nível superior, com formação em psicologia, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas às pessoas em situação de rua. **Habilidades:** domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.

Atribuições: Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e orientações; Elaboração, com os usuários, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades do acompanhamento especializado de cada usuário; Realização de acompanhamento, por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgão de defesa de direito; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada; Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço (s) e planejamento das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento e acolhida dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Estímulo à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento; Alimentação de sistema de informação, registro das ações e planejamento das atividades a serem desenvolvidas; Relacionamento cotidiano com a rede, tendo em vista o melhor acompanhamento dos usuários; Realizar atendimentos individuais e em grupos, bem como rodas de conversa sobre temas diversos e de interesse do grupo; Propor ações e oficinas que fortaleçam a autonomia dos residentes;

Elaborar relatórios; Manter o prontuário das pessoas atendidas com informações atualizadas sobre o acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos realizados, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos; Registrar e monitorar dados dos atendimentos.

D. Educador/Cuidador Social

Perfil: Escolaridade mínima de nível médio completo. Habilidades: sensibilidade; empatia; habilidade de comunicação, escutar e conversar com os usuários do serviço, respeitando suas limitações, desabafos e necessidade de contar sua história; habilidades para relacionar-se com diferentes arranjos e dinâmicas familiares e comunitárias-territoriais; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações; criatividade, paciência, capacidade de exercitar a tolerância e de trocar experiências; habilidades para relacionar-se com diferenças e com os diferentes; habilidade de observar e de manter-se atento a detalhes; habilidade para lidar com a imprevisibilidade; habilidade para respeitar as relações de afeto e a privacidade familiar.

Atribuições: Prestar cuidados e auxiliar as pessoas acolhidas nas atividades da vida diária; Contribuir na organização da rotina do serviço; Considerar os parâmetros de convivência do espaço no atendimento do usuário; Atuar na mediação de conflitos entre as pessoas acolhidas no serviço; Estimular as pessoas atendidas no desempenho de atividades pessoais com maior autonomia; Estimular os usuários a terem práticas de autocuidado e autonomia; Estimular as pessoas acolhidas para que aprendam a zelar pelo espaço de convivência; Desenvolver oficinas e atividades socioeducativas; Contribuir para que façam uso consciente dos recursos naturais e materiais, visando a proteção e a preservação do meio ambiente; Organizar o processo de trabalho através do planejamento e programação das ações e atividades de implementação dos serviços de acordo com os procedimentos e normas administrativas feitas pela coordenação e equipe técnica; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho.

E. Auxiliar Administrativo

Perfil: Escolaridade mínima de nível médio completo e experiência em rotinas administrativas. Habilidades: disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, boa capacidade de organização, responsabilidade, bom relacionamento com a equipe de trabalho.

Atribuições: Registrar e controlar os documentos, materiais e equipamentos; Participar de reuniões e

outras atividades de apoio administrativo; Organizar os documentos para a prestação de contas da parceria; Organizar o processo de trabalho, através do planejamento e programação das ações e atividades de implementação dos serviços de acordo com os procedimentos e normas administrativas; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para o aperfeiçoamento do processo de trabalho.

F. Cozinheiro

Perfil: Nível fundamental completo e experiência como cozinheiro(a). Habilidades no manuseio e preparo de alimentos. Disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, boa capacidade de organização, responsabilidade, bom relacionamento com a equipe de trabalho.

Atribuições: Receber, organizar estoque, preparar refeições diárias e manter a limpeza do ambiente de preparação dos alimentos.

G. Serviços Gerais

Perfil: Nível fundamental completo e experiência no trabalho de limpeza. Habilidades: disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, boa capacidade de organização

Atribuições: Executar serviços de limpeza em geral, controle, manuseio e utilização de produtos de limpeza.

15 – DESCREVER O TEMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA, QUE POSSA COMPROVAR, NA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA O OBJETO PROPOSTO.

O trabalho voltado para população de rua sempre esteve presente no cotidiano da AACI. Atuando há 12 anos no território norte, muitas demandas específicas deste grupo perpassaram pela intervenção da instituição. As demandas encaminhadas são as mais diversas: encaminhamentos para rede socioassistencial, busca por alimentação, vestuário e/ou insumos básicos. A instituição, dessa forma, sempre procurou oferecer acolhimento a este grupo, entendendo as vulnerabilidades que cercam a sobrevivência nas ruas. Muitos desses usuários vivem em trânsito, limitando um acompanhamento mais sistemático e contínuo por parte da instituição. Dessa forma, desde que iniciou suas atividades a AACI atua no acolhimento e encaminhamento da população em situação de rua do território, através dos serviços ofertados.

Em 2021, A AACI teve a oportunidade de se aproximar e contribuir com o projeto “Casulo”. A iniciativa distribuiu às pessoas em situação de rua uma coberta impermeável, que fornecia proteção



contra as baixas temperaturas e dias chuvosos, bem como ao longo desse trajeto conhecer histórias e dar voz a esses usuários.

No mesmo ano, realizou uma parceria junto a Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH para atendimento à população em situação de rua. Nesta oportunidade, a instituição atuou na distribuição de refeições no abrigo emergencial, estruturado pela Prefeitura de Juiz de Fora, em razão das baixas temperaturas registradas no inverno na cidade. Foram entregues 70 marmitas semanais aos usuários atendidos no serviço, às terças-feiras. Foi fundamental para que essa parceria se efetivasse, o recurso recebido pela AACI, através do Programa ‘Comunidade, Presente!’ que é uma iniciativa do Itaú Social, possibilitando assim que parte deste investimento se voltasse para a alimentação deste grupo.

No ano de 2022, a AACI em Parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora e com a Secretaria de Assistência Social (SAS), implantou na zona norte de Juiz de Fora, no bairro Benfica, o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, na modalidade Casa de Passagem, que é um equipamento público, destinado a ofertar acolhimento institucional, com capacidade de atendimento para 30 pessoas adultas, acima de 18 anos, do sexo feminino e masculino, que estejam com os vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, que se encontram em situação de rua, com possibilidade de acolhimento na Zona Norte de Juiz de Fora. O principal objetivo do equipamento é garantir proteção integral dos usuários, contribuindo para restaurar e preservar a integridade, autonomia e protagonismo da população em situação de rua, podendo contribuir com o processo de saída das ruas.

Também em parceria com a Secretaria de Assistência Social (SAS), no período de Maio de 2022 a Setembro de 2022, a AACI administrou a Casa de Passagem para Homens e Mulheres, na região Central de Juiz de Fora. O objetivo principal do equipamento foi acolher a população em situação de rua em situação de vulnerabilidade social na cidade, no período de maior intensidade do frio. A partir do trabalho desenvolvido foi possível observar como resultados: a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; a melhoria na qualidade do relacionamento dos usuários com a família e comunidade; a ampliação do acesso do usuário aos serviços ofertados no território de acordo com as suas demandas e necessidades; o acesso a atividades de lazer e culturais; o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; a melhoria no desenvolvimento da autoestima; a melhoria nos relacionamentos em grupo, bem como no controle e na administração de conflitos interpessoais, respeitando os diferentes; a garantia de acesso a documentos civis; a garantia de acesso a benefícios socioassistenciais e a programas de transferência

de renda.

Destarte, ressaltamos que a AACI vem ao longo de sua trajetória, contribuindo de forma direta e indireta aos usuários em situação de rua. Seja no acolhimento no âmbito da instituição, seja através da destinação de recursos para contribuir com alguma ação direcionada a este público. Todo esse movimento vai ao encontro dos princípios e valores que regem o trabalho da instituição, que atua na perspectiva de garantia e emancipação de direitos.

15.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS, DURAÇÃO, FINANCIADORES, ABRANGÊNCIA OU LOCAL, BENEFICIÁRIOS, RESULTADOS ALCANÇADOS

Conforme supracitado, a AACI é uma Organização Não Governamental que data de 2010 e tem como finalidade o trabalho com vistas ao enfrentamento da pobreza e da violação de direitos, bem como ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, incentivando a socialização e a convivência comunitária. Em 2011, a AACI foi considerada de utilidade pública municipal, consolidada através da Lei nº 12.408. No ano seguinte, recebeu o certificado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a inscrição do Projeto Cantinho de Oportunidades. Em 2014, a instituição firmou uma parceria com a Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, ofertando diversas oficinas voltadas para os usuários do serviço no território. Foi no ano de 2015 que a AACI implantou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com atendimentos diários às crianças. Neste momento a instituição se fortaleceu no seu objetivo de proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

Nesta perspectiva, em 2016 o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a inscrição no Programa de Atenção à Infância e Adolescência. No ano de 2018 a instituição foi selecionada para receber recursos do Criança Esperança – Unesco. A AACI foi contemplada por um período de 12 meses com recursos financeiros do programa, o qual possibilitou melhorias no que tange a alimentação, estrutura física e papeleria, para atendimento de nossas crianças. Essa parceria corroborou com o aumento da credibilidade dos serviços ofertados pela instituição no município de Juiz de Fora, o que contribuiu para a realização de novas parcerias com instituições da cidade. Também no ano de 2018, aconteceu a parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora, através do projeto Bem Comum, que é um projeto desenvolvido pela Secretaria de Comunicação Social, que tem como objetivo encurtar o caminho entre quem quer ajudar e quem precisa de ajuda. Todas as ações do projeto

visam melhorar a qualidade de vida das pessoas e tornar Juiz de Fora uma cidade ainda melhor para se viver.

Em 2019, a AACI inaugurou uma nova sede, com um espaço mais amplo, mais acolhedor, propiciando novas oportunidades e mais qualidade aos serviços oferecidos. O ano seguinte foi desafiador, em razão da Pandemia da Covid-19. Contudo, a instituição permaneceu prestando assistência às famílias atendidas, priorizando a segurança alimentar de centenas de famílias. No ano de 2020, a instituição recebeu o registro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviço esse que já vinha sendo prestado desde 2015.

No ano de 2021, a AACI assumiu uma nova frente de trabalho, com a celebração de um Termo de Colaboração com a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, para execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo. Este programa é voltado para crianças e adolescentes em situação de abrigamento com situação jurídica definida de (destituição do poder familiar) ou após seis meses sem possibilidade de reinserção familiar. Sendo público prioritário do Programa, crianças com deficiência a partir dos 4 anos de idade e crianças sem deficiência a partir dos 07 anos de idade. O objetivo principal é promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre crianças/adolescentes que vivem em situação de acolhimento e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas. O programa é executado com recurso municipal e possui uma equipe técnica composta por coordenação, assistente social e psicólogo.

Ao longo de sua trajetória a AACI veio construindo diversas parcerias, que foram fundamentais para o desenvolvimento da instituição e o atendimento a centenas de famílias que possuem a instituição como referência. As parcerias são formalizadas com atores públicos e privados. Destacamos algumas delas: Engenheiros Sem fronteiras Juiz de Fora, Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF, Universo, Instituto Vianna Júnior, Instituto Federal de Ensino Superior (Faculdade de Enfermagem, Faculdade de Comunicação, Faculdade de Serviço Social, Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Turismo, Faculdade de Psicologia, Faculdade de Pedagogia), Cras, Creas, Conselhos Tutelares, Programa Gente em Primeiro Lugar- FUNALFA - PJJ, Secretarias de Esporte e Lazer, Direitos Humanos, Assistência Social, Planejamento e Território, Comunicação, Encasa, Pecuária e Abastecimento e Procon, Câmara Municipal e setores do judiciário que atuam em questões de interesse da criança, adolescente e do idoso.

Em 2021 a AACI recebeu R\$100.00,00 do Programa 'Comunidade, Presente!' que é uma iniciativa do Itaú Social para apoiar projetos de ONGs. Com o recurso foram compradas 1653 cestas básicas distribuídas pelo período de 3 meses. O mesmo possibilitou uma articulação com a rede de

assistência social do município de Juiz de Fora, através dos CRAS e do CREAS, para atendermos junto a rede as demandas da população de Juiz de Fora. Foi possível a partir das doações recebidas atender a demandas espontâneas e também atender as famílias das crianças, adolescentes e idosos do nosso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Além dessas parcerias já mencionadas acima, destacamos a MRS, que contribuiu com a nossa instituição através da doação de aproximadamente 400 cestas básicas e 200 brinquedos; o Mesa Brasil através da doação de alimentos a serem destinados às famílias atendidas pela instituição; a BD através da premiação no valor de R\$30.000,00, a partir do reconhecimento da Associação como uma das instituições que melhor trabalhou no enfrentamento a pandemia da COVID-19 e também com a doação de Cestas Básicas e leite. A Instituição optou por utilizar o valor recebido da premiação para a montagem de um laboratório de informática, para que nossas crianças, adolescentes e idosos tenham acesso à informática. Tivemos parceria com a PJF junto a Secretaria de Direitos Humanos, onde realizamos a entrega de 70 marmitex por semana no abrigo emergencial durante o período de inverno.

Como parceiro ao longo do ano tivemos também o Instituto Stop Hunger, através do Cartão de Alimentação, que nos possibilitou através dos recursos do cartão realizar a compra de alimentos para serem distribuídos às crianças atendidas na instituição. E também o Programa Pátria Voluntária, a partir da entrega dos alimentos arrecadados pela campanha de voluntários Caixa Mais Solidário, que a partir dos alimentos arrecadados nos possibilitou a montagem e entrega de cestas básicas às famílias que encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social em nossa comunidade

Em parceria com a Escola Plenarius, a AACI ofereceu formação para aprendizes administrativos, desenvolvendo habilidades e competências básicas em funções relacionadas ao universo profissional, ampliando as perspectivas dos adolescentes a fim de inseri-los no mercado de trabalho. No final de 2021, contamos com a colaboração de apoiadores e parceiros como a BD, os colaboradores do Magazine Luiza, os colaboradores da empresa Nexa, a Delta Fiat, o Mesa Brasil, Engenheiros Sem Fronteiras, a Farmácia do Yago Gabriel, a CibeJF, a MRS Logística, o Centro Educacional Arte de Ensinar, a Escola HUB, o grupo de Amigos da Arieth, TV Integração, Crossexperience, Turma de Jovens Aprendizes do Senac, Colaboradores do Banco do Brasil, empresa Rodoviário Camilo dos Santos, Moinho Zona Norte e a Rihappy para arrecadação de alimentos e brinquedos para nossa Campanha de Natal. Entre as instituições parceiras, temos também a Havan, que nos proporcionou a mudança para um espaço maior, essa mudança tem como objetivo a ampliação de nossos atendimentos ao público. A nossa instituição, também, foi contemplada pelo troco solidário do mercado Bahamas e pelo troco solidário do mercado Pais e Filhos. Recentemente fomos contemplados pelo Bahamas Mix

com um vale compras durante 12 meses no valor de R\$500,00, sendo uma das instituições mais votadas para receber esse vale compras.

Ao longo do ano de 2021, a instituição distribuiu aproximadamente 600 cestas básicas mensais às famílias inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Desde o início da pandemia, a instituição contou com profissionais técnicos capacitados para darem suporte às famílias no que tangem a demandas psicossociais, através de atendimentos sociais, auxiliando e orientando usuários sobre o auxílio emergencial e através de atendimentos psicológicos, dando o suporte necessários às famílias enlutadas pela COVID-19. No ano de 2021 a instituição começou a executar o Programa de Apadrinhamento Afetivo. O programa é uma iniciativa da Prefeitura de Juiz de Fora, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos, voltado para o trabalho com crianças e adolescentes em situação de abrigo com situação jurídica definida (destituição de poder familiar) ou após seis meses sem possibilidade de reinserção familiar. O público prioritário do Programa são crianças com deficiência a partir dos 4 anos de idade e crianças sem deficiência a partir dos 07 anos. O objetivo é a promoção de vínculos afetivos seguros e duradouros entre essas crianças/adolescentes e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas. Neste sentido, contribuir para a vivência de vinculação afetiva com um grupo familiar, favorecendo o sentimento de “pertencimento” e estabilidades afetiva e emocional. O Apadrinhamento traz como missão atender as necessidades emocionais e materiais de crianças e adolescentes, contribuindo para o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro. Todos esses cuidados, visando consolidar laços afetivos que darão suporte emocional futuro a elas após o seu desligamento da instituição de acolhimento.

Em janeiro de 2022, foi aprovada por unanimidade a inscrição da AACI no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI na Prefeitura de Juiz de Fora. Em março deste ano, a AACI teve mais uma conquista: a mudança do SCFV para um novo espaço, que oferece maior capacidade e qualidade de atendimento.

Ainda em 2022, a AACI em parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria Especial de Direitos Humanos implantou na Zona Norte de Juiz de Fora, o Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa. É um equipamento público destinado a ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentem algum grau de dependência e/ou que tiverem indicativos de violação de direitos. Através do atendimento e acolhimento humanizado a este grupo, o serviço oferece cuidados diários, alimentação, oficinas, atendimentos de serviço social e fisioterapia. O objetivo é promover a convivência familiar e comunitária da pessoa idosa, fortalecendo sua

identidade, protagonismo, autonomia, potencialidades e vínculos. O Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas atende pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, ou seja, idosos independentes, mesmo que necessitem de auxílio de equipamentos de autoajuda e idosos com dependência em atividades de autocuidado para a vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada. O equipamento funciona de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, com capacidade de atendimento de 20 usuários.

Foi também neste ano que a AACI assumiu uma nova frente de trabalho, e passou a executar o Serviço de Acolhimento Institucional Para Adultos – Modalidade Casa de Passagem. Este corresponde a um equipamento público, implantado na Zona Norte de Juiz de Fora, no bairro Benfica, em parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria de Assistência Social (SAS). O equipamento é destinado a ofertar serviço de acolhimento institucional, com capacidade de atendimento para 30 pessoas adultas, acima de 18 anos, do sexo feminino e masculino, que estejam com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que se encontram em situação de rua, com possibilidade de acolhimento na Zona Norte de Juiz de Fora. O objetivo principal é garantir a proteção integral dos usuários, contribuindo para restaurar e preservar a integridade, autonomia e protagonismo da população em situação de rua, podendo contribuir com o processo de saída das ruas.

Concomitantemente, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (SAS), no período de Maio de 2022 a Setembro de 2022, a AACI administrou a Casa de Passagem para Homens e Mulheres, na região Central de Juiz de Fora. O objetivo principal do equipamento foi acolher a população em situação de rua em situação de vulnerabilidade social na cidade, no período de maior intensidade do frio.

A partir do trabalho desenvolvido é possível observar como resultados: redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; a melhoria na qualidade do relacionamento dos usuários com a família e comunidade; ampliação do acesso do usuário aos serviços ofertados no território de acordo com as suas demandas e necessidades; acesso a atividades de lazer e culturais, o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; melhoria no desenvolvimento da autoestima; melhoria nos relacionamentos em grupo bem como controle na administração de conflitos pessoais, respeitando os diferentes modo de pensar e agir; garantia de acesso a documentos civis; garantia de acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda. Toda essa construção fez com que a AACI se tornasse referência na vida de muitas famílias da comunidade. A trajetória da associação caminha no sentido de fortalecimento dos direitos sociais e efetivação da

cidadania dos sujeitos em que se propôs a prestar atendimento.

ROTINA INSTITUCIONAL

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos - Modalidade Casa de Passagem - atende atualmente 30 usuários, dos sexos feminino e masculino, que estejam em situação de rua ou em trânsito. O serviço é ofertado todos os dias, inclusive finais de semana e feriado, de 19:00 às 07:00, sendo ofertado pernoite, banho e alimentação.

Ao chegar na instituição, os usuários são acolhidos e direcionados aos serviços que demandarem. O jantar é servido das 19:00 às 21:00 e posteriormente são realizadas atividades coletivas junto aos usuários, as quais visam fomentar a participação, a convivência em grupo e a desenvolver habilidades e potencialidades. As atividades são em suma lúdicas e recreativas, tendo como instrumentos a pintura, o desenho, a leitura e o artesanato, sendo ministradas pela equipe de cuidadores sociais.

No mês de abril de 2022, foi implementada a Oficina de Cultura de Rua, a qual é ministrada por prestador de serviço, disponibilizado pela Prefeitura de Juiz de Fora, por meio da Secretaria de Assistência Social - SAS. A oficina visa, através da dança e da cultura de rua, promover espaço de socialização e lazer, potencializando as habilidades e criatividade dos usuários. Tal oficina ocorre às segundas-feiras e quartas-feiras de 20:00 às 21:00.

Ainda, mensalmente, são realizadas rodas de conversas com os usuários, as quais são ministradas pela equipe técnica, abordando temáticas referentes ao cotidiano, a diversidade, aos direitos sociais e a inclusão.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV- atende, atualmente, diariamente 120 crianças e adolescentes na faixa etária de 4 a 14 anos e suas famílias. O serviço é ofertado de segunda a sexta-feira em dois turnos: de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas. As crianças e adolescentes frequentam a instituição no contraturno escolar. Ao chegar na instituição, as crianças que frequentam o serviço na parte da manhã são recebidas com café da manhã e antes de irem embora almoçam. As crianças que frequentam o serviço na parte da tarde são recebidas com um lanche e antes de irem embora jantam. É desenvolvido por uma equipe multidisciplinar de educador social, assistente social, coordenadora social, psicóloga, psicopedagoga, cozinheira e auxiliar de serviços gerais. Cada profissional, a partir de suas competências e atribuições, desempenha um papel fundamental no planejamento, elaboração e execução das atividades desenvolvidas no serviço.

O serviço, realizado em pequenos grupos heterogêneos, é ofertado diariamente e contempla atividades que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e que proporcionam a constituição de

um espaço de convivência, fortalecendo o sentido de participação e cidadania. As atividades contribuem ainda para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, além de contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Para alcançar os objetivos propostos são realizadas durante a semana, algumas atividades como:

- **Oficina Masterchef:** Momento de preparação de receitas elaboradas pelas crianças do projeto sob orientação das educadoras sociais. Poderão fazer referência à cultura de determinadas regiões do país, cultura religiosa, ensino sobre economia doméstica, alimentação saudável, saúde e etc;
- **Oficina Musical:** Através desta oficina as crianças terão oportunidade de ampliar seus conhecimentos sobre diversos temas através da escuta musical, desenvolverão conhecimentos culturais e terão a oportunidade de construir músicas próprias;
- **Oficina de Reciclagem e Arte:** Nesta atividade as crianças irão trabalhar com recicláveis criando peças artesanais que poderão ser utilizados no dia a dia e trabalhos na instituição ou serem levados para a casa; **Cinema Interativo:** Serão selecionados filmes com temáticas diversas para servir de ilustração dos temas propostos pelo programa (deficiência cultural, violação de direitos, drogas, igualdade de gênero, diversidade sexual, cuidados com o meio ambiente, etc.) ao término do filme a educadora social conduzirá a discussão com os participantes;
- **Rodas de Conversas:** neste momento a educadora irá trabalhar com as crianças diversos temas, sendo que cada semana será escolhido um previamente de acordo com datas comemorativas, fatos políticos relevantes, acontecimentos nacionais e internacionais, situações vivenciadas etc. Neste momento as crianças também terão a oportunidade de se expressar enquanto sujeitos sociais. O público-alvo são crianças e adolescentes de 04 a 14 anos. Crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC, crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças encaminhadas pelos serviços de proteção especial, crianças que vivenciam situações ou fragilização de vínculos. São atendidas crianças do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS sendo também encaminhado por este. Nossa área de abrangência é coberta por 03 CRAS e também um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Além das atividades mencionadas acima, desenvolvemos também a contação de histórias e

atividades esportivas como capoeira, dança, teatro e música, através da parceria com o Programa Gente em Primeiro Lugar- FUNALFA. Ainda estão previstas atividades com os pais, responsáveis e demais familiares das crianças cadastradas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, buscando garantir a matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social. No que tange ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Adolescentes, as atividades acontecem às sextas-feiras, com grupos de 25 adolescentes. Em um momento inicial acontece a acolhida dos mesmos, e em seguida as rodas de conversas a partir de temáticas trazidas pelos adolescentes, assim como de temáticas inerentes ao mundo do trabalho, dinâmicas, oficinas. Ao final de cada encontro é oferecido aos adolescentes um lanche da tarde.

As atividades desenvolvidas no serviço tem como foco, fortalecer a convivência social, que se dá a partir do estímulo do convívio familiar e comunitário, da busca pelo sentimento de pertencimento, da construção de identidade e dos processos de sociabilidade; promover acesso às demais políticas públicas como, educação e saúde; fazer com que os adolescentes conheçam os seus direitos; possibilitar a eles acesso à cultura, esporte e lazer; trabalhar com questões relevantes no que se refere assuntos relacionados a juventude; contribuir para a construção de novos conhecimentos. Além das atividades já mencionadas, quando há necessidade é realizado o encaminhamento para rede de Assistência Social do município, com intuito de promover o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, viabilizando a garantia de seus direitos.

Podemos destacar como principais objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes são: assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; ampliar o acesso ao universo informacional, artístico e cultural dos jovens; proporcionar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; e possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania.

O público-alvo do serviço são os adolescentes de 14 a 17 anos. Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC, adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; adolescentes encaminhados pelos serviços de proteção especial, adolescentes que vivenciam situações ou fragilização de vínculos; adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990); adolescentes e jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; adolescentes e jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual. São

atendidos adolescentes do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao CRAS sendo também encaminhado por este. Quando acontece de vir a instituição algum adolescente de companhia com outro adolescente que participa do serviço, realizamos o acolhimento e o referenciamos ao CRAS para que sejam dados os devidos encaminhamentos.

No que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas-SCFVI, este é realizado em grupos com 25 idosos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o ciclo de vida. A finalidade é complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. A forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça entre outros. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social está pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considera que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Além das atividades mencionadas acima, no que se refere ao trabalho desenvolvido com os idosos quando necessário é realizado encaminhamento para a rede socioassistencial do município, através do CRAS, CREAS e/ou outros serviços, a fim de se fazer uma articulação com as demais políticas públicas, com o intuito de atender a demanda daquele usuário, viabilizando a garantia de seus direitos. O público-alvo corresponde a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial: beneficiários do BPC; de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade

indiquem a inclusão no serviço.

O trabalho que é essencial ao serviço consiste na: acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania. Para manutenção das atividades mencionadas são utilizados recursos próprios da instituição. Tais recursos são obtidos através da captação de recursos via telemarketing - doações de pessoas físicas.

16 – ASSINALAR SE A OSC POSSUI OU NÃO O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS), FORNECIDO PELO ATUAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU PELO ANTIGO MINISTÉRIO DA CIDADANIA:

A OSC POSSUI O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS.

A OSC NÃO POSSUI O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS.

15 – DECLARAÇÕES:

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura de Juiz de Fora, por intermédio da Secretaria de Assistência Social:

a) que este formulário para preenchimento da proposta de execução do Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa de Passagem -16 horas de atendimento, com 50 vagas para adultos do sexo masculino em situação de rua, apresentado por esta OSC, está em conformidade com as orientações presentes no Edital nº 11/2022, da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Juiz de Fora, do qual estamos de acordo e validamos.

b) sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Juiz de Fora, 27 de Abril de 2023

P/ Nízia Amaral dos Santos
 Assinatura do representante legal da OSC

Associação de Apoio Crianças e Idosos
 CNPJ 11.550.709/0001-87

PROPOSTA DE EXECUÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS MODALIDADE - CASA DE PASSAGEM NORTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

1.1. DADOS

Razão Social: Associação de Apoio as Crianças e Idosos

Sigla: AACI

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Endereço da Sede: Rua General Almerindo da Silva Gomes 133, Nova Era – Juiz de Fora/MG

Email: aacisocial@hotmail.com / aaci-@hotmail.com

Telefones: (32) 3226-4832 / (32) 3224-0727

Site: aaci.org.br

Data da Fundação: 20/01/2010

1.2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

(3 Anexo 2)

A instituição surge com a finalidade de atender aos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso a serviços e direitos sociais básicos. Neste sentido, o Estatuto Social da instituição enfatiza que a Associação de Apoio as Crianças e Idosos- AACI, tem por objetivo a proteção social básica e a proteção social especial de média e alta complexidade à crianças, idosos e suas famílias, através do oferecimento de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, através das seguintes ações:

I - Promoção da assistência social; (o que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à velhice, e a promoção gratuita de assistência à saúde;

II - promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;

III - defesa dos direitos da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e quaisquer outros indivíduos em situação de vulnerabilidade;

IV - promoção do voluntariado;

VI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VII - promoção de atividades lúdicas, culturais e esportivas;

VIII - promoção de ações com foco na convivência social por meio da arte, esporte e lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã do indivíduo;

IX - promoção gratuita da educação;

X - promoção gratuita da saúde;

XI - promoção da segurança alimentar e nutricional;

XII - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XIII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XIV - promoção de atividades de prevenção ao uso de drogas lícitas ou ilícitas, prioritariamente por crianças, adolescentes e jovens;

XV - oferta de serviço de acolhimento institucional;

1.3. HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO

A AACI é uma Organização Não Governamental que está em funcionamento desde janeiro de 2010. Teve origem através do trabalho dos irmãos Maria Rita Galone da Rosa e Fábio Galone da Rosa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das crianças, idosos e suas famílias, reduzindo as condições de risco e vulnerabilidade social. O trabalho visa o enfrentamento da vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

Em 2011, a AACI foi considerada de utilidade pública municipal, consolidada através da Lei nº 12.408. No ano seguinte, recebeu o certificado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA- com a inscrição do Projeto Cantinho de Oportunidades.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary sources, as well as the specific statistical techniques employed to interpret the results.

The third section presents the findings of the study. It highlights several key trends and patterns observed in the data, which are discussed in the context of the research objectives.

Finally, the document concludes with a summary of the main points and offers some recommendations for future research. It suggests that further exploration of the identified trends could provide valuable insights into the underlying factors.

)
)



440P

Em 2014, a instituição firmou uma parceria com a Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, ofertando diversas oficinas voltadas para os usuários do serviço no território.

Foi no ano de 2015 que a AACI implantou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com atendimentos diários às crianças. Neste momento a instituição se fortaleceu no seu objetivo de proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária. Nesta perspectiva, em 2016 o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a inscrição no Programa de Atenção à Infância e Adolescência.

No ano de 2018 a instituição foi selecionada para receber recursos do Criança Esperança – Unesco. A AACI, foi contemplada por um período de 12 meses com recursos financeiros do programa, o qual possibilitou melhorias no que tange a alimentação, estrutura física e papeleria, para atendimento de nossas crianças. Essa parceria corroborou com o aumento da credibilidade dos serviços ofertados pela instituição no município de Juiz de Fora, o que contribuiu para a realização de novas parcerias com instituições da cidade. Também no ano de 2018, aconteceu a parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora, através do projeto Bem Comum, que é um projeto desenvolvido pela Secretaria de Comunicação Social, que tem como objetivo encurtar o caminho entre quem quer ajudar e quem precisa de ajuda. Todas as ações do projeto visam melhorar a qualidade de vida das pessoas e tornar Juiz de Fora uma cidade ainda melhor para se viver.

Em 2019, a AACI inaugurou nova sede, com um espaço mais amplo, mais acolhedor, propiciando novas oportunidades e mais qualidade aos serviços oferecidos. O ano seguinte, foi desafiador, em razão da Pandemia da Covid-19. Contudo, a instituição permaneceu prestando assistência às famílias atendidas, priorizando a segurança alimentar de centenas de famílias. No ano de 2020, a instituição recebeu o registro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviço esse que já vinha sendo prestado desde 2015.

No ano de 2021, a AACI assumiu uma nova frente de trabalho, com a celebração de um Termo de Colaboração com a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria

f



Especial dos Direitos Humanos, para execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo. Este programa é voltado para crianças e adolescentes em situação de abrigo com situação jurídica definida (destituição de poder familiar) ou após seis meses sem possibilidade de reinserção familiar. Sendo público prioritário do Programa, crianças com deficiência a partir dos 4 anos de idade e crianças sem deficiência a partir dos 07 anos de idade. O objetivo principal é promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre crianças/adolescentes que vivem em situação de acolhimento e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas. O programa é executado com recurso municipal e possui uma equipe técnica composta por coordenação, assistente social e psicólogo.

Ao longo de sua trajetória a AACI veio construindo diversas parcerias, que foram fundamentais para o desenvolvimento da instituição e o atendimento a centenas de famílias que possuem a instituição como referência. As parcerias são formalizadas com atores públicos e privados. Destacamos algumas delas: Engenheiros Sem fronteiras Juiz de Fora, Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF, Universo, Instituto Vianna Júnior, Instituto Federal de Ensino Superior (Faculdade de Enfermagem, Faculdade de Comunicação, Faculdade de Serviço Social, Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Turismo, Faculdade de Psicologia, Faculdade de Pedagogia), Cras, Creas, Conselhos Tutelares, Programa Gente em Primeiro Lugar- FUNALFA - PJJ, Secretarias de Esporte e Lazer, Direitos Humanos, Assistência Social, Planejamento e Território, Comunicação, Encasa, Pecuária e Abastecimento e Procon, Câmara Municipal e setores do judiciário que atuam em questões de interesse da criança, adolescente e do idoso.

Em 2021 a AACI recebeu R\$100.00,00 do Programa "Comunidade, Presente!" que é uma iniciativa do Itaú Social para apoiar projetos de ONGs. Com o recurso foram compradas 1653 cestas básicas distribuídas pelo período de 3 meses. O mesmo possibilitou uma articulação com a rede de assistência social do município de Juiz de Fora, através dos CRAS e do CREAS, para atendermos junto a rede as demandas da população de Juiz de Fora. Foi possível a partir das doações recebidas atender a demandas espontâneas e também atender as famílias das crianças, adolescentes e idosos do nosso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Além dessas parcerias já mencionadas acima, destacamos a MRS, que contribuiu com a nossa instituição através da doação de aproximadamente 400 cestas básicas e

4380



5

200 brinquedos; o Mesa Brasil através da doação de alimentos a serem destinados às famílias atendidas pela instituição; a BD através da premiação no valor de R\$30.000,00, a partir do reconhecimento da Associação como uma das instituições que melhor trabalhou no enfrentamento a pandemia da COVID-19 e também com a doação de Cestas Básicas e leite. A Instituição optou por utilizar o valor recebido da premiação para a montagem de um laboratório de informática, para que nossas crianças, adolescentes e idosos tenham acesso à informática.

Tivemos parceria com a PJF junto a Secretaria de Direitos Humanos, onde realizamos a entrega de 70 marmitex por semana no abrigo emergencial durante o período de inverno. Como parceiro ao longo do ano tivemos também o Instituto Stop Hunger, através do Cartão de Alimentação, que nos possibilitou através dos recursos do cartão realizar a compra de alimentos para serem distribuídos às crianças atendidas na instituição. E também o Programa Pátria Voluntária, a partir da entrega dos alimentos arrecadados pela campanha de voluntários Caixa Mais Solidário, que a partir dos alimentos arrecadados nos possibilitou a montagem e entrega de cestas básicas às famílias que encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social em nossa comunidade.

Em parceria com a Escola Plenarius, a AACI ofereceu formação para aprendizes administrativos, desenvolvendo habilidades e competências básicas em funções relacionadas ao universo profissional, ampliando as perspectivas dos adolescentes a fim de inseri-los no mercado de trabalho.

No final de 2021, contamos com a colaboração de apoiadores e parceiros como a BD, os colaboradores do Magazine Luiza, os colaboradores da empresa Nexa, a Delta Fiat, o Mesa Brasil, Engenheiros Sem Fronteiras, a Farmácia do Yago Gabriel, a CibeJF, a MRS Logística, o Centro Educacional Arte de Ensinar, a Escola HUB, o grupo de Amigos da Arieth, TV Integração, Crossexperience, Turma de Jovens Aprendizes do Senac, Colaboradores do Banco do Brasil, empresa Rodoviário Camilo dos Santos, Moinho Zona Norte e a Rihappy para arrecadação de alimentos e brinquedos para nossa Campanha de Natal.

Entre as instituições parceiras, temos também a Havan, que nos proporcionou a mudança para um espaço maior, essa mudança tem como objetivo a ampliação de nossos atendimentos ao público. A nossa instituição, também, foi contemplada pelo troco solidário do mercado Bahamas e pelo troco solidário do mercado Pais e Filhos.

Handwritten signature or initials.



437P

Recentemente fomos contemplados pelo Bahamas Mix com um vale compras durante 12 meses no valor de R\$500,00, sendo uma das instituições mais votadas para receber esse vale compras.

Ao longo do ano de 2021, a instituição distribuiu aproximadamente 600 cestas básicas mensais às famílias inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Desde o início da pandemia, a instituição contou com profissionais técnicos capacitados para darem suporte às famílias no que tangem a demandas psicossociais, através de atendimentos sociais, auxiliando e orientando usuários sobre o auxílio emergencial e através de atendimentos psicológicos, dando o suporte necessários às famílias enlutadas pela COVID-19.

No ano de 2021 a instituição começou a executar o Programa de Apadrinhamento Afetivo. O programa é uma iniciativa da Prefeitura de Juiz de Fora, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos, voltado para o trabalho com crianças e adolescentes em situação de abrigo com situação jurídica definida (destituição de poder familiar) ou após seis meses sem possibilidade de reinserção familiar. O público prioritário do Programa são crianças com deficiência a partir dos 4 anos de idade e crianças sem deficiência a partir dos 07 anos. O objetivo é a promoção vínculos afetivos seguros e duradouros entre essas crianças/adolescentes e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas. Neste sentido, contribuir para a vivência de vinculação afetiva com um grupo familiar, favorecendo o sentimento de “pertencimento” e estabilidades afetiva e emocional. O Apadrinhamento traz como missão atender as necessidades emocionais e materiais de crianças e adolescentes, contribuindo para o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro. Todos esses cuidados, visando consolidar laços afetivos que darão suporte emocional futuro a elas após o seu desligamento da instituição de acolhimento.

Em janeiro de 2022, foi aprovada por unanimidade a inscrição da AACI no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI na Prefeitura de Juiz de Fora. Em março deste ano, a AACI teve mais uma conquista: a mudança do SCFV para um novo espaço, que oferece maior capacidade e qualidade de atendimento.

Ainda em 2022, a AACI em parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria Especial de Direitos Humanos implantou na Zona Norte de Juiz de Fora, o Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa. É um equipamento público destinado a ofertar



atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentem algum grau de dependência e/ou que tiverem indicativos de violação de direitos. Através do atendimento e acolhimento humanizado a este grupo, o serviço oferece cuidados diários, alimentação, oficinas, atendimentos de serviço social e fisioterapia. O objetivo é promover a convivência familiar e comunitária da pessoa idosa, fortalecendo sua identidade, protagonismo, autonomia, potencialidades e vínculos.

O Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas atende pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, ou seja, idosos independentes, mesmo que necessitem de auxílio de equipamentos de autoajuda e idosos com dependência em atividades de autocuidado para a vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada. O equipamento funciona de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, com capacidade de atendimento de 20 usuários.

Foi também neste ano que a AACI assumiu uma nova frente de trabalho, e passou a executar o Serviço de Acolhimento Institucional Para Adultos – Modalidade Casa de Passagem. Este corresponde a um equipamento público, implantado na Zona Norte de Juiz de Fora, no bairro Benfica, em Parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora, através da a Secretaria de Assistência Social (SAS). O equipamento é destinado a ofertar serviço de acolhimento institucional, com capacidade de atendimento para 30 pessoas adultas, acima de 18 anos, do sexo feminino e masculino, que estejam com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que se encontram em situação de rua, com possibilidade de acolhimento na Zona Norte de Juiz de Fora. O objetivo principal é garantir a proteção integral dos usuários, contribuindo para restaurar e preservar a integridade, autonomia e protagonismo da população em situação de rua, podendo contribuir com o processo de saída das ruas.

Concomitantemente, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (SAS), no período de Maio de 2022 a Setembro de 2022, a AACI administrou, a Casa de Passagem para Homens e Mulheres, na região Central de Juiz de Fora. O objetivo principal do equipamento foi acolher a população em situação de rua em situação de vulnerabilidade social na cidade, no período de maior intensidade do frio.

Recentemente, em 2023, foi implantado em parceria com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA - o Projeto Direito à Vida e à Saúde. Tal projeto

4340
D



meio da Secretaria de Assistência Social - SAS. A oficina visa, através da dança e da cultura de rua, promover espaço de socialização e lazer, potencializando as habilidades e criatividade dos usuários. Tal oficina ocorre às segundas-feiras e quartas-feiras de 20:00 às 21:00.

Ainda, mensalmente, são realizadas rodas de conversas com os usuários, as quais são ministradas pela equipe técnica, abordando temáticas referentes ao cotidiano, a diversidade, aos direitos sociais e a inclusão.

Atualmente, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - a instituição atende diariamente 120 crianças e adolescentes na faixa etária de 4 a 14 anos e suas famílias. O serviço para crianças e adolescentes é ofertado de segunda a sexta-feira em dois turnos: de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas. As crianças e adolescentes frequentam a instituição no contraturno escolar. Ao chegar na instituição às crianças que frequentam o serviço na parte da manhã são recebidas com café da manhã e antes de irem embora almoçam. As crianças que frequentam o serviço na parte da tarde são recebidas com um lanche e antes de irem embora jantam. É desenvolvido por uma equipe multidisciplinar de educador social, assistente social, coordenadora social, psicóloga, psicopedagoga, cozinheira e auxiliar de serviços gerais. Cada profissional, a partir de suas competências e atribuições, desempenha um papel fundamental no planejamento, elaboração e execução das atividades desenvolvidas no serviço.

O serviço, realizado em pequenos grupos heterogêneos, é ofertado diariamente e contempla atividades que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e que proporcionam a constituição de um espaço de convivência, fortalecendo o sentido de participação e cidadania. As atividades contribuem ainda para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, além de contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Para alcançar os objetivos propostos são realizadas durante a semana, algumas atividades como:

- Oficina Masterchef: Momento de preparação de receitas elaboradas pelas crianças do projeto sob orientação das educadoras sociais. Poderão fazer referência à cultura de determinadas regiões do país, cultura religiosa, ensino sobre economia doméstica, alimentação saudável, saúde e etc;
- Oficina Musical: Através desta oficina as crianças terão oportunidade de ampliar seus conhecimentos sobre diversos temas através da escuta musical, desenvolverão conhecimentos culturais e terão a oportunidade de construir músicas próprias;

Handwritten initials/signature.

433p



- Oficina de Reciclagem e Arte: Nesta atividade as crianças irão trabalhar com recicláveis criando peças artesanais que poderão ser utilizados no dia a dia e trabalhos na instituição ou serem levados para a casa;
- Cinema Interativo: Serão selecionados filmes com temáticas diversas para servir de ilustração dos temas propostos pelo programa (deficiência cultural, violação de direitos, drogas, igualdade de gênero, diversidade sexual, cuidados com o meio ambiente, etc.) ao término do filme a educadora social conduzirá a discussão com os participantes;
- Rodas de Conversas: neste momento a educadora irá trabalhar com as crianças diversos temas, sendo que cada semana será escolhido um previamente de acordo com datas comemorativas, fatos políticos relevantes, acontecimentos nacionais e internacionais, situações vivenciadas etc. Neste momento as crianças também terão a oportunidade de se expressar enquanto sujeitos sociais.

O público-alvo são crianças e adolescentes de 04 a 14 anos. Crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC, crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças encaminhadas pelos serviços de proteção especial, crianças que vivenciam situações ou fragilização de vínculos. São atendidas crianças do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS sendo também encaminhado por este. Nossa área de abrangência é coberta por 03 CRAS e também um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Além das atividades mencionadas acima, desenvolvemos também a contação de histórias e atividades esportivas como capoeira, dança, teatro e música, através da parceria com o Programa Gente em Primeiro Lugar- FUNALFA. Ainda estão previstas atividades com os pais, responsáveis e demais familiares das crianças cadastradas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, buscando garantir a matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social.

No que tange ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Adolescentes, as atividades acontecem às sextas-feiras, com grupos de 25 adolescentes. Em um momento inicial acontece a acolhida dos mesmos, e em seguida as rodas de conversas a partir de temáticas trazidas pelos adolescentes, assim como de temáticas inerentes ao mundo do trabalho, dinâmicas, oficinas. Ao final de cada encontro é ofertado aos adolescentes um lanche da tarde.

As atividades desenvolvidas no serviço tem como foco, fortalecer a convivência social,



que se dá a partir do estímulo do convívio familiar e comunitário, da busca pelo sentimento de pertencimento, da construção de identidade e dos processos de sociabilidade; promover acesso às demais políticas públicas como, educação e saúde; fazer com que os adolescentes conheçam os seus direitos; possibilitar a eles acesso à cultura, esporte e lazer; trabalhar com questões relevantes no que se refere assuntos relacionados a juventude; contribuir para a construção de novos conhecimentos. Além das atividades já mencionadas, quando há necessidade é realizado o encaminhamento para rede de Assistência Social do município, com intuito de promover o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, viabilizando a garantia de seus direitos.

Podemos destacar como principais objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes são: assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; ampliar o acesso ao universo informacional, artístico e cultural dos jovens; proporcionar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; e possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania.

O público-alvo do serviço são os adolescentes de 14 a 17 anos. Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC, adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; adolescentes encaminhados pelos serviços de proteção especial, adolescentes que vivenciam situações ou fragilização de vínculos; adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990); adolescentes e jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; adolescentes e jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual. São atendidos adolescentes do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao CRAS sendo também encaminhado por este. Quando acontece de vir a instituição algum adolescente de companhia com outro adolescente que participa do serviço, realizamos o acolhimento e o referenciamos ao CRAS para que sejam dados os devidos encaminhamentos.

No que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas- SCFVI, este é realizado em grupos com 25 idosos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o ciclo de vida. A finalidade é complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. A forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

4328



individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça entre outros. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social está pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considera que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Além das atividades mencionadas acima, no que se refere ao trabalho desenvolvido com os idosos quando necessário é realizado encaminhamento para a rede socioassistencial do município, através do CRAS, CREAS e/ou outros serviços, a fim de se fazer uma articulação com as demais políticas públicas, com o intuito de atender a demanda daquele usuário, viabilizando a garantia de seus direitos.

O público-alvo corresponde a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial: beneficiários do BPC; de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

O trabalho que é essencial ao serviço consiste na: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

O quadro a seguir sintetiza a oferta de atendimento da AACI:

Handwritten marks/signatures

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling techniques employed and the statistical tests used to evaluate the results.

3. The third part of the document provides a comprehensive overview of the findings of the study. It discusses the implications of the results and offers recommendations for future research and practice.

)

)

4309



Atividades ofertadas	Quantidade de atendimentos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	120 crianças e adolescentes Atendimento diário
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	25 adolescentes 1 encontro semanal – Sexta-feira De 14:00 às 16:00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas- SCFVI	25 idosos 2 encontros semanais – Terça-feira e Quinta-feira de 14:00 às 16:00
Atendimento psicológico	120 crianças e adolescentes do SCFV, 25 adolescentes e 25 idosos do SCFVI e respectivas famílias (Atividades em grupo e atendimentos individuais)

Atendimento Serviço Social	120 crianças e adolescentes do SCFV, 25 adolescentes e 25 idosos do SCFVI e respectivas famílias (Atividades em grupo e atendimentos individuais)
Atendimento psicopedagógico	120 crianças/adolescentes do SCFV

Para manutenção das atividades mencionadas são utilizados recursos próprios da instituição. Tais recursos são obtidos através da captação de recurso via telemarketing - doações de pessoas físicas.

1.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A AACI desenvolve as atividades supracitadas em três espaços, atualmente. Um possui 925 m², onde são desenvolvidas as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos e o Projeto Direito à Vida e à Saúde.. O galpão é composto pelo hall de entrada; sala de psicologia (01); sala de Serviço Social (01); sala da Gerência Geral (01); Salas de Convivência (04); sala de atendimento (01); sala multifuncional (01); Sala de Coordenação de Projetos Sociais (01); almoxarifado (01); sala de atendimento psicopedagógico (01); brinquedoteca (01); biblioteca(01); cozinha (01); Banheiros (04); Dispensa(01); Copa (01); Sala de Telemarketing (01); Pátio(01); refeitório (01).

O outro espaço gerido pela AACI é onde funciona o Programa de Apadrinhamento Afetivo e o Espaço de Cuidados Para Pessoa Idosa, que corresponde a um ambiente de cerca de 500m², totalmente acessível. O espaço possui: Hall de entrada, onde fica a recepção, que possui rampa de acesso; Salão multifuncional, onde são executadas oficinas, capacitações,

4380



palestras, reuniões e apresentações; Sala de Serviço Social; Sala da Equipe do Apadrinhamento Afetivo; Sala de atendimento individual; Sala de equipe; Sala de TV e Jogos; Salas de repouso (2); Sala de Fisioterapia; Sala de Coordenação; Refeitório; Banheiros adaptados (3), sendo um adaptado para banho; Área de serviço;

Por fim, o espaço onde é executado o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos – Modalidade Casa de Passagem. O espaço para execução da Casa de Passagem esteve localizado deste o período de implementação até 23 de abril de 2023, no bairro Benfica, conforme demandando no edital. O espaço no bairro benfica, possui características domiciliar e estruturado para se adequar ao serviço, dispondo de cinco dormitórios com capacidade de até 10 usuários em cada; Banheiro adaptado com chuveiro, para atendimento das necessidades de banho e higiene pessoal; cozinha com capacidade operacional para o preparo das refeições que serão servidas aos usuários; Varanda: coberta que será adaptada para convivência e refeições; Salas de atendimento: duas salas em que serão desenvolvidos os atendimentos da equipe técnica e coordenação; Área externa: ambiente disponível para o desenvolvimento de atividades ao ar livre, bem como para que os usuários possam guardar com segurança seus pertences e animais de estimação.

Entretanto, apesar da adequação do local, após análise, se fez necessário a alteração para imóvel próprio, localizado no bairro Nova Era, também na zona norte, em 24 de abril de 2023. Este imóvel, possui capacidade para atender cerca de 50 usuários, sendo local amplo e com acessibilidade, composto por três (3) andares. O primeiro andar é composto por: hall de entrada com espaço para guarda-volumes e para os animais de estimação dos usuários; cozinha/copa; refeitório; espaço de convivência destinado a realização de oficinas e atividades em grupo; lavanderia; almozarifado/dispensa; sala de coordenação e equipe técnica; dormitório para casais; dormitório feminino com banheiro feminino; dormitório masculino, banheiro e escada com barra de apoio, a qual fornece acesso ao segundo andar. No segundo andar temos: três dormitórios masculinos; banheiro; sala de equipe com banheiro; sala de atividades e área de serviço. Por fim, o terceiro andar é composto por segundo espaço de convivência.

2. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. OBJETO

(7.0002)

O objeto da presente proposta consiste na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos – Modalidade Casa de Passagem Norte. Este serviço é um equipamento público destinado a ofertar serviço de acolhimento institucional, com capacidade de atendimento para 50 pessoas adultas, acima de 18 anos, do sexo feminino e masculino, que estejam com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que se encontram em situação de rua ou em trânsito, com possibilidade de acolhimento na Zona Norte de Juiz de Fora.

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

4270



2.2. OBJETIVOS

Objetivo Geral

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos – modalidade Casa de Passagem - tem como objetivo geral, garantir a proteção integral dos usuários, contribuindo para restauração e preservação de sua integridade, autonomia e protagonismo da população em situação de rua, podendo contribuir com o processo de saída das ruas.

Objetivos Específicos

- Reduzir a violação de direitos;
- Desenvolver escuta qualificada individual e coletiva;
- Possibilitar a convivência comunitária e organização da vida cotidiana;
- Promover acesso à rede de serviços e benefícios socioassistenciais, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos contribuindo para o processo de saída das ruas;
- Favorecer o surgimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Auxiliar com provisão a emissão de documentação civil;
- Desenvolver condições para independência e o autocuidado, através de orientações individualizadas e/ou grupal, para a construção de novos projetos de vida;
- Promover acesso à rede qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

2.3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O debate acerca da população em situação de rua corresponde a uma temática ampla e complexa, que envolve a interlocução entre diversos atores e políticas públicas. Entender como se dá esse processo, requer trazer o debate em torno de alguns conceitos importantes. Dessa forma, faz se imprescindível compreender o movimento histórico, social, econômico e político que permeia a realidade de pessoas que se encontram em situação de rua.

Nosso ponto de partida é a compreensão de que o processo de pessoas em situação de rua é decorrente da estruturação do modo de produção capitalista, através do acirramento da contradição trabalho x capital. Dessa relação, surge a chamada questão social que corresponde ao

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.

426P



[...] conjunto das expressões de desigualdades engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. (...) expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal. (IAMAMOTO, 2001, p. 17).

Em outras palavras, a questão social é inerente ao capitalismo e suas expressões são traduzidas (e reproduzidas) em um conjunto de desigualdades e contradições. Na medida em que o capital se desenvolve e inova em formas de manter a acumulação, ele também acirra as expressões da questão social. O desenvolvimento tecnológico e o processo de mundialização do capital, propiciaram o aumento também acelerado da desigualdade e suas multifacetadas.

Todavia, o seu movimento é acompanhado de um processo de lutas, constituindo-se assim um campo de disputa de interesses. Conforme demarca Yamamoto (2008) "esse processo é denso de conformismos e rebeldias, expressando a consciência e luta que acumule forças para o reconhecimento das necessidades de cada um e de todos os indivíduos sociais".

A literatura de viés marxista observa que o pauperismo é componente resultante da produção capitalista, sinalizando que na medida em que se constrói a riqueza social, cresce também o desemprego, lógica essa funcional da lei geral e absoluta de acumulação capitalista¹. Dessa forma, a pauperização da classe trabalhadora está umbilicalmente relacionada ao pilar material da produção capitalista, que culmina no desemprego crônico e necessário a manutenção do sistema, com o agravamento da miséria e pobreza.

A vivência em situação de rua é marcado pelo processo de exclusão social, no entendimento de que

[...] são comumente enumeradas várias espécies de fatores motivadores da existência de pessoas em situação de rua, tais como fatores estruturais (ausência de moradia, inexistência de trabalho e renda, mudanças econômicas e institucionais de forte impacto social etc.), fatores biográficos (alcoolismo, drogadição, rompimentos dos vínculos familiares, doenças mentais, perda de todos os bens, etc. além de desastres de massa e/ou naturais (enchentes, incêndios, terremoto, etc.).

1 " Em linhas gerais, Marx aponta para o fato de o desemprego estrutural ser uma condição da sociedade capitalista. Essa superpopulação relativa é o elemento necessário capaz de fornecer aos processos de acumulação do capital não apenas a força de trabalho diretamente empregada na produção, mas igualmente uma reserva de mão-de-obra que possa vir a substituir a essa, em caso de necessidade. Trata-se da manutenção de uma superpopulação relativa apta a ser utilizada pelas indústrias tal logo seja necessário. É a garantia do próprio sistema em manter disponível esse fator imprescindível – a força de trabalho – a seu processo de reprodução, além de servir como instrumento de controle sobre os preços dos salários, pelo mecanismo da oferta e demanda do mercado de trabalho" (FORTES, 2018, p.258)

A

Ainda segundo a autora, está claro que se trata de um fenômeno multifacetado que não pode ser explicado desde uma perspectiva unívoca e monocausal. São múltiplas as causas de se ir para a rua, assim como são múltiplas as realidades da população em situação de rua (SOUSA, 2015).

As pessoas que se encontram em situação de rua vivenciam uma faceta complexa e extrema da questão social na sociedade contemporânea. Este lugar é produto, como até aqui elucidado, das condições (ou ausência delas) de sobrevivência da classe trabalhadora, uma vez que a

[...] violência da pobreza constitui parte de nossa experiência diária na sociedade brasileira contemporânea. Os impactos destrutivos do sistema vão deixando marcas exteriores sobre a população empobrecida: o aviltamento do trabalho, o desemprego, a debilidade da saúde, o desconforto, a moradia precária e insalubre, a alimentação insuficiente, a ignorância, a fadiga, a resignação, são alguns sinais que anunciam os limites da condição de vida dos excluídos e subalternizados da sociedade. Sinais em que muitas vezes se ocultam a resistência e a capacidade dessa população de lutar cotidianamente para sobreviver. (YASBECK, 1993, p.61).

No processo de acumulação capitalista o Estado é responsável pela promoção de políticas públicas, que buscam minimizar as demandas da população pauperizada. Em particular, o contexto da população em situação de rua é uma demanda social que enseja do Estado intervenções que compreendam a forma com que esse grupo se constitui e os mais diversos setores (tais como assistência social, saúde, habitação, lazer, educação, geração de emprego e renda, entre outros) que precisam se articular para criar estratégias de garantia efetiva de direitos desse público.

Entretanto, esse direcionamento pode se deturpar com os estereótipos e os estigmas atribuídos à população em situação de rua. O trato da sociedade e Estado com esse grupo já foi, historicamente, conduzido sob um viés assistencialista e numa visão de “higienização social”. Não por acaso, a invisibilidade, contraditoriamente gritante, da população em situação de rua, é uma realidade cruel que convive em nossa sociedade.

No Brasil, em 1988, temos o marco da Constituição Federal, celebrada como “Constituição Cidadã”, que consagra em seu texto os chamados direitos sociais. Nela está expresso o acesso universal à educação, à saúde e à cultura. Ratifica que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à

4.2610
S

segurança e à propriedade” [...] (BRASIL, 1988).

Logo, as pessoas em situação de rua são cidadãos que possuem direitos constitucionais que devem ser assegurados através de políticas públicas que dialoguem numa perspectiva interdisciplinar e integral, não somente da Assistência Social, como de outras políticas. A população em situação de rua, constitui-se assim em grupo heterogêneo, com demandas plurais e que precisam ter assegurado o acesso aos direitos sociais preconizados em lei, tais quais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade, à infância e à velhice. É notório, dessa forma, que as políticas quando particularizadas às demandas de cada grupo e/ou setor, ainda sim são tangentes ao atendimento da população em situação de rua.

O texto constituinte estabeleceu o tripé da Seguridade Social: Assistência Social, Saúde e Previdência Social. A Assistência Social, dessa forma, caracteriza-se em proteção social, como política pública não contributiva, dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Esses pressupostos são instrumentalizados, em 1993, através da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que preconiza que a Assistência Social seja estruturada de forma descentralizada e participativa. Efetiva-se, assim, a criação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde a um conjunto de ações que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Em 2004, é aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Ela corresponde a uma política de seguridade social não contributiva, que é efetivada por meio de ações estatais e da sociedade civil, no atendimento das demandas básicas da população que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social. Conforme essa normativa, a assistência social se organiza em dois tipos de proteção social: básica, que possui caráter preventivo, e especial, que apresenta caráter protetivo. No âmbito da Assistência Social, é na Proteção Social Especial que devem ser articuladas as ações voltadas para a população em situação de rua, uma vez que já compreende-se a ausência de moradia como uma violação de direitos.

No que se trata especificamente da população em situação de rua, temos como referência a Política Nacional para a População em Situação de Rua, de 2009. Nesta normativa, a população em situação de rua é compreendida como

[...] grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou

S

4238

fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009).

A referida Política tem como baliza o atendimento deste grupo, através dos princípios de respeito à dignidade da pessoa humana; direito à convivência familiar e comunitária; valorização e respeito à vida e à cidadania; atendimento humanizado e universalizado; e respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência. Ou seja, com um olhar humanizado e abrangente, considerando esses cidadãos em sua totalidade e integridade. A Política reitera, dentre outras linhas de ação, a estruturação das unidades de acolhimento, enfatizando o padrão básico qualidade, segurança e conforto destes equipamentos, no que tange a capacidade de atendimento, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição das unidades.

No âmbito da Assistência Social, um dos serviços estratégicos voltados para esse grupo populacional é o Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua que fornece o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade. Tem como meta o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares. Deve se constituir como espaço de referência aos usuários atendidos, disponibilizando a possibilidade de higiene pessoal, alimentação e encaminhamento para acesso a documentação.

Já os serviços de Acolhimento Institucional (nas modalidades de abrigos institucionais e casas de passagem) e de Acolhimento em República, correspondem a serviços integrantes da rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS. Esses serviços, cada um com suas particularidades, ofertam atendimento integral ao usuário, fornecendo condições de acolhimento, estadia, manutenção de necessidades básicas (alimentação, vestuário, higiene pessoal), convívio comunitário, espaço de referência, para pessoas em situação de rua e/ou abandono, imigrantes, pessoas sem moradia ou em trânsito e sem condições de prover seu sustento.

Em tela o cenário de Juiz de Fora, no âmbito da Assistência Social, e de ampliação e reestruturação dos serviços voltados para o atendimento das pessoas em situação de rua, atualmente a cidade dispõe de um Centro de Referência Especializado para a População Adulta em Situação de Rua (Centro POP), voltado para o atendimento especializado a esse

4

3

422P P



grupo. O Centro POP atua na execução de programas, projetos e serviços socioassistenciais de caráter especializado. Na cidade, também é oferecido o serviço de acolhimento institucional, bem como o serviço de Abordagem Social.

Detalhando, especificamente, o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos – Modalidade Casa de Passagem Norte, este se faz como um serviço da alta complexidade, que tem por finalidade assegurar acolhimento intitucional por período de 16 horas, a pessoas adultas, maiores de 18, de ambos os sexos, que estejam em situação de rua e /ou pessoas em trânsito que não possuem condições de se autocustear. Desenvolverá atividades orientadas para o protagonismo, na perspectiva de construção de vínculos interpessoais que oportunizem a construção do processo de saída das ruas. Pautado na baixa exigência para o acesso e no atendimento de forma descentralizada, tem o intuito de garantir a convivência comunitária e de base territorial, a fim de de propiciar respostas efetivas e vinculadas a realidade de vida dos usuários atendidos, com vistas a contemplar regiões em que se tem maior concentração e fluxo de pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência, bem como pessoas em trânsito, destacadamente as regiões centro e norte do município.

Cabe destacar que não há um diagnóstico atualizado acerca do quantitativo de pessoas em situação de rua. Há, conforme um relatório do Departamento de Proteção Especial, um levantamento de 2016, que aponta: 243 pessoas que dormem nas ruas, 141 pessoas em acolhimento institucional, 496 pessoas que sobrevivem das ruas mas que possuem moradia (retornam para casa).

Em que pese a desatualização dos dados, observa-se, todavia, que no campo das políticas, recentemente, em 2021, foi criado no município o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Juiz de Fora. O denominado Comitê PopRua-JF, tem como finalidade a construção e acompanhamento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, de forma a pensar ações estratégicas voltadas para esse grupo populacional.

Insta salientar, que em outubro de 2022, foi iniciada, em parceria da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora com a Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, coleta de dados para atualização do censo e diagnóstico da população adulta em situação de rua que vive em Juiz de Fora. O referido censo vai possibilitar a contagem e a posterior análise qualificada de dados ligados à população em situação de rua na cidade. O Censo e o Diagnóstico da População Adulta em Situação de Rua de Juiz de Fora atendem a uma demanda antiga dos movimentos sociais da área, das entidades de defesa de direitos

4

3

humanos e das diversas políticas sociais que têm intervenção direta nessa população. A expectativa é que o diagnóstico completo saia em março de 2023. Desta forma será possível realizar ações mais assertivas e específicas de políticas públicas voltadas para esta parcela da população.

Destarte, é possível identificar que ainda existe um longo caminho na construção de políticas públicas efetivas voltadas para a população em situação de rua. Romper com a invisibilidade dada a essa população e integrar diversas políticas é um passo necessário.

2.4. JUSTIFICATIVA

O interesse em pleitear esse edital tem sua gênese nos valores e princípios que regem o trabalho desenvolvido pela AACI. A instituição se constrói no trabalho diário de atender às demandas dos grupos sociais mais vulneráveis, oferecendo atendimento a demandas básicas e emergentes, bem como acesso a direitos sociais.

Logo, a proposta aqui consolidada é fruto de um processo de discussão institucional que traz como encaminhamento a ampliação do atendimento da comunidade, na perspectiva de garantia de direitos e qualidade na oferta dos serviços, permitindo a mais ampla participação de diferentes segmentos da sociedade. A população em situação de rua é uma realidade, que tem raízes e demandas complexas. O estigma atribuído a este grupo é algo muito presente no cotidiano, tornando, assim, necessárias ações que rompam com esses estereótipos e com a invisibilidade direcionada a população em situação de rua, a partir da perspectiva de garantir direitos e promover cidadania.

Pensar sobre os serviços voltados para população de rua é pensar também acerca das práticas profissionais e do projeto societário que estamos vislumbrando. É entender que as vulnerabilidades e questões que cercam esses usuários são objeto de intervenção também na AACI. O avanço do empobrecimento, da miséria e desemprego, são movimentos que impõem a muitas pessoas a busca de formas de sobrevivência, dentre elas estar em situação de rua. Neste sentido, é importante ter o entendimento de que

O morador em situação de rua desfilado, estigmatizado, sofre um processo de desumanização. Passa a ser um não igual ou parte não integrante da mesma espécie, simplesmente não é visto, passa a ser um nada e desse nada a sua existência torna-se um nada, sem estímulo para buscar um novo caminho, preferindo a rua como moradia, fazendo suas regras pessoais, indiferente à violência presente em seu dia-a-dia. Nestes casos, geralmente, rejeitam o apoio ofertado, já que não conseguem mais se ajustar à sociedade, nem mesmo conseguem dormir em uma cama. Preferem a escolha mais dolorida, sofrida e frustrante, mas de maior liberdade. (SANTOS, 2011)




O direcionamento de atendimento que a AACI possui vai para além do dimensionamento técnico na condução das demandas da população em situação de rua. Nosso entendimento é de que essa população precisa ser enxergada, precisa ter voz e acesso aos seus direitos. A cidade em sua imensidão silencia os que nada possuem e as políticas, por vezes, deixam a desejar no que se trata a entender a integralidade e complexidade destes usuários.

A sociedade como um todo reproduz a visão e ações discriminatórias sobre esses sujeitos. Todo esse conjunto é a manifestação da chamada *Aporofobia*. Este neologismo corresponde a um conceito abordado pela filósofa Adela Cortina, que significa “aversão ao pobre”. No cotidiano, a aporofobia se materializa através do discurso higienista, das ações que impedem que as pessoas em situação de rua estejam nos espaços públicos (colocando correntes, grades, anteparos, objetos pontiagudos, impedindo que permaneçam nesses lugares), nas denúncias e manifestações contrárias a existência de serviços que atendam a este público, dentre outras.

Devemos, portanto, aceitar que a pobreza “é a carência dos meios necessários para sobreviver, porém não apenas isso, [...], pobreza é a falta de liberdade, a impossibilidade de levar a cabo os planos de vida que uma pessoa tenha razões para valorizar” (CORTINA, 2020, p. 49). O conceito de Cortina deve ser percebido principalmente como nossos ataques às coletividades “sem recursos”, aumentando sistematicamente a exclusão. É a impossibilidade de contribuir com o sistema de trocas e ganhos das relações sociais que define as vítimas da aporofobia: aqueles que, por habitualmente não terem recursos, são considerados como dispensáveis. (ROCHA, 2020)

Logo, se faz de extrema urgência que os serviços ofertados à população de rua rompam com essas barreiras que fazem com que os usuários não se adequem e/ou se identifiquem com os espaços de atendimento. Acolhimento é o primordial para que se possa compreender quais demandas esse usuário traz e suas expectativas para com o serviço. Principalmente no campo das políticas públicas, uma vez que o espaço e máquina pública deve ser para todos e todas. Não adianta se falar em direitos sociais, se as intervenções destinadas aos grupos mais vulneráveis não vão ao encontro do que se é preconizado. O serviço deve, assim, resgatar essa identidade social, dignidade, cidadania e ressignificar o atendimento sob a ótica da humanização, dos direitos sociais, do rompimento com práticas estigmatizantes e limitantes.

O cenário atual foi marcado pelos efeitos agressivos da pandemia da Covid-19², que se manifestou através do expressivo número de óbitos, em decorrência da doença, como também nos impactos econômicos, políticos e sociais, em todo o mundo. Certamente, o

impacto da Covid foi sem precedentes na vida de muitas pessoas. Contudo, para a população mais vulnerável os acometimentos são ainda mais dimensionados. A pandemia evidenciou, dessa forma, a necessidade de fortalecimento de políticas públicas mais efetivas. No que tange a população em situação de rua, a demanda é ainda mais complexa, dada a situação de vulnerabilidade social na qual este grupo está exposto.

Se considerarmos a suscetibilidade altíssima a infecções sintomáticas, hospitalização e fatalidade entre essa população, não apenas em razão da idade avançada, mas também do declínio físico acelerado e de problemas mentais que frequentemente resultam da exposição a riscos e elementos agressivos, o coronavírus entre a população em situação de rua (PSR) aponta para uma tendência preocupante, com importantes implicações na saúde pública e nos recursos de assistência à saúde, uma vez que mesmo os casos mais leves de coronavírus entre essas pessoas exigem consideração de locais de isolamento e manejo. (HONORATO; OLIVEIRA, 2020)

Para além da questão dos números de contaminação entre a população em situação de rua, outra questão que nos chama atenção é o crescimento de pessoas em situação de rua. Uma pesquisada FioCruz (2021) revelou o aumento expressivo desta população pelo país, sendo parte deste aumento devido aos agravos econômicos trazidos pela pandemia a diversas famílias. Assim, “o agravamento da situação econômica e social no país traz um novo perfil das pessoas em situação de rua e alerta para a necessidade de ações muito mais céleres para evitar que elas fiquem mais tempo nas ruas e tenham menor adesão às ofertas e ações públicas.” (GAMERO, 2021) Em uma reportagem veiculada em 2021, pelo jornal Tribuna de Minas, vem sendo mencionado o aumento de pessoas em situação de rua, em diversas regiões da cidade. Os equipamentos que realizam o atendimento destes usuários, vem também fazendo esse destaque

Em 2021, a Prefeitura de Juiz de Fora mobilizou a estruturação de abrigos emergenciais para acolhimento temporário da população em situação de rua. Foram distribuídos um total de dez espaços na cidade, que pudessem atender às demandas dessa população. A iniciativa se deu em razão das baixas temperaturas registradas na cidade durante o período de inverno, revelando ao mesmo tempo uma demanda de atendimento. Neste período, a AACI teve a oportunidade de se aproximar da população em situação de rua, de forma mais assídua, e conhecer de perto a realidade desses usuários, que se fazem um grupo heterogêneo de pessoas composto por homens, mulheres, famílias, idosos, LGBTQIA+, crianças e adolescentes.

Se faz notório, o esforço empreendido pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, por meio da Secretaria de Assistência Social (SAS), para ampliar, reordenar e efetivar uma rede sólida e organizada de serviços socioassistenciais para o atendimento da população em

LIBY

situação de rua do município, dado o panorama nacional e municipal de aumento do número de pessoas que, por motivos diversos, relacionados a uma série de violações de direitos, fazem do espaço da rua seu local de moradia e sustento. Nessa perspectiva a vinculação desses serviços com as reais demandas e necessidades dessa população e presentes nos territórios onde se observa a maior concentração e fluxo de pessoas em situação de rua e ou sobrevivendo na rua, se faz um imperativo.

A estrutura da região norte, corresponde a um importante polo comercial (próximo também ao centro industrial da cidade), que possui como uma característica relevante a distância do centro da cidade. Essa região careceu por um período importante de tempo de serviços voltados para a população em situação de rua, questão que foi explicitada de forma mais aparente a partir da implantação de forma emergencial do serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem, no Bairro de Benfica, em agosto de 2021, para fazer frente às baixas temperaturas do inverno de 2021. A implantação desse serviço de forma emergencial tornou evidente a necessidade da instalação de forma permanente do Serviço de Acolhimento para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade Casa de Passagem, na região norte da cidade. A partir da implantação, inicialmente de forma emergencial e posteriormente de forma efetiva, da Casa de Passagem no bairro de Benfica, a qual atualmente está sendo executada no bairro Nova Era, foram desveladas outras demandas e necessidades da população em situação de rua dessa região que estavam reprimidas e descobertas de assistência e são potencializadas pela distância do território norte do centro da cidade, onde se concentra a maior oferta de serviços.

Dessa forma, a continuidade na execução desta modalidade de serviço, não somente vai ao encontro da efetivação do preconizado em todo um aparato normativo, como também corresponde ao entendimento do necessário acesso à cidadania e aos direitos sociais. Tais fundamentos se relacionam diretamente com os valores e princípios que norteiam o trabalho desenvolvido pela AACI, instituição de expressiva referência no território para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, e ao que pese para as pessoas em situação de rua, que tem sua atuação direcionada à promoção, proteção e garantia de direitos, bem como na efetivação de serviços que se vinculam à real necessidade do público usuário.

Logo, a presente proposta vem na direção de reforçar os pressupostos contemplados na legislação, bem como elucidar os objetivos estatutários pelos quais a AACI se fundou, uma vez que o atendimento à população de rua é uma demanda rotineira na instituição.

2.5. META DE ATENDIMENTO

LIBY

B

A meta de atendimento corresponde a 50 atendimentos por dia, para pernoite, banho e alimentação, direcionados a adultos, acima de 18 anos, de ambos os sexos, que estejam em situação de rua e/ou pessoas em trânsito, que não tenham condições de se autocustear.

2.6. FORMAS DE ACESSO

Os usuários poderão acessar os serviços do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos - Modalidade Casa de Passagem Norte e pernoitar de acordo com a disponibilidade de vagas, os horários previamente estabelecidos e os critérios de baixa exigência. O acesso irá se desdobrar em 3 possibilidades:

- Demanda espontânea.
- Serviço de Abordagem Social e Serviço Especializado para pessoas em situação de rua – Centro Pop;
- Encaminhamentos de serviços e programas da rede socioassistencial e outras Políticas Setoriais.

2.7 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E FASES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nº	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	META	PERIODICIDADE
1	Acolhimento	Oferecer recepção acolhedora na entrada do usuário, com escuta qualificada de suas necessidades	50 Usuários e demanda espontânea	Diário
2	Alimentação	Oferecer 2 refeições diárias com produtos saudáveis e de qualidade.	50 Usuários e demanda espontânea	Diário
3	Cadastro/Acompanhamento	Realizar diariamente o cadastro dos usuários como ferramenta de acompanhamento do serviço e das demandas.	50 Usuários	Diário
4	Pernoite	Oferta de espaço com quartos equipados com camas adequadas para pernoite e cobertores.	50 usuários	Diário
5	Cuidados Pessoais	Oferta de banho e higiene íntima, conforme demanda.	50 Usuários e demanda espontânea	Diário
6	Atendimento individual	Abordagem específica de cada profissional da equipe, no	50 Usuários e demanda	Diário

		atendimento às demandas dos usuários e encaminhamentos conforme a necessidade.	espontânea	
7	Rodas de Conversa	Trabalhar os sentimentos vivenciados de acordo com as necessidades e problemas apresentados, abordando temáticas sugeridas pelos usuários.	50 Usuários e demanda espontânea	Semanal
8	Oficinas e Dinâmicas de grupo	Espaços coletivos de desenvolvimento de atividades lúdicas, de dança, música, cultura, lazer, entre outros.	50 Usuários e demanda espontânea	Semanal
9	Empregabilidade e	Fomentar e estimular competências profissionais, visando ampliar possibilidades de inserção, recolocação ou promoção no mercado de trabalho.	100% dos atendidos.	Mensal
10	Assembléia	Fomentar a participação dos usuários na discussão e reflexão sobre a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Propiciar o envolvimento dos usuários na organização e construção do serviço. Trabalhar o exercício da cidadania e da participação social.	100% dos atendidos.	Mensal
11	Guarda de pertences e documentos	Disponibilidade de local seguro para guarda de pertences e documentação dos usuários.	50 atendimentos por dia	Diário
12	Atividades educativas	Convidar profissionais de outros serviços e diversas áreas como da saúde, educação, cultura para oferecer palestras e/ou cursos de formação aos usuários. O objetivo é a socialização de informações.	50 Usuários e demanda espontânea	Trimestral

A descrição das atividades acima está estruturada em rotina de atendimento, inerentes ao serviço e atividades complementares, contemplando os elementos propostos no termo de referência. As referidas atividades podem ser ajustadas e adequadas de acordo

com a demanda dos usuários do serviço, de forma que estimule sua participação e envolvimento em todas elas. É importante que as atividades complementares não sejam engessadas e tragam o protagonismo dos usuários do serviço. A execução qualitativa das atividades de convívio envolvem o acolhimento, alimentação, convivência, socialização e higiene, assim como realização de encaminhamentos das demandas trazidas por esses usuários aos demais serviços que compõem a rede socioassistencial.

Quando oferecemos determinado serviço, é necessário que saibamos que existem ações que são essenciais para que o trabalho seja executado com excelência, perpassando por todo processo de trabalho. No que se refere às atividades de um Serviço de Acolhimento Institucional, o acolhimento, a baixa exigência para acesso ao serviço, a socialização e a escuta, são de suma importância no desenvolvimento do trabalho. É a partir da escuta qualificada que se dará início ao processo de constituição dos vínculos e relações de confiança e segurança entre os profissionais e os usuários do serviço.

Outra ação que é necessária ser desenvolvida é a informação, comunicação e defesa de direitos a partir do desenvolvimento de atividades com o intuito de promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, às garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas.

Durante toda realização do trabalho faz-se necessária a articulação com os serviços e políticas setoriais, assim como a articulação com a rede de serviços socioassistenciais. Tais articulações tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação dos usuários aos serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem ou transitam.

A articulação interinstitucional com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ocorre a partir da interlocução com os demais atores, especialmente os chamados órgãos de defesas de direitos, como por exemplo, Centro de Referência Especializado para a População Adulta em Situação de Rua (Centro POP), Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Defensoria Pública, Poder Judiciário, ONGs e outros equipamentos que atuam com defesa de direitos.

Também, a realização de orientações e encaminhamento para a rede de serviços locais, a partir da demanda sinalizada pelo usuário, bem como de outros serviços da rede

socioassistencial. Os profissionais tem a função de levar ao conhecimento dos usuários os serviços disponibilizados pela rede, a partir das demandas apresentadas. Para promover encaminhamentos efetivos é necessário que o profissional acompanhe os encaminhamentos realizados para que os sujeitos tenham de fato acesso aos serviços e órgãos existentes. A Referência e Contrarreferência ocorre a partir do diálogo com os setores da esfera municipal, do conhecimento dos serviços socioassistenciais existentes no território pela equipe de referência dos equipamentos, da visão integrada dos (as) profissionais sobre os problemas sociais, da construção conjunta de fluxos para encaminhamentos, do registro permanente dos atendimentos e da qualificação constante da equipe profissional. Os profissionais de referência dos equipamentos devem se atentar às demandas trazidas pelos usuários para que elas sejam atendidas em sua totalidade e quando necessário encaminhá-los para outros equipamentos da rede socioassistencial. Quando houver resolutividade da demanda inicial trazida pelo usuário o equipamento que está prestando o atendimento ao usuário irá contrarreferenciá-lo para o equipamento da rede socioassistencial dar continuidade ao trabalho que estava sendo realizado.

Outras ações que são consideradas essenciais para desenvolvimento do trabalho são:

- Conhecer e mapear o território, apropriando-se do censo e diagnóstico da população em situação de rua do município, com vistas a nortear as ações a partir do perfil traçado, conhecendo as demais possibilidades de ofertas a pessoas em situação de rua e/ou em trânsito existente no território, bem como a a dinâmica e a relação que as pessoas em situação de rua mantém com o território, na perspectiva de acessar os equipamentos e demais ofertas que atendam suas necessidades.
- Construção de Plano Individual de Atendimento com o objetivo de orientar e sistematizar o trabalho a ser desenvolvido com cada usuário que acessar ao serviço.
- O Estudo Social é um instrumento profissional de competência do Assistente Social e tem como objetivo conhecer e interpretar a realidade social de cada usuário inserido no programa. É fundamental que o profissional estude e analise a situação com a qual está lidando e através dos estudos, e assim planeje e execute suas ações.
- Diagnóstico do perfil do usuário atendido, cujo objetivo é conhecer a fundo as características, problemas, dificuldades, oportunidades, indicadores e necessidades dos usuários inseridos no serviço, fornecendo suporte para estudos, análises, relatórios, avaliações e estratégias de atendimento e implementação de políticas públicas.

- Desenvolvimento do convívio comunitário e social, através da realização de ações e atividades que visam a convivência, a socialização e a acolhida dos usuários.
- Acesso à documentação pessoal, se dá a partir do encaminhamento dos usuários para os órgãos competentes a realizarem o registro civil e/ou outros documentos.
- Promoção do autocuidado, através da oferta de orientações e informações de acesso e cuidados de saúde.
- Articulação com a rede de saúde mental, para criação de ações estratégicas direcionadas às demandas dos usuários do serviço.
- Mobilização para o exercício da cidadania, entendimento e conscientização dos direitos civis, políticos e sociais e de nossos deveres e colocá-los em prática. A cidadania deve ser entendida como um processo contínuo, uma construção coletiva, que visa a concretização dos direitos humanos.
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários pela equipe técnica de referência com objetivo de apresentar e sistematizar as atividades que foram desenvolvidas sejam elas, visitas institucionais, visitas in loco, entrevistas, reuniões, atendimentos individuais ou em grupos, entre outras atividades.

2.7. RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	QUANTIDADE/FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL NO SERVIÇO
Coordenador	Nível Superior	40 horas semanais	01 ✓
Assistente Social	Nível Superior	30 horas semanais	01 ✓
Psicólogo	Nível Superior	40 horas semanais	01 ✓
Cuidador Social	Nível Médio	12 x 36 horas	10 ✓
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	40 horas semanais	01 ✓
Cozinheiro	Nível Fundamental	12x36 horas	02 ✓
Serviços Gerais	Nível Fundamental	40 horas semanais	02 ✓
TOTAL			18

A. Coordenador

Perfil: Escolaridade mínima de nível superior de acordo com a Resolução CNAS no 17/2011.
Habilidades: experiência em gestão; domínio da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas às pessoas em situação de rua; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos e de avaliação de resultados.

411P

relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.

Atribuições: Conhecer a dinâmica de funcionamento da Serviço, seus critérios, objetivos e fluxos; Acolhimento e atendimento individual junto aos usuários da unidade; Orientações e esclarecimentos acerca do Serviço de Acolhimento, enfatizando os critérios, objetivos, responsabilidades e exigências; Atendimento individual com as pessoas em situação de rua que frequentarão o serviço, com escuta qualificada, elaboração de Plano Individual de Atendimento, dando voz e protagonismo a eles, a fim de potencializar autonomia nas decisões; Desenvolver atividades coletivas e grupais; Elaborar, em conjunto com o cuidado social e, privilegiando a participação dos usuários, os parâmetros de convivência da unidade; Entrevista/abordagem social, através de instrumento operacional específico elaborado em conjunto pela equipe; Estudos de casos e avaliação social; Elaboração de relatórios e documentos importantes do processo de acompanhamento dos usuários; Articulação com a rede socioassistencial do município, fomentando a articulação com a rede de atendimento presente no território; Orientações/informações acerca da rede socioassistencial; Encaminhamentos que se fizerem necessários ao longo do acompanhamento; Registro das atividades e dos atendimentos em arquivo privativo da Equipe Técnica, conforme as orientações de segurança das informações e sigilo profissional; Registro das atividades em relatórios mensais; Leitura e estudo de textos e legislações pertinentes; Conhecimento e interlocução com a rede socioassistencial; Participação em eventos (congressos, seminários, fóruns, entre outros); Supervisão de estágio; Reuniões semanais de alinhamento e planejamento com a coordenação; Reuniões com os órgãos que compõem a supervisão do Departamento de Proteção Especial da SAS; Notificar à coordenação do projeto qualquer intercorrência que ocorra ao longo da execução do programa, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

C. Psicólogo

Perfil: Escolaridade mínima de nível superior, com formação em psicologia, com registro profissional ativo e experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas às pessoas em situação de rua. Habilidades: domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.

Atribuições: Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e orientações; Elaboração,



com os usuários, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades do acompanhamento especializado de cada usuário; Realização de acompanhamento, por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgão de defesa de direito; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada; Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço (s) e planejamento das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento e acolhida dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Estímulo à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento; Alimentação de sistema de informação, registro das ações e planejamento das atividades a serem desenvolvidas; Relacionamento cotidiano com a rede, tendo em vista o melhor acompanhamento dos usuários; Realizar atendimentos individuais e em grupos, bem como rodas de conversa sobre temas diversos e de interesse do grupo; Propor ações e oficinas que fortaleçam a autonomia dos residentes; Elaborar relatórios; Manter o prontuário das pessoas atendidas com informações atualizadas sobre o acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos realizados, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos; Registrar e monitorar dados dos atendimentos.

D. Educador Social/Cuidador Social

Perfil: Escolaridade mínima de nível médio completo, com experiência prévia de educador social. **Habilidades:** sensibilidade; empatia; habilidade de comunicação, escutar e conversar com os usuários do serviço, respeitando suas limitações, desabafos e necessidade de contar sua história; habilidades para relacionar-se com diferentes arranjos e dinâmicas familiares e comunitárias- territoriais; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações; criatividade, paciência, capacidade de exercitar a tolerância e de trocar experiências; habilidades para relacionar-se com diferenças e com os diferentes; habilidade de observar e de manter-se atento a detalhes; habilidade para lidar com a imprevisibilidade; habilidade para respeitar as relações de afeto e

a privacidade familiar.

Atribuições: Auxiliar atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e na participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Zelar pela organização do espaço físico da unidade, bem como pelos serviços ofertados pela unidade; Desenvolver atividades de acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Elaborar, desenvolver e avaliar, em conjunto com equipe técnica, as atividades educativas e coletivas; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Potencializar a convivência comunitária; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Participar de reuniões de equipe e atividades de educação permanente para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

E. Auxiliar Administrativo

Perfil: Escolaridade mínima de nível médio completo. Habilidades: disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, boa capacidade de organização, responsabilidade, bom relacionamento com a equipe de trabalho.

Atribuições: Registrar e controlar os documentos, materiais e equipamentos; Participar de reuniões e outras atividades de apoio administrativo; Organizar os documentos para a prestação de contas da parceria; Organizar o processo de trabalho, através do planejamento e programação das ações e atividades de implementação dos serviços de acordo com os procedimentos e normas administrativas; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para o aperfeiçoamento do processo de trabalho.

F. Cozinheiro

Perfil: Nível fundamental completo e experiência específica de cozinheiro(a). Habilidades: Habilidades no manuseio e preparo de alimentos. Disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, boa capacidade de organização, responsabilidade, bom relacionamento com a equipe de trabalho.

Atribuições: Preparar alimentos de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida; Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios; Auxiliar na requisição e estocagem do material necessário para a preparação dos

4078

destinado ao suporte da equipe de trabalho. Será equipado com uma mesa de escritório, computador, impressora, arquivo, telefone e armário.

- Sala de atendimento técnico: sala em que será desenvolvido atendimento técnico individualizado ou em pequenos grupos, com condições de privacidade e sigilo. Será equipada com duas mesas de escritório, computadores, telefone e arquivo privativo;
- Cozinha/copa: cozinha com capacidade operacional para o preparo das refeições que serão servidas aos usuários. Com espaço que será adaptado para a disponibilização das refeições, equipado com fogão industrial, geladeira, freezer, eletrodomésticos, panelas e demais utensílios necessários na preparação das refeições.
- Refeitório/Espaço de Convivência: Área destinada a alimentação e a execução de atividades junto aos usuários. Equipada com mesas, cadeiras, material para desenvolvimento das atividades e TV.
- Lavanderia: ambiente localizado na área externa do imóvel com espaço para lavagem e secagem de roupas, equipado com lavadora de roupas, tanque e demais utensílio necessários.
- Almojarifado/Dispensa: Espaço amplo, equipado com armários, destinado a estoque de alimentos e produtos de higiene.
- 2 Quartos Femininos: Espaços destinados ao repouso noturno das usuárias, com acessibilidade, equipado com camas baixas e duplas, colchões, travesseiros e roupas de cama.
- Quarto Masculino: Local destinado ao repouso noturno dos usuários, com acessibilidade, equipado com camas baixas e duplas, colchões, travesseiros e roupas de cama.
- Banheiro Feminino: local adaptado com chuveiro, para atendimento das necessidades de banho e higiene pessoal, com acessibilidade para cadeirantes e /ou dificuldade de locomoção.
- Banheiro Masculino: local adaptado com chuveiro, para atendimento das necessidades de banho e higiene pessoal, com acessibilidade para cadeirantes e /ou dificuldade de locomoção.

2º andar

- Sala de equipe: espaço destinado a equipe, com fins de descanso e convivência. Equipado com armário, mesa, cadeira e cama.

K B

- Banheiro de equipe: local destinado a higiene pessoal, com uso privativo da equipe do serviço. Equipado com vaso sanitário, pia, chuveiro e box.
- Três (3) quartos masculinos: Quartos amplos, destinado ao repouso noturno dos usuários, equipado com camas baixas e duplas, colchões, travesseiros e roupas de cama.
- Quarto casal: Quarto destinado aos casais que demandarem pernoitar no mesmo espaço.
- Banheiro: Local destinado a higiene pessoal dos usuários. Equipado com vaso sanitário, pia, chuveiro e box.
- Sala de atividades: Destina a execução de atividades com os usuários.
- Área de serviço: espaço para lavagem e secagem de roupas, equipado com tanque.

3º andar

- Espaço de Convivência: Espaço amplo, destinado ao desenvolvimento de atividades coletivas. Será equipado com materiais necessários ao desenvolvimento das atividades além de caixa de som, mesas, cadeiras, armário e tanque.

Recursos materiais:

Os recursos materiais necessários a execução do serviço são: mesas e cadeiras para os espaços coletivos; armários; TV; camas; colchões; máquina de lavar, mesa e cadeiras de refeição; mesas de escritório; computadores; telefone; impressora; armários privativos para coordenação e equipe técnica; armário guarda-volumes; equipamentos de cozinha – fogão, geladeira, freezer, utensílios de cozinha e para refeições; utensílios de mesa e banho; materiais de papeleria e escritório.

Acessibilidade:

O espaço destinado à execução Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos – Modalidade Casa de Passagem Norte, terá adaptações no primeiro andar com rampas, permitindo o acesso de pessoas que possuem dificuldade de locomoção e/ou fazem uso de cadeiras de rodas ao hall de entrada e ao refeitório/espaço de convivência. Ainda possui banheiro com acessibilidade, com barras de apoio. Em relação aos dormitórios, os mesmos possuem camas baixas permitindo o acesso. Será também adaptado um piso tátil e direcional e placas informativas, voltados para pessoas com deficiência visual, possibilitando também o

405P

acesso e autonomia desses usuários.

As adequações de segurança e acessibilidade estão sendo realizadas em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, possibilitando que os usuários possam transitar e acessar todos os espaços do serviço, uma vez que compreendemos que acessibilidade corresponde a um conjunto de práticas e adaptações que são necessárias para que todos possam compor e fazer parte de um espaço, e elas não se limitam somente ao espaço físico. Para além disso, é necessário que no campo das intervenções e no acolhimento, a equipe como um todo esteja apta a atender as diferentes necessidades dos mais diversos usuários do serviço. Assim como, trabalhar essa temática faz parte também de um trabalho educativo, para se ampliar a concepção de que o espaço público deve ser para todos e todas.

B

404P

2.9. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO

Atividades	Mês Jan	Mês Fev	Mês Mar	Mês Abr	Mês Mai	Mês Jun	Mês Jul	Mês Ago	Mês Set	Mês Out	Mês Nov	Mês Dez
Encontros de supervisão e orientação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação equipe					X							
Qualificação da equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Conhecimento do Território	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhimento/Escuta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação Individual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede socioassistencial e intersetorial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rotina diária de alimentação, socialização e higiene pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Intervenção coletivas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação, monitoramento e planejamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação nas capacitações continuadas oferecidas pela SAS e outros atores da rede socioassistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



4039

2.10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

ESTRATÉGIA METODOLÓGICA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PÚBLICO - ALVO	MATERIAIS	PROFISSIONAIS	PERIODICIDADE
Mapeamento do Território	Conhecer o censo e diagnóstico da população em situação de rua do município, bem como o território, suas possibilidades, limitações e realidade.	Usuários do serviço	Computador, telefone e materiais de papelaria e escritório.	Todos os profissionais da equipe técnica.	Semanal
Plano Individual de Atendimento – PIA	Elaboração de PIA, apontando as estratégias e atividades desenvolvidas com cada usuário do serviço.	Usuários do serviço	Computador e materiais de escritório.	Todos os profissionais da equipe técnica.	Mensal
Atendimento individual	Acompanhamento sistemático com os usuários	Usuários do serviço	Mesa e cadeiras.	Assistente Social e Psicólogo	Diário
Encaminhamento para rede socioassistencial	Encaminhamentos que se fizerem necessários e que forem identificados pela equipe no atendimento aos usuários e suas demandas.	Usuários do serviço	Computador, telefone e materiais de papelaria e escritório.	Assistente Social e Psicólogo	Quando houver necessidade.
Estudo de caso	Constituição de um espaço em que a equipe se reúna, e avalie cada caso, trazendo aspectos importantes dentro do atendimento multiprofissional.	Usuários do serviço	Materiais de papelaria e escritório.	Todos os profissionais da equipe técnica.	Semanal
Elaboração de relatórios	Documento de avaliação e controle das ações.	Usuários do serviço	Computador e materiais de papelaria e escritório.	Assistente Social e Psicólogo	Mensal ou quando houver necessidade.
Reunião de equipe	Reuniões de planejamento e alinhamentos das ações junto a equipe	Usuários do serviço	Materiais de papelaria e escritório	Todos os profissionais do serviço.	Mensal ou quando houver necessidade.



10.10

C

10.10

C

40/8



Gasolina		RS 400,00
		Valor Total: RS 34.533,51
Descrição das despesas com recursos humanos		Valor da despesa em (RS)
Coordenador	01 - RS 4.000,00	RS 5.312,89
Assistente Social	01 - RS 3.000,00	RS 3.984,66
Psicólogo	01 - RS 3.000,00	RS 3.984,66
Cuidador Social	10 - RS 1.680,00	RS 1.769,19
Cozinheira	02 - RS 1.400,00	RS 1.769,19
Auxiliar de Serviços Gerais	02 - RS 1.332,00	RS 1.859,50
Auxiliar Administrativo	01 - RS 1.332,00	RS 1.859,50
Vale-Transporte:		RS 6.040,00
		Valor Total: RS 50.662,88
Descrição das despesas eventuais		Valor da despesa em (RS)
Transporte; alimentação em situações que se fizerem necessárias; manutenção do espaço e pequenos reparos.		RS 14.990,00
Valor Total		RS 100.186,89
Valor de repasse para instalação do projeto, complemento de equipagem para uma unidade		RS 15.000,00

14
S

Plano de Aplicação dos Recursos

Demonstrativo de Custos

Custos de Investimento e/ou Custeio

Especificação das Despesas	Serviço e/ou Programa	Quantidade de Atendimentos	Valor		
			Montagem do serviço	Mensal	30 Meses
<ul style="list-style-type: none"> • Remuneração da equipe encarregada do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos-Modalidade Casa de Passagem Norte • Pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao período vigente da parceria. • Material de escritório e papelaria. • Transporte: combustível, recarga de cartão vale transporte, utilização de aplicativos, táxi. • Alimentação • Despesas de manutenção (água, luz, telefone, gás); • Material de higiene e limpeza; • Compra de materiais permanentes para adequação do espaço físico. • Reforma para adequação do espaço 	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos-Modalidade Casa de Passagem Norte	50 atendimentos por dia	RS 15.000,00	RS 100.186,39	RS 3.020.591,70
TOTAL			RS 15.000,00	RS 100.186,39	RS 3.020.591,70

3998



2.12. PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

O planejamento de Educação Permanente da equipe tem respaldo na compreensão de que o processo de educação permanente constitui-se de uma prática institucional, cujo objetivo se alinha na qualificação e desenvolvimento das práticas técnicas e sociais. Dessa forma, a metodologia utilizada consiste na pedagogia participativa e colaborativa, trabalhando a resolução de problemas e estratégias de qualificação do serviço ofertado.

É um processo contínuo de atualização e renovação de práticas, concepções e ações profissionais, compreendendo-as em um contexto histórico, político, social e cultural. Se efetivará através de capacitações, oficinas, palestras e cursos que articulem temáticas voltadas para o trabalho com a população em situação de rua, bem como as políticas públicas e articulações que regem a execução do trabalho. Será efetivado de forma sistemática, mas não engessada, pois deve ir se adequando a rotina funcional da instituição e demanda do público-alvo e da equipe técnica.

Os eixos temáticos, abaixo propostos, podem ir se adequando na medida em que o serviço caminha, no entendimento que não precisam manter necessariamente esta ordem, e que novas temáticas podem ser incorporadas.

Eixos temáticos propostos	
Mês 1	As políticas públicas voltadas para população em situação de rua;
Mês 2	Estar na rua: a violência, os estigmas e a vulnerabilidades que cercam as pessoas em situação de rua;
Mês 3	Estratégias de avaliação das condições sociais e de saúde da pessoa em situação de rua; Os agravos de saúde mais comuns; Promoção do acesso; Política de redução de danos;
Mês 4	O protagonismo da população em situação de rua: a participação social na construção das políticas públicas;
Mês 5	População LGBTQA+ em situação de rua;
Mês 6	A mulher em situação de rua;
Mês 7	População Idosa em situação de rua;
Mês 8	Educação para população em situação de rua: acesso e incentivo;
Mês 9	Os plurais arranjos familiares: construindo conceitos, derrubando preconceitos;
Mês 10	Riscos e proteção psicossocial: saúde mental e práticas sociais;

Handwritten signature

3980



Mês 11	Atividades culturais e de lazer voltados para população em situação de rua;
Mês 12	Interlocução com os atores da rede socioassistencial na efetivação das estratégias de atendimento à pessoa em situação de rua;

1.1. REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição Federal de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 10/04/2023.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em 07/04/2023.

_____. Presidência da República. Decreto nº 7.053, 23 de dezembro de 2009, que institui a **Política Nacional para a População em Situação de Rua**. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-08/pol.nacional-morad.rua.pdf. Acesso em 13/04/2023.

_____. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop- SUAS e População em Situação de Rua**. Volume 3. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf. Acesso em 21/04/2023.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Brasília: 2001. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf. Acesso em 16/04/2023.

_____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

Handwritten signature and initials

____. Ministério da Saúde. **O que é a Covid-19?** Saiba quais são as características gerais da doença causada pelo novo coronavírus, a Covid-19. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus>. Acesso em: 16/04/2023.

FORTES, Ronaldo Vielmi. **Sobre O Conceito De Exército Industrial De Reserva: Aspectos Históricos E Atualidade**. Temporalis, Brasília (DF), ano 18, n. 36, p. 256-273, jul./dez. 2018. ISSN 2238-1856. Disponível em: [file:///C:/Users/AACI%20X/Downloads/diego_tabosa.+17+ART+21461-63493-1+\(p.+256-273\)%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/AACI%20X/Downloads/diego_tabosa.+17+ART+21461-63493-1+(p.+256-273)%20(1).pdf). Acesso em 10/04/2023.

GAMEIRO, Nathália. **População em situação de rua aumentou durante a pandemia**. In: FioCruz, 2021. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/populacao-em-situacao-de-rua-aumentou-durante-a-pandemia/>. Acesso em 15/04/2023.

GOIS, Juliana Carla da Silva. **A Gênese Da Pauperização Da Classe Trabalhadora Na Sociedade Capitalista**. Disponível em: https://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/files/2017/04/Eixo_1_250_3.pdf. Acesso em 10/04/2023.

HONORATO, Bruno Eduardo Freitas; OLIVEIRA, Ana Carolina S. **População em situação de rua e COVID-19**. In: Rev. Adm. Pública 54 (4) • Jul-Aug 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/6f3zjNgGvdyqV4Sxx3K74Gz/?lang=pt>. Acesso em: 14/04/2023.

IAMAMOTO, M. V. **A questão social no capitalismo**. Revista Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2. Nº 3 (jan/jul.2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf. Acesso em: 10/04/2023.

IAMAMOTO, M.V. **Mundialização do capital, “questão social” e Serviço Social no Brasil**. In: Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro REVISTA Em Pauta Número 21 – 2008. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/8j7F236BNGDj5r5811Ax.pdf>. Acesso em: 08/04/2023.

Handwritten notes or a small diagram in the upper left quadrant.

Main body of handwritten text, possibly a list or a series of notes.

Lower section of handwritten text, continuing the notes or list.

(

)

JUIZ DE FORA. PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto 13.893, de 16 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas preventivas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID 19) e dá outras providências. Prefeitura de Juiz de Fora, Diário Oficial Eletrônico de Juiz de Fora, 2020.

JUIZ DE FORA. PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto N° 14.489, de 19 DE Abril de 2021. Institui o Comitê Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Juiz de Fora. Prefeitura de Juiz de Fora, Diário Oficial Eletrônico de Juiz de Fora, 2021.

JUIZ DE FORA. PREFEITURA MUNICIPAL. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Ofício n° 4171/2021/SG do Departamento de Proteção Especial.** Disponível em <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/mostradfs.php?id=16752> . Acesso em 15/04/2023.

JÚNIOR, Adilson Aquino Silveira. NASCIMENTO, Clara Martins Do. **Desemprego crônico e superpopulação relativa: apontamentos a partir da crítica da economia política.** In: Revista Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 12, n. 1, p. 20 - 32, jan./jun. 2013. Disponível em https://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/files/2017/04/Eixo_1_250_3.pdf. Acesso em: 08/04/2023.

PEREIRA, Viviane Souza. **Notas para a caracterização da população de rua: uma reflexão a partir da gênese da questão social.** In Revista Eletrônica de Ciências Sociais, ano 3, ed. 7, p. 101-129, Juiz de Fora, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/2887/1/vivianesouzapereira.pdf> .Acesso em: 07/04/2023.

ROCHA, Flavio de Deus. **O conceito “aporofobia” de Adela Cortina: reflexões sobre a sistêmica aversão aos pobres e a pobreza.** In Revista Anansi: Revista de Filosofia, Salvador, v. 2, n. 1, 2020. Disponível em <https://revistas.uneb.br/index.php/anansi/article/view/12232/8240> . Acesso em 20/04/2023

SANTOS, Gilmar Trindade dos. **Políticas Públicas Para A População Em Situação De Rua.** Escola Nacional De Administração Pública - Enap Diretoria De Formação Profissional. Coordenação Geral De Especialização Brasília 2011. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3307/1/Gilmar%20Trindade%20dos%20Santos%20->

%20Monografia%20vers%C3%A3o%20definitiva.pdf . Acesso em 05/04/2023.

SOUSA, Mara Alves de. **População Em Situação De Rua E Direitos Socioassistenciais No**

Contexto Do Suas: uma análise sobre o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP no município de São Luís/MA.

Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo4/populacao-em-situacao-de-rua-e-direitos-socioassistenciais-no-contexto-do-suas-uma-analise-sobre-o-centro-de-referencia-especializado-para.pdf>. Acesso em 01/04/2023.

TRIBUNA DE MINAS. **Aumento da população de rua é perceptível em JF durante pandemia.** Disponível em <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/28-03-2021/aumento-da-populacao-de-rua-e-perceptivel-em-jf-durante-pandemia.html>. Acesso em 15/04/2023.

YASBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e assistência Social.** / Maria Carmelita Yasbek, 2. Ed. São Paulo: Cortez, 1993.

YAZBEK, M. C. **Pobreza e Exclusão Social: expressões da questão social no Brasil.** Revista Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2. Nº 3 (jan/jul.2001). Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001. Disponível em: <https://ria.ufrn.br/jspui/password-login> . Acesso em 11/04/2023.

Juiz de Fora, 27 de Abril 2023.

p/ Heloisa Galone da Rosa

Heloisa Galone da Rosa

Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos
- AACI

b) **Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante:**

b. I. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.

Contato nº:
 Processo nº: 12024/17
 Enquadramento: 12.120.076/0001-73

TERMO DE COOPERAÇÃO
Entidade Social

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.643.856/0001-73, com sede na Rua Tupinambás, nº 956, bairro Centro, CEP 30.120.076, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por GERENTE DO PROGRAMA MESA BRASIL, SR(ª) SIDNEI CALISTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 681.208.006-30, neste ato denominado Sesc em Minas, e,

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.709/0001-87, com sede na RUA GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES, nº 133, Bairro NOVA ERA, no município de JUIZ DE FORA/MG, CEP nº 36.087-030, neste ato representado por PRESIDENTE, SR(ª) HELOÍSA GALONE DA ROSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 844.759.517-04, na qualidade de Entidade Social, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo de Cooperação é a distribuição gratuita de produtos alimentícios que se encontrem fora dos padrões de comercialização, mas dentro de padrões de consumo, pelo Sesc em Minas à Entidade Social, que deverá disponibilizá-los a seus assistidos na forma de refeições prontas servidas gratuitamente em suas dependências.

1.2. A distribuição gratuita dos alimentos é realizada no âmbito do "Programa Mesa Brasil Sesc", cujas estratégias de mobilização e ações educativas contribuem para a solidariedade social e desenvolvimento comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS PELA ENTIDADE SOCIAL

2.1. A Entidade Social obriga-se a manter válidos os seguintes requisitos:

- a) Possuir estatuto social e ata de posse da diretoria;
- b) Possuir registro ativo no CNPJ;
- c) Estar registrada ou em fase de registro no Conselho Municipal de Assistência Social ou outros conselhos de direitos de acordo com a natureza do atendimento;
- d) Prestar atendimento sem fins lucrativos;
- e) Participar das ações socioeducativas promovidas pelo "Programa Mesa Brasil Sesc";
- f) Possuir registro das pessoas assistidas na Entidade Social;
- g) Preparar e servir refeições na própria Entidade Social;
- h) Possuir local adequado para armazenamento, preparo, manipulação e distribuição de alimentos recebidos pelo "Programa Mesa Brasil Sesc".



Contrato nº _____
 Processo nº: 192.8017
 Enquadramento: Termo de Cooperação

- i) Não possuir vínculo político-partidário;

2.2. A Entidade Social declara estar ciente das condições indispensáveis para a manutenção do presente Termo e para receber os alimentos conforme a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Compete ao Sesc em Minas:

- a) Distribuir alimentos próprios para o consumo e produtos diversos, conforme programação prévia e em conformidade com o arrecadado junto aos doadores do 'Programa Mesa Brasil Sesc';
- b) Solicitar registro dos atendidos sempre que houver necessidade;
- c) Desenvolver reuniões e ações educativas junto a Entidade Social voltada para gestores, funcionários e voluntários;
- d) Comunicar com antecedência possíveis alterações na rotina de distribuição de alimentos às Entidades Sociais;
- e) Emitir o recibo de "Cessão de Alimentos" a cada entrega de alimentos, discriminando a Entidade, os alimentos, as quantidades, devendo ser assinada pelo Sesc em Minas e pelo representante da Entidade Social;
- f) Desligar automaticamente, sem aviso prévio, a Entidade Social que estiver vendendo produto ou utilizando de forma inadequada, bem como deixar de observar quaisquer dos requisitos descritos na Cláusula Segunda deste instrumento.

3.2. Compete à Entidade Social:

- a) Retirar os alimentos por meios próprios e de forma adequada, em local indicado pelo Sesc em Minas, nas datas e horários pré-determinados, devendo comunicar com antecedência sobre eventual impossibilidade de retirada;
- b) Responsabilizar-se pelo acondicionamento, manipulação e distribuição dos alimentos preparados para os assistidos dentro da Entidade Social conforme legislação sanitária vigente;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade das refeições servidas;
- d) Observar o prazo de validade dos alimentos recebidos por força do presente instrumento;
- e) Não vender ou repassar os alimentos provenientes do 'Programa Mesa Brasil Sesc' para terceiros;
- f) Não utilizar as doações para a prática de bazar e festas comemorativas;
- g) Conferir e assinar os recibos de entrega das doações e arquivá-lo por 5 (cinco) anos;
- h) Comunicar ao Sesc em Minas toda e qualquer mudança quanto ao endereço, telefone e quantitativo de pessoas assistidas;
- i) Receber nas dependências da Entidade Social representantes do Sesc em Minas em visitas técnicas, comprometendo-se a apresentar as doações recebidas provenientes do 'Programa Mesa Brasil Sesc' e responder as perguntas referentes à parceria com o Programa;
- j) Comunicar ao Sesc em Minas mudanças no estatuto social e mudanças de diretoria, enviando cópia dos documentos comprobatórios.

MG-2021-000P-023

00604/21

390P J

SESC

Contrato nº:
Processo nº: 50235/17
Equipamento: Tarcis de Carvalho

- k) Não utilizar marcas, logotipos ou a imagem do 'Programa Mesa Brasil Sesc' ou do Sesc em Minas sem autorização prévia e expressa;
- l) Comunicar imediatamente caso verifique alimentos que eventualmente não estejam em condições de consumo, segregando-os e dando-lhes tratamento conforme orientação do 'Programa Mesa Brasil Sesc'.
- m) Participar das reuniões e ações educativas do 'Programa Mesa Brasil Sesc', comunicando com antecedência quando da impossibilidade de comparecimento. Sendo que 3 (três) faltas injustificadas, consecutivas ou alternadas, dentro do período de 12 meses, levarão ao desligamento da Entidade Social e rescisão do presente instrumento independentemente de notificação prévia.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

4.1. O pessoal a ser envolvido nas atividades afetas ao objeto do presente termo bem como os materiais e equipamentos que possam vir a ser utilizados, não perderão, em nenhum momento, sua vinculação e destinação com a instituição de origem.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente termo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, cada qual arcando com eventuais despesas necessárias à sua execução.

5.1.1. Havendo necessidade de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações específicas decorrentes deste Termo, as partes deverão firmar instrumento próprio para a consecução de tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termos aditivos, mediante acordo entre as partes.

6.2. Findo o prazo estipulado nesta cláusula, o objeto do presente Termo cessa de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1. Este instrumento representa integralmente a vontade das Partes, e quaisquer modificações nas condições aqui estabelecidas, não serão admitidas sem que haja mútuo consentimento e, caso ocorram, deverão ser formalizadas por meio de aditamento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO, RESCISÃO E DA RENÚNCIA

8.1. Caso a Entidade Social descumpra critério ou obrigação deste Termo a mesma poderá ser suspensa por determinação do Sesc em Minas.

8.2. Este termo terá sua vigência encerrada:

2025
Handwritten marks and initials

MG-2021-000P-023

00604/21

3890
Sesc

Contrato nº:
Processo nº: 0003717
Enquadramento: Termo de Cooperação

- a) Por rescisão, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas pelas partes ou;
- b) por rescisão, mediante comunicação prévia, por escrito, à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem a necessidade de justificativa e sem direito a qualquer tipo de reparação ou indenização de parte a parte, ou
- c) a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

8.3. Ocorrendo denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem em rescisão deste termo, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA IMAGEM

9.1. A Entidade Social autoriza a utilização de sua imagem para ser utilizada como sua forma de divulgação do 'Programa Mesa Brasil Sesc'.

9.1.1. As partes declaram que a utilização da imagem não possui finalidade lucrativa.

9.1.2. Pela presente permissão de uso conforme discriminado nas condições acima referidas, o permissionário não receberá qualquer valor ou pagamento de qualquer tipo, manifestando desde já o aspecto de concessão voluntária de natureza gratuita.

9.1.3. A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso de imagem para fins aqui estabelecido, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado pelo Sesc em Minas designado no Termo de Designação de Fiscal, documento anexo ao seu processo administrativo interno.

10.2. O fiscal registrará as ocorrências e determinará as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Termo de Cooperação.

10.3. O exercício, pelo Sesc em Minas, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar a execução do presente Instrumento não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação do Município, nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO MÚTUA DAS PARTES

11.1. O presente Termo não implica sociedade e/ou participação a qualquer título, nem vínculo de natureza trabalhista, não podendo ser jamais interpretado de modo a credenciar a outra Parte como preposta ou assumir, em nome da outra, qualquer obrigação tácita ou expressa, nem gera, entre elas, solidariedade nos termos do Artigo 265 do Código Civil Brasileiro, não implicando, outrossim, exclusividade com relação a qualquer das Partes.

12

12

(1)

(2)

387 P

MG-2021-COOP-025.

00604/21

SESC

Contrato n.º:
Processo n.º: 0-25/17
Empenhamento: Valor n.º: 4000,00

[Large handwritten scribble]

5/13
[Handwritten initials]

3868

93.735.517/0001-98
SA3 - Quadra 6 - Bloco 3 Ed. CNPq/IBICT/UNESCO - 5º andar
70070-914 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 61 (01) 2106-3300 -
E-mail: SHSBRZ@unesco.org.br



ACORDO DE PARCEIROS DE IMPLEMENTAÇÃO
REF: SHS00963/2018
SA-3989/2018
465BRZ3007.19 - PROJETOS DE BASE ANO 2019

entre

a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultural
doravante denominada de "UNESCO"

e
Associação de Apoio As Crianças e Idosos
doravante denominado de "Parceiro"

Sobre os deveres e obrigações do parceiro na implementação do projeto
465BRZ3007.19 - PROJETOS DE BASE ANO 2019

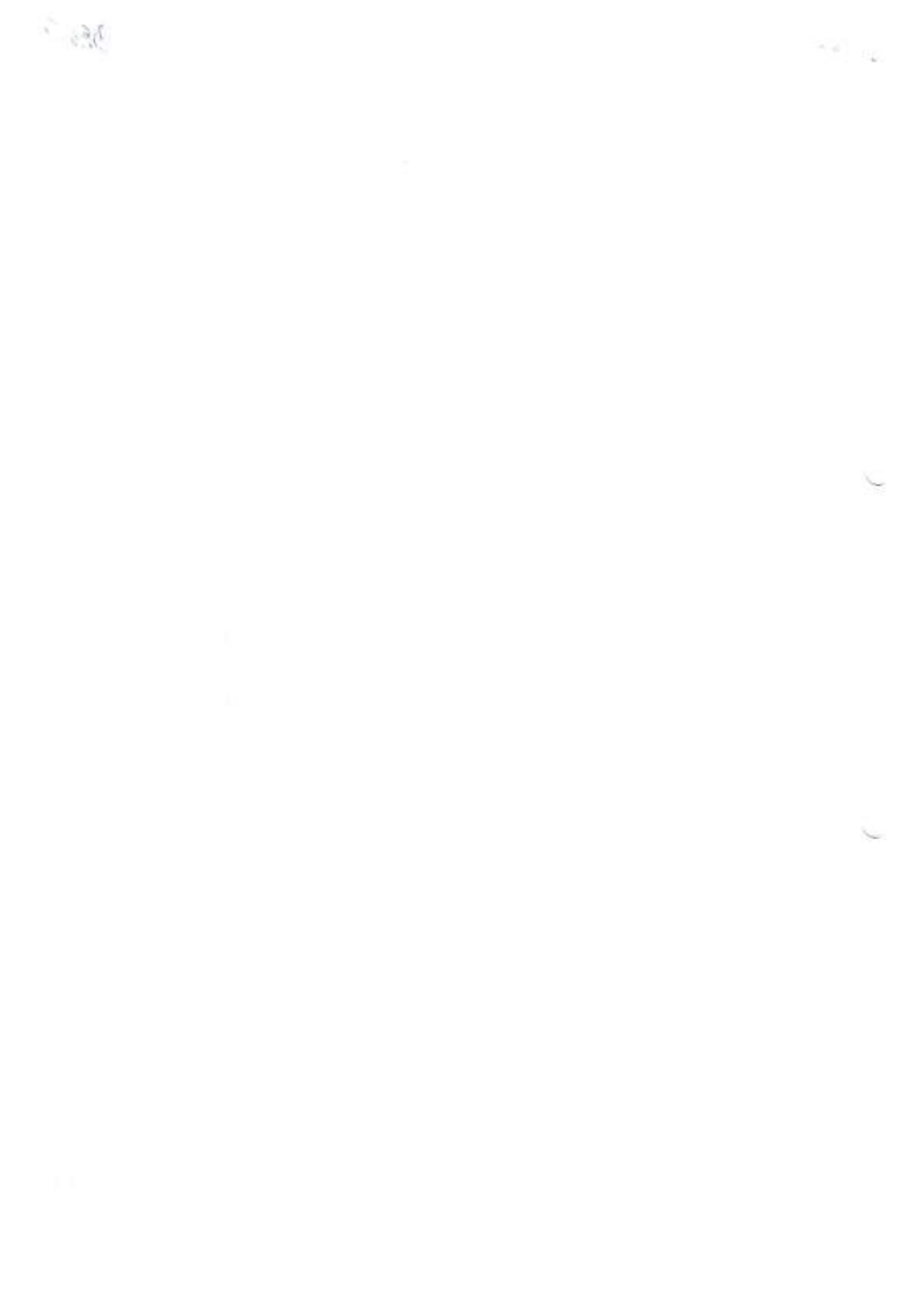
Atividades a serem desempenhadas:

Finalidade da contratação: Parceria de implementação do projeto "Cantinho de oportunidades", desenvolvido pela Instituição Associação de Apoio as Crianças e Idosos, selecionada pelo programa Criança Esperança em 2018, conforme atividades descritas no item 14 do plano de trabalho aprovado pela UNESCO, parte integrante do presente Acordo.
Produtos: Relatórios técnicos e financeiros parciais e finais relativos à implementação do projeto. Importante: os relatórios financeiros devem ser obrigatoriamente acompanhados de extratos bancários da conta do projeto e de cópia dos documentos comprobatórios de despesas (notas fiscais, recibos ou faturas), demonstrando a realização das despesas orçadas no plano de trabalho. Os relatórios financeiros devem ser assinados pelo representante legal da instituição e certificado por contador regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Todo e qualquer projeto financiado pela UNESCO está sujeito a ser auditado, por auditoria interna e/ou externa, reservando à Organização o direito de consultar e/ou requisitar os arquivos e registros contábeis pertinentes à execução deste Acordo a qualquer momento. Assim sendo, a instituição deverá manter pelo prazo de 10 (dez) anos os documentos arquivados do projeto financiado pela UNESCO.

Conforme as provisões do projeto descritas o Anexo I, juntamente com o orçamento associado, por meio deste instrumento a UNESCO e o parceiro acordam o que segue:

Artigo I -- Deveres e obrigações do Parceiro

1. Segundo as provisões do projeto descritas no Anexo I, o Parceiro deve realizar o trabalho designado, como descrito no parágrafo 3 abaixo.
2. Além disso, o Parceiro concorda:
 - a) Com a estimativa de custo / o orçamento apresentado no Anexo II, correspondente às atividades a serem realizadas pelo Parceiro;
 - b) Em ser financeiramente responsável pela utilização dos fundos transferidos pela UNESCO, nos termos deste Acordo;



3850

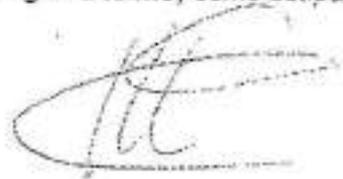
- c) Em apresentar à UNESCO, para aprovação, antes do pagamento de uma nova parcela, um relatório descritivo do progresso alcançado na implementação, os prováveis problemas encontrados e a ação corretiva proposta ou adotada. Também deve submeter à UNESCO um relatório final, para aprovação na maior brevidade possível, e no máximo em até três (03) meses após o término de todas as atividades de implementação;
- d) Em apresentar à UNESCO, a cada seis (06) meses, um relatório financeiro para aprovação. O parceiro pode utilizar seu próprio formato de relatório financeiro, desde que este inclua todos os dados apresentados:
 - 1. No gabarito financeiro padrão apresentado no Formulário AM 7-11;
- e) Em apresentar à UNESCO, na maior brevidade possível, um relatório financeiro final para aprovação, no prazo máximo de três (03) meses após a conclusão de todas as atividades e da liquidação de todas as obrigações pendentes. No caso de acordos de parceiros de implementação em montante inferior a US\$ 150.000, o relatório financeiro final deve ser certificado pela autoridade financeira do parceiro (Controlador ou equivalente). No caso de acordos de parceiros de implementação onde o valor transferido ao parceiro equivale a US\$ 150.000 ou mais, o relatório financeiro final deve ser auditado pelo Auditor Externo do Parceiro. O Parceiro deve informar à UNESCO o nome e o endereço de seu Auditor Externo;
- f) Em manter os livros e registros financeiros e todos os recibos (originais ou cópias autenticadas do original);
- g) Em manter livros separados de suas próprias despesas sobre os recursos financeiros transferidos pela UNESCO nos termos deste Acordo;
- h) Em participar ativamente da revisão e da avaliação das atividades de implementação e, se necessário, do planejamento de qualquer fase subsequente do projeto;
 - 1) As designações de trabalho e os produtos a serem entregues pelo Parceiro estão descritas no termo de referência anexo.

Artigo II – Deveres e obrigações da UNESCO

- 1. Segundo as provisões do projeto descritos no Anexo I, a UNESCO é a coordenadora do projeto. Portanto regras e os regulamentos financeiros e administrativos da UNESCO para implementação se aplicam a este Acordo, salvo se expressamente decidido de outra forma.
- 2. Os principais deveres e obrigações da UNESCO na gestão e coordenação do projeto abrangem:
 - a) Garantir a gestão e a coordenação geral da implementação;
 - b) No caso de projetos extraorçamentários, assegurar a interface com a fonte de financiamento, inclusive a apresentação tempestiva de relatórios descritivos e financeiros;
 - c) Outros, se necessário.

Artigo III – Duração do acordo

- 1. Se o acordo não for assinado pelo Parceiro e devolvido à UNESCO até 17/12/2018, no mais tardar, ele será considerado nulo e inválido, a menos que seja assinado pelas duas partes.
- 2. A data de entrada em vigor do acordo é a data de assinatura pelo Parceiro, sendo a data de expiração a data em que a UNESCO aprovar o trabalho apresentado pelo Parceiro ou, no mais tarde, o prazo para apresentação dos relatórios correspondentes ao pagamento final indicado no Artigo IV. 2 abaixo.
- 3. Após a expiração do acordo, o Parceiro não pode reivindicar pagamento pelo trabalho não entregue a termo, como estipula o Artigo IV. 2 abaixo.



2049

Artigo IV – Pagamentos e equipamentos

1. Condições de pagamentos

- a) O Parceiro, por meio da assinatura deste Acordo, aceita a responsabilidade pela implementação das atividades indicadas no Artigo I. A UNESCO deve realizar os pagamentos relevantes, como demonstrado no orçamento no Anexo I, a serem gastos sob responsabilidade direta do Parceiro.
- b) Todos os pagamentos serão feitos na moeda do acordo. A UNESCO não deve fazer qualquer pagamento devido nos termos de acordo a qualquer pessoa que não seja o parceiro contratado neste instrumento. Os valores expressos e devidos em outra moeda que não o dólar americano serão convertidos à taxa de câmbio oficial da ONU em vigor na data do pagamento. O parceiro não deve celebrar qualquer outro contrato que possa resultar em custos além do valor especificado acima, sem o consentimento prévio e escrito da UNESCO, através do signatário deste contrato. O parceiro arcará com o custo das transferências bancárias locais.
- c) Todos os pagamentos deverão ser efetuados por transferência bancária. A UNESCO será responsável por suas próprias taxas bancárias, mas qualquer taxa bancária intermediária, bem como as taxas bancárias do próprio beneficiário, serão de responsabilidade do parceiro.

2. Parcelas

Os fundos serão pagos em parcelas, como segue, somente após a certificação da UNESCO a respeito do desempenho satisfatório do Parceiro, e da aprovação da UNESCO em relação aos relatórios apresentados pelo parceiro em relação a cada pagamento:

Pagamento Nr.	Mediante apresentação e aprovação da UNESCO do seguinte trabalho	Artigo I. Referência	Data final para apresentação	Valor
10	Contra assinatura do contrato.		18/01/2019	R\$ 47.392,20
20	Produto I		02/04/2019	R\$ 102.683,10
30	Produto Final		31/12/2019	R\$ 7.898,70

3. Fonte de fundos para pagamentos

- a. Se o projeto for financiado por contribuições extraorçamentárias, a UNESCO deve efetuar os pagamentos ao Parceiro com os fundos alocados pela fonte de financiamento segundo o Acordo de Financiamento que rege o projeto descrito no Anexo I. Todos os pagamentos realizados pela UNESCO serão condicionados ao recebimento, pela UNESCO, dos fundos da fonte de financiamento.
- b. Caso haja atraso no pagamento, ou não haja pagamento dos fundos por parte da fonte de financiamento, a UNESCO deve notificar o Parceiro imediatamente. A UNESCO não terá qualquer responsabilidade por pagar ou reembolsar o Parceiro por atividades realizadas por este após a notificação de atraso de pagamento ou não pagamento por parte da fonte de financiamento. Em caso de disputa sobre esta matéria, o Parceiro deve recorrer à fonte de financiamento.

4. Reembolso

- a. Se o trabalho correspondente a qualquer pagamento das parcelas acima não for realizado de forma satisfatória para a UNESCO e /ou antes da data de expiração deste Acordo, a UNESCO terá o direito de requerer reembolso parcial ou integral dos fundos transferidos ao Parceiro. O mesmo se aplica se os trabalhos / serviços já entregues e prestados pelo parceiro não puderem ser usados ou forem inadequados em relação às tarefas do trabalho estipuladas no Artigo I acima.



0839

- b. Qualquer parte dos fundos de contribuição da UNESCO para que o parceiro implemente as tarefas de trabalho acordadas, e que não sejam gastas ao final operacional do projeto deve ser reembolsada à UNESCO.
- c. Qualquer valor a ser reembolsado deve ser retornado à UNESCO na mesma moeda que as parcelas originais transferidas ao Parceiro.

5. Equipamento

Equipamentos, materiais e suprimentos adquiridos por meio deste acordo deverão ser utilizados para a execução das atividades do projeto, conforme definido no Anexo I. Os equipamentos deverão permanecer como propriedade da UNESCO. Ao final do projeto, o parceiro deverá consultar a UNESCO, que decidirá acerca da transferência de titularidade de tal equipamento, após a devida consulta ao parceiro financiador do projeto.

Artigo V – Avaliação de Desempenho e outras condições pertinentes

- 1. A UNESCO deve realizar uma avaliação abrangente do desempenho do Parceiro. A primeira destas avaliações deve ocorrer em 27/12/2019.
- 2. Se o desempenho do Parceiro for considerado insatisfatório, a UNESCO deve, mediante as devidas consultas com o Parceiro, propor medidas para retificar a situação. Se o Parceiro não atender aos requisitos da UNESCO neste sentido, o Parceiro receberá uma notificação de término do Acordo, com 3 (três) meses de antecedência.
- 3. Caso o Parceiro, por razão além do seu controle seja incapaz de completar o trabalho designado descrito no artigo II dentro do prazo previsto neste Acordo, o Parceiro deverá notificar a UNESCO com o intuito de estender o prazo do Acordo. Para projetos Extra-orçamentários, a UNESCO deve consultar a fonte financiadora para obter a aprovação prévia para tal extensão.

Artigo VI – Auditorias e avaliações

- 1. A UNESCO terá o direito, a suas próprias custas e mediante notificação prévia por escrito, de ter os livros e registros do Parceiro relativos à conta bancária do projeto e à execução do projeto (e, se desejar, obter cópia destes) a qualquer momento razoável e aceitável para o Parceiro, auditados pelo Auditor Interno / Externo da UNESCO, pelos auditores nomeados pela UNESCO ou pelo próprio auditor do Parceiro.
- 2. A UNESCO pode realizar ou providenciar uma avaliação periódica da implementação do projeto pelo Parceiro. Para tanto, o Parceiro deve, mediante solicitação da UNESCO, permitir que os representantes ou pessoas designadas pela UNESCO visitem o local (ou locais) e instalações do projeto, inspecionem a propriedade e analisem os livros e registros relativos ao projeto.

Artigo VII – Condições Gerais

1. Situação Legal

O Parceiro, ou qualquer pessoa que o Parceiro venha a empregar para realizar o trabalho não deve ser considerado um agente ou membro do quadro de pessoal da UNESCO, e não terão o direito a qualquer privilégio, imunidade, compensação ou reembolso não mencionado neste Acordo, tampouco têm autorização de comprometer a UNESCO com qualquer gasto ou outras obrigações.

2. Obrigações, Indenizações e Seguro

- a) O Parceiro atesta que os serviços prestados são um trabalho original, ou um produto, processo ou serviço novo ou aprimorado, elaborado especificamente para a UNESCO, e que não ferem os direitos de terceiros, tampouco violam qualquer lei aplicável.
- b) O Parceiro deve indenizar e isentar a UNESCO de qualquer responsabilidade por qualquer prejuízo, perda ou dano considerado como resultante da não observância às

Handwritten initials and marks

28/10/13

obrigações supracitadas, e por qualquer ação legal, demanda ou cobrança, de qualquer espécie, que resulte de um ato ilícito ou de omissão por parte do Parceiro, ou por qualquer de seus funcionários, na execução deste Acordo.

- c) A UNESCO não se responsabilizará pela contratação de qualquer seguro que possa ser necessária em relação a qualquer perda, lesa, dano ou doença que venha a ocorrer durante a execução deste Acordo. Caso o Parceiro considere necessário contratar seguro, ele concorda em fazê-lo por conta própria.
- d) O parceiro deverá indenizar, isentar, proteger e defender, às próprias custas, a UNESCO, seus oficiais, agentes e empregados de todos os processos, reclamações, demandas e responsabilidades de qualquer natureza ou tipo, incluindo custos e despesas que vierem a surgir em função de atos ou omissões dos parceiros ou dos empregados dos parceiros (oficiais, agentes ou subcontratados) na execução deste acordo. Esta cláusula se estende, inter alia, aos pedidos de indenização de natureza compensatória, responsabilidade de produtos e responsabilidade decorrente do uso de dispositivos ou invenções patenteadas, material com direitos autorais ou outra propriedade intelectual do parceiro, seus empregados, oficiais, agentes, empregados ou subcontratados. As obrigações contidas nesta cláusula não cessam com o término deste acordo.

3. Uso do Nome, Acrônimo ou Logo oficial da UNESCO

Salvo se autorizado por escrito pela UNESCO, o Parceiro não deve usar o nome, acrônimo ou a logo oficial da UNESCO, ou qualquer abreviação do nome UNESCO, para efeitos de publicidade ou para outros fins.

4. Situação da UNESCO.

O Parceiro deve respeitar a situação da UNESCO de organização Intergovernamental do sistema das Nações Unidas, com sua própria Constituição. O Parceiro confirma que não tem envolvimento na produção de bens ou na prestação de serviços que possam contrariar os objetivos e os princípios da UNESCO, da Organização das Nações Unidas ou de outras instituições do sistema das Nações Unidas.

5. Responsabilidade

- a. Nenhuma das provisões deste Acordo deve ser interpretada como estabelecimento de uma parceria legal separada, consórcio, agência, acordo exclusivo, ou outra relação semelhante.
- b. Cada Parte deste Acordo deve ter a responsabilidade exclusiva por seus próprios atos e omissões, inclusive de seus agentes, funcionários e consultores.
- c. O Parceiro pode participar de contratos de compra (para aquisição de bens, obras ou serviços, inclusive serviços de consultoria e outros), subcontratos, e outros acordos subsidiários, como julgar necessário e apropriado. Contudo, fica entendido que, a qualquer tempo, o Parceiro continua responsável perante a UNESCO por cumprir com as obrigações previstas neste Acordo, assim como por assegurar a boa realização dos objetivos do projeto.
- d. O Parceiro deve aplicar, no mínimo, os padres das regras e regulamentos da UNESCO para procedimentos de compras, sempre que for adquirir equipamentos para o projeto, segundo o documento do projeto e o orçamento associado.
- e. O Parceiro terá responsabilidade exclusiva por negociar e absorver todos os custos, se houver, em relação a possíveis demandas contra ele, ou contra a UNESCO, resultante do projeto, feitas por seus funcionários, pessoal, consultores, agentes ou subcontratados.

6. Privilégios e Imunidades

Nenhuma provisão deste Acordo, ou relacionado a ela, deve ser considerada como uma renúncia, implícita ou explícita, de qualquer privilégio e imunidade da UNESCO.

7. Cessão

381P

As Partes não devem ceder, transferir ou empenhar este Acordo, ou qualquer direito, exigência ou obrigação nos termos deste, sem consentimento prévio por escrito da outra Parte.

8. Conformidade com a lei

O Parceiro concorda em respeitar as leis dos países onde opera, e garante que não permitirá que qualquer funcionário da UNESCO receba lucro direto ou indireto deste Acordo. Além disso, o Parceiro certifica que ele, tampouco seus funcionários, não foi condenado por qualquer crime, e que não há, no presente momento, qualquer processo ou ação legal contra ele. Caso isso venha a ocorrer, o Parceiro se compromete a notificar a UNESCO imediatamente.

9. Comunicados

a. Qualquer comunicado por escrito, relativo a esta Carta de Acordo, deve ser enviado ao seguinte endereço:

Para a UNESCO:

Nome: Marlova Jovchelovitch
Noieto
Cargo: Diretora e Representante da UNESCO no Brasil
Endereço: SAS Qd 5 Bl H Lt 6 Ed. CNpQ 9 Andar
Telefone: 55(061)223-8684

Para o Parceiro:

Nome: Heloisa Galone da Rosa
Cargo: Presidente
Endereço: R Doutor Dias Da Cruz, 53
Telefone: (32) 2104-9554

b. Cada Parte deve informar a outra, por escrito, sobre qualquer modificação nas informações acima.

10. Rescisão

Se uma das Partes não cumprir com suas obrigações, a outra Parte pode rescindir este Acordo, mediante uma notificação por escrito à outra Parte. A rescisão terá efeito três (03) meses após o recebimento da notificação. O mesmo se aplica em relação a eventos de Força Maior que tornam a realização do projeto extremamente perigosa. Os exemplos de eventos de Força Maior incluem, entre outros, mas não se limitam a, atos soberanos de governos, guerras (quer declaradas ou não), revoluções, conflitos civis, invasões, insurreições, incêndios, enchentes, epidemias, restrições de quarentena, embargos de frete, ou intempéries incomuns e prolongadas.

11. Solução de Disputas, Arbitragem

Todas as disputas resultantes ou relacionadas a este Acordo devem ser resolvidas por entendimento entre as Partes. Contudo, caso não seja possível uma solução amigável, a disputa deve ser submetida à arbitragem, segundo as regras definidas pela Comissão das Nações Unidas sobre Direito de Comércio Internacional (*United Nations Commission on International Trade Law – UNCITRAL*).

12. Aditamentos

Este Acordo pode ser modificado somente por escrito, devidamente assinado pela UNESCO e o Parceiro, e expressamente designado e nomeado como um aditamento.

13. Trabalho Infantil

a. O Parceiro afirma e garante que ele, tampouco qualquer de seus fornecedores, não tem envolvimento em qualquer prática inconsistente com os direitos estabelecidos na Convenção sobre os Direitos da Criança, inclusive seu Artigo 32 que, entre outros, requer que a criança seja protegida contra desempenhar qualquer trabalho que possa

380 P

ser perigoso ou que venha a interferir com sua educação ou, ainda, que seja prejudicial à saúde da criança ou a seu desenvolvimento mental, espiritual, moral ou social.

b. Qualquer violação a esta afirmação e garantia ensejará à UNESCO o direito de rescindir este Acordo imediatamente, mediante notificação ao Parceiro, sem custos para a UNESCO.

14. Antiterrorismo

O Parceiro concorda em realizar todos os esforços necessários para assegurar que nenhum fundo da UNESCO recebido nos termos deste Acordo seja utilizado para apoiar pessoas ou entidades associadas ao terrorismo, e que os beneficiários de qualquer valor fornecido pela UNESCO, nos termos deste Acordo, não constem da lista mantida pelo Comitê do Conselho de Segurança estabelecida segundo a resolução 1267 (1999).

A lista em inglês pode ser acessada em: [HTTP://www.un.org/Docs/sc/committees/1267/1267LitsEng.htm](http://www.un.org/Docs/sc/committees/1267/1267LitsEng.htm). Esta provisão deve ser incluída em todos os subcontratos ou subacordos celebrados nos termos deste Acordo.

15. Direitos Autorais, Patentes e outros Direitos Proprietários

A UNESCO terá direito de propriedade intelectual e outros direitos de propriedade, incluindo, mas não se limitando a, patentes, direitos autorais e marcas com relação a produtos ou documentos e outros materiais que tenham relação direta ou sejam produzidos ou preparados ou coletados em consequência de ou durante o curso da execução deste Contrato. O Parceiro deverá tomar todas as medidas necessárias, executar todos os documentos necessários e dar assistência geral na garantia de tais direitos de propriedade e em sua transferência para a UNESCO em cumprimento aos requisitos da legislação pertinente.

16. Anexos

Os anexos são parte integral deste Acordo de Parceiros de Implementação. O Parceiro atesta que os Anexos estão à sua disposição e que ele/ela está ciente de seu conteúdo e dos compromissos pertinentes.

- Anexo I: Documento de projeto, com a devida discriminação do orçamento para o projeto ser implementado.
- Anexo II: A estimativa de custo / orçamento correspondente às atividades a serem realizadas pelo Parceiro.

Elaborado em três vias.

Em nome da UNESCO:


 Marilva Jovchelovitch Noletto [Nome]
 [Cargo]
 Diretora e Representante da UNESCO no Brasil

Em nome do Parceiro:



Handwritten initials or marks in the bottom right corner.

7.13.16

10.13.16

1

2

2490 P

Heloisa Galone da Rosa
Heloisa Galone da Rosa [Nome]
[Cargo]
Presidente

f B B

370P

TERMO DE PARCERIA

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA, fundação de direito privado com sede na Avenida Paulista, 1.938, 16º andar, CEP 01310-942, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.573.030/0001-30, designada **FUNDAÇÃO**;

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS AACI, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Nova Era, CEP 36087-330, na cidade de Juiz de Fora, no estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.550.709/0001-87, designado **PARCEIRO**;

FUNDAÇÃO e **PARCEIRO** denominadas, em conjunto, **Parceiras**;

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a **FUNDAÇÃO** é uma fundação sem fins lucrativos que tem entre os seus objetivos a promoção da assistência social, a defesa e garantia de direitos, bem como o fortalecimento da sociedade civil;
- (ii) para a consecução de seus objetivos, a **FUNDAÇÃO** poderá viabilizar e impulsionar ações de interesse da comunidade, incluindo projetos na área da saúde;
- (iii) o **PARCEIRO** é uma organização da sociedade civil que atua como base comunitária para realização dessa ação, proporciona o seu fortalecimento institucional e ao aquecimento de economias locais;
- (iv) conscientes de sua responsabilidade social, diversos órgãos e entidades do setor público e privado estão unindo esforços para o combate à disseminação do COVID-19;
- (v) as **Parceiras**, agindo em consonância com seus objetivos sociais, desejam firmar este **Termo de Parceria** com o objetivo de unir esforços e recursos financeiros para a adoção de medidas que auxiliem no combate às consequências decorrentes do agravamento da disseminação do COVID-19 em todo o território nacional.

FUNDAÇÃO e **PARCEIRO** celebram este **Termo de Parceria**.

1. **OBJETO** – Este **Termo de Parceria** tem por objeto regular a relação entre as **Parceiras** com a finalidade descrita nos subitens (i) e (ii) abaixo ("**Projeto**"):
 - (i) Desenvolvimento de ações de auxílio às populações em maior situação de vulnerabilidade, contribuindo para a garantia de segurança alimentar e, também, para a mitigação de risco de expansão e contaminação pelo vírus.
 - (ii) Aquisição e distribuição, por parte do **PARCEIRO**, de kits de alimentação (cesta básica, transferência de renda como tickets, distribuição de quentinhas, água, gás) e de proteção individual (materiais de higiene e limpeza), entre outros itens, conforme descrito no item 6.1 abaixo.
2. **DEVERES DE CONDUTA** – As **Parceiras** atenderão aos princípios da probidade e boa fé e aos deveres desses decorrentes, como os de lealdade, sigilo, cooperação e informação, abstendo-se de adotar conduta que prejudique os interesses da outra, inclusive após a extinção do vínculo representado por este **Termo de Parceria**.
3. **OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARCEIRAS** – Cada uma das **Parceiras** obriga-se a:
 - 3.1 designar para participar das atividades relacionadas a este **Termo de Parceria** profissionais experientes e tecnicamente qualificados
 - 3.2 celebrar os contratos e instrumentos que entender necessários à realização de suas atividades previstas neste **Termo de Parceria**, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações contratadas;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

37P 8

- 3.3 responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais tributos e contribuições decorrentes de suas atividades;
 - 3.4 arcar com os custos relativos à remuneração e às despesas dos profissionais que indicar para participar das atividades relacionadas a este Termo de Parceria, bem como responder por suas obrigações nos âmbitos civil (inclusive relacionadas à violação de direitos de propriedade intelectual e de personalidade), trabalhista, previdenciário e fiscal, mesmo após extinto este Termo de Parceria, para assegurar a solução dos fatos pelos quais a outra Parceira possa vir a ser responsabilizada, até a decadência dos respectivos direitos;
 - 3.5 observar: (a) as normas federais, estaduais e municipais; (b) as normas técnicas e de segurança aplicáveis; (c) os preceitos de cunho ético-profissionais; (d) as normas que disciplinam os direitos de propriedade intelectual e de personalidade; e (e) as normas e políticas de preservação ambiental, sendo cada qual responsável pelas infrações a que der causa;
 - 3.6 não utilizar sem autorização prévia e por escrito da outra Parceira, a denominação social, nomes de domínio, marcas depositadas ou registradas, bem como quaisquer sinais distintivos e bens de propriedade intelectual de titularidade da outra Parceira;
 - 3.8 manter, em relação aos profissionais que designar para a realização dos trabalhos (funcionários ou subcontratados), documentos que demonstrem a regularidade das contratações, bem como dos pagamentos, recolhimentos e retenções efetivados, inclusive relativos a salários, encargos sociais, impostos e contribuições;
 - 3.9 realizar as atividades relacionadas ao desenvolvimento do Projeto e deste Termo de Parceria, com observância dos critérios, diretrizes, locais, prazos, cronogramas e procedimentos aqui previstos ou acordados entre as Parceiras;
 - 3.10 responder pela reparação de danos eventualmente causados à outra Parceira ou a terceiros, em decorrência da realização das atividades de sua competência ou relacionadas a este Termo de Parceria, abrangidos, inclusive, os motivados por violação de sigilo, direitos de propriedade intelectual e de personalidade;
 - 3.10.1. cada Parceira deverá, no prazo assinalado no aviso que lhe for enviado, indenizar o valor correspondente a eventuais perdas e danos que a outra Parceira venha a experimentar, inclusive o relativo a custas e honorários advocatícios;
 - 3.11 adotar as providências necessárias para que os profissionais designados para as atividades relacionadas a este Termo de Parceria:
 - a) observem durante a realização das tarefas as diretrizes e os procedimentos acordados, bem como as normas técnicas aplicáveis;
 - b) conduzam as atividades com urbanidade e transparência, preservando a ética, bem como a privacidade e intimidade das pessoas selecionadas para participar dos trabalhos;
 - 3.12 identificar e obter todas as autorizações eventualmente necessárias à realização de suas atividades, inclusive junto a órgãos, secretarias, empresas e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
 - 3.13 adotar as providências necessárias para que as atividades desenvolvidas não impliquem infração aos direitos de terceiros.
4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO PARCEIRO – O PARCEIRO obriga-se a:
- 4.1 executar o Projeto e demais atividades descritas neste Termo de Parceria, facultando à FUNDAÇÃO o acompanhamento de sua execução e implementação;
 - 4.2 fornecer à FUNDAÇÃO, quando solicitado, relatórios e/ou outros documentos

A B 3

37681

- que demonstrem a execução, dados e objetivos alcançados pelo Projeto, especialmente os relatórios de monitoramento, conforme modelo fornecido pela FUNDAÇÃO;
- 4.3. gerir os recursos financeiros aportados pela FUNDAÇÃO, destinando-os à realização das atividades do Projeto;
 - 4.4. guardar pelo prazo de 6 anos todos os comprovantes de pagamento, relacionados à realização do Projeto e apresentá-los à FUNDAÇÃO se eventualmente solicitado;
 - 4.5. gerir e dar a destinação adequada aos bens duráveis adquiridos durante execução do Projeto, mesmo após o fim da vigência do presente Termo de Parceria.
5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA FUNDAÇÃO – A FUNDAÇÃO obriga-se a:
- 5.1. apoiar financeiramente a realização do Projeto, conforme condições descritas neste Termo de Parceria;
 - 5.2. fornecer as informações necessárias para que o PARCEIRO forneça os relatórios de monitoramento e as prestações de contas adequados;
 - 5.2. avaliar os materiais, relatórios e outros documentos apresentados pelo PARCEIRO no âmbito do Projeto.
6. COOPERAÇÃO ENTRE AS PARCEIRAS
- 6.1. A FUNDAÇÃO apoiará financeiramente a realização do Projeto, comprometendo-se com o pagamento ao PARCEIRO do valor total de R\$ 99.225,00 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais), para que o PARCEIRO efetue a aquisição e distribuição de itens alimentícios e de higiene e limpeza, cestas básicas, marmitas, água, gás de cozinha, transferência de renda por meio de crédito em vales-alimentação, entre outros itens que o PARCEIRO venha a entender necessários à finalidade do Projeto.
 - 6.1.1. O valor descrito acima será pago mediante depósito na conta de nº 2568-2, agência 2868-1, do Banco Bradesco, de titularidade do PARCEIRO, constituindo o comprovante de depósito prova de pagamento e recibo de quitação.
7. PRAZO – Este Termo de Parceria vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogada a critério das Parceiras, mediante a formalização de aditivo.
- 7.1 Apesar do prazo estabelecido no item 7, qualquer das Parceiras poderá denunciar o Termo de Parceria, mediante aviso escrito com 15 (quinze) dias de antecedência. Em qualquer hipótese de denúncia, o PARCEIRO ficará obrigado a devolver à FUNDAÇÃO apenas os valores que não tenham sido utilizados na execução do Projeto e/ou que não estejam comprometidos, sem correção monetária.
8. RESOLUÇÃO – Este Termo de Parceria será resolvido:
- a) imediatamente no caso cancelamento do Projeto por qualquer motivo, inclusive nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou ato de autoridade administrativa ou judicial;
 - b) mediante aviso escrito com 15 (quinze) dias de antecedência na hipótese de descumprimento de obrigação ajustada.
9. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO – As Parceiras, por si, suas afiliadas ou seus sócios, acionistas, funcionários ou eventuais subcontratados, declaram, neste ato, estarem cientes dos termos das leis e normativos que dispõem sobre atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública e de quaisquer outras regras aplicáveis sobre o objeto deste Termo de Parceria, inclusive

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Rua dos Tupinambás, 956 - Centro
Belo Horizonte - Minas Gerais CEP: 30.120-906 Telefone: (31) 3279-1400.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC (PROGRAMA
MESA BRASIL SESC MINAS) E ASSOCIAÇÃO DE APOIO
A CRIANÇAS E IDOSOS - AACI, NOS TERMOS ABAIXO:

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - MINAS GERAIS, com sede na Rua Tupinambás, nº 956, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.856/0001-73, neste ato representado pela **DIRETORA TÉCNICA, SRA. FRANCINE PENA PÓVOA**, doravante denominada apenas **SESC** e o (a) **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS - AACI**, com sede na Rua Doutor Dias da Cruz, nº 53, bairro Nova Era, Juiz de Fora, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.709/0001-87, neste ato representado pelo (a) **PRESIDENTE, SRA. HELOISA GALONE DA ROSA** doravante denominada apenas **INSTITUIÇÃO**, considerando que:

O SESC desenvolve, a nível nacional, o Mesa Brasil SESC, que é um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional para inclusão social, constituindo-se numa Rede Nacional de Solidariedade contra a Fome e o Desperdício de Alimentos;

O Programa recebe doações de produtos alimentícios próprios para o consumo e os redistribui, informe sua disponibilidade, para instituições sociais, em um trabalho de compromisso social e tem na parceria, envolvendo diversos segmentos da sociedade, a base de sustentação de suas ações;

O trabalho do Mesa Brasil SESC vai muito além da distribuição de alimentos, compreendendo ação educativa permanente, com a realização de reuniões, cursos, oficinas e palestras onde são dadas orientações e esclarecimentos para uma melhor qualidade de vida do ser humano, tanto no que se refere a importância da promoção de hábitos alimentares saudáveis, quanto a sua condição de cidadania.

Assim, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA MESA BRASIL SESC Minas:

Instituição supra qualificada, declara e reconhece para todos os fins de direito, que preenche seguintes requisitos, indispensáveis para a sua participação no Programa Mesa Brasil SESC nas:



Rua dos Tupinambás, 956 - Centro
Belo Horizonte - Minas Gerais CEP: 30.120-906 Telefone: (31) 3279-1400

- a) possui razão social, estatuto, registro no CNPJ e no Conselho de Assistência Social ou em fase de obtenção;
- b) presta atendimento gratuito;
- c) não tem vínculo político-partidário;
- d) prepara e serve refeições na própria sede;
- e) tem cozinha, despensa e refeitório adequados;
- f) participa das reuniões, palestras, cursos e demais ações sócio-educativas promovidas pelo Programa Mesa Brasil SESC.

Parágrafo primeiro: Avaliados todos os requisitos definidos no caput da presente cláusula, o presente Termo de Cooperação objetiva o estabelecimento de uma parceria entre a INSTITUIÇÃO e o SESC visando à participação da Instituição no Programa Mesa Brasil SESC, mediante as obrigações de parte a parte, constantes da cláusula segunda do presente instrumento.

Parágrafo segundo: A adequação prevista na alínea "e" do caput será certificada pela visita do SESC ao estabelecimento da INSTITUIÇÃO, verificando a cozinha, despensa e refeitório, momento em que será preenchida a ficha cadastral em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- Compete ao Programa Mesa Brasil / SESC Minas:

- Doar, sistematicamente, em dias pré-estabelecidos, alimentos próprios para o consumo, em quantidade e variedade conforme arrecadação junto aos doadores do Programa;
- Desenvolver ações educativas junto a Instituições sociais voltadas para gestores, funcionários, voluntários e clientela;
- Comunicar, com antecedência, possíveis alterações na rotina de entrega dos alimentos.

- Compete à Instituição Social:



Rua dos Tupinambás, 956 - Centro
Belo Horizonte - Minas Gerais CEP: 30.120-966 Telefone: (31) 3279-1400

5730

- Responsabilizar-se pelo acondicionamento, manipulação e consumo adequados dos alimentos, conforme orientações fornecidas pelo Programa;
- Não vender nem repassar para terceiros alimentos provenientes do programa;
- Conferir e assinar os recibos de entrega;
- Participar das ações educativas do Programa, comunicando com antecedência quando da impossibilidade de comparecimento e ficando ciente de que três faltas consecutivas ou alternadas acarretarão no desligamento automático da instituição cadastrada do Programa;
- Comunicar ao Programa toda e qualquer mudança quanto ao endereço e telefone, rotina de atendimento e quantitativo de pessoas assistidas.

Parágrafo Único: Em se tratando de Instituição constante do Modelo Banco de Alimentos, esta deverá retirar a doação na sede do Programa nos dias e horários previamente agendados pelas partes, de comum acordo, devendo haver prévia comunicação na hipótese de impossibilidade de retirada dos alimentos.

ÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

O pessoal a ser envolvido nas atividades afetas ao objeto do presente termo bem como os materiais e equipamentos que possam vir a ser utilizados, não perderão, em nenhum momento, a vinculação e destinação com a instituição de origem.

ÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, cada qual arcando com eventuais despesas necessárias à sua execução.

Parágrafo Único: Havendo necessidade de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações específicas decorrentes deste Termo, as partes deverão firmar instrumento próprio para a consecução de tal fim.



Rua dos Tupinambás, 956 - Centro
Belo Horizonte - Minas Gerais.CEP: 30.120-906 Telefone: (31) 3279-1400

3728 J

LÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termos aditivos, mediante acordo entre as partes.

LÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Admitir-se-á, excepcionalmente, propostas de reformulação do presente termo por solicitação formal, que será previamente apreciada por ambas as partes envolvidas e assinados por competentes termos aditivos, vedada, porém, a mudança no objeto.

LÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas pelas partes ou denunciado, mediante comunicação prévia, por escrito, à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, na face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente exequível.

Parágrafo Único: Ocorrendo denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem em rescisão deste termo, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado este instrumento.

LÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA IMAGEM

A Instituição supra qualificada autoriza a utilização de sua imagem para ser utilizada como forma de divulgação do presente programa.

Parágrafo primeiro: As partes declaram que a utilização da imagem não possui finalidade comercial.

Parágrafo segundo: Pela presente permissão de uso, conforme discriminado nas condições acima referidas, o permissionário não receberá qualquer valor ou pagamento de qualquer tipo, manifestando desde já o aspecto de concessão voluntária de natureza gratuita.

J
A
B



Rua dos Tupinambás, 956 - Centro
Belo Horizonte - Minas Gerais CEP: 30.120-906 Telefone: (31) 3279-1400

370

parágrafo terceiro: A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso e imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou produção, deverá ser previamente autorizada para tanto.

LÁUSULA NONA - DO FORO

Elegem as partes, com a renúncia de qualquer outro, o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e acordados, firma entre si o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Francine Pena Povoa, 20 de Fevereiro de 2018.

Francine Pena Povoa

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - MINAS GERAIS
CNPJ nº 03.643.856/0001-73
DIRETORA TÉCNICA
SRA. FRANCINE PENA POVOA

Helois Galone da Rosa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇAS E IDOSOS - AACI
CNPJ nº 11.550.709/0001-87
PRESIDENTE
HELOISA GALONE DA ROSA

TESTEMUNHAS:

Francine Pena Povoa
OAB: 11.550.709/0001-87
CPF: 096.254.436-22

Helois Galone da Rosa
NOME:
CPF: 085.428.586-10

4 3 3



230P

Relatório da Atividade Prática

Cenário: ONG – Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI)

"Cuidar e educar são ações eminentes ao ser humano, e, por conseguinte, intrínsecas aos profissionais da área da saúde. Neste aspecto, a articulação entre cuidar e educar é o arcabouço para o exercício do desenvolvimento profissional em saúde, versando entre outros aspectos, os saberes de forma criativa, estética, ética, política e técnica".

Ementa da Disciplina:

Estudo de saberes e perspectivas conceituais e empíricas que fundamentam práticas educativas. Reflexão e engajamento crítico em relação a novas formas de ensinar e aprender; crenças, papéis, procedimentos e materiais. Os processos de ensinar e aprender, para a formação de profissionais da saúde, à luz das peculiaridades do presente e do futuro; Reflexão sobre a dificuldade de comunicação no trabalho em saúde, que impacta diretamente na saúde da população; Discussão sobre os cuidados necessários ao elaborar materiais educativos em diferentes linguagens; diferentes tecnologias educacionais; Formulação de instrumentos pedagógicos utilizando diferentes linguagens e tecnologias educacionais.

Objetivos:

- Habilitar o aluno para atuar no processo educativo em saúde, favorecendo sua capacidade de crítica e reflexão sobre a prática pedagógica.
- Discutir as práticas educativas em saúde (PES) em suas diferentes dimensões e espaços.

A Enfermagem tem na ação educativa, um de seus principais eixos norteadores que se concretiza nos vários espaços de realização das práticas de Enfermagem sejam elas desenvolvidas em comunidades, serviços de saúde vinculados à Atenção Básica, escolas, creches, e outros locais.

Na tentativa de reestruturar a prática assistencial em novas bases e critérios, em substituição ao modelo tradicional da assistência, orientado para a cura de doenças e hospital, no Brasil, diversas políticas têm sido implementadas, dentre elas pode-se citar o Programa de Saúde da Família, que foi criado em 1994, com atuação em diferentes áreas tais como: do Adulto, do Idoso, da Mulher, da Criança e Adolescente, entre outras.

4 3 9

O segmento representado por crianças e adolescentes possui seus direitos garantidos por lei, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente e atualmente observa-se uma preocupação das instituições públicas e privadas em garantir esses direitos. Assim, a disciplina Práticas Educativas em Saúde, observou a possibilidade de estar atingindo esse público no trabalho desenvolvido pela ONG - Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI).

No período compreendido entre 05 de dezembro de 2015 a 23 de fevereiro de 2016 a disciplina de Práticas Educativas em Saúde ministrada no segundo período do Curso de Graduação em Enfermagem teve a oportunidade de realizar suas atividades práticas, na ONG - Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI). Os encontros foram semanais, ocorrendo sempre as terças-feiras no horário de 14 às 17 horas. A turma constava de 30 alunos que foram divididos em grupos de 10 alunos, sempre acompanhados e orientados por um dos professores da disciplina. Cada grupo participou de dois encontros com as crianças que frequentam a referida Associação.

A proposta foi contribuir para a construção e/ou organização do conhecimento dos participantes com temas da atualidade como: dengue, alimentação saudável e higiene pessoal e ambiental. Para isso os alunos utilizaram de recursos metodológicos diversos discutidos anteriormente em sala de aula. Foi realizado um plano de intervenção para cada tema de modo que os tornasse bastante interativos e assim atrativos para as crianças a serem abordadas.

A metodologia de escolha foi a **problematização** onde os alunos partem da realidade apresentada pelo participante da atividade para reorganizar, reconstruir e/ou fixar o conhecimento do tema em pauta. Esta metodologia valoriza as experiências e conhecimentos vividos pelas crianças. Considerando essa opção teórico-metodológica alguns princípios orientam as práticas educativas. São eles:

- Diálogo / Ouvir o outro.
- Tomar como ponto de partida do processo pedagógico o saber anterior das pessoas, acreditando que todos têm um conhecimento a partir de suas experiências e vivências, de suas condições concretas de existência.
- Troca de experiências e construção de conhecimento entre o saber técnico e o saber popular, o que pressupõe que os diversos saberes são apenas diferentes, e não hierarquizados e que a experiência vale tanto quanto a teoria.

Na efetivação dessa metodologia foram usadas como atividades: oficinas de desenho, pintura, colagem, roda de conversa, dramatização, música.

As atividades foram muito bem recebidas pelas crianças que se envolveram positivamente com as propostas, participando e interagindo com os colegas e as alunas do Curso de

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

35910

Enfermagem. As atividades foram lúdicas e dinâmicas fazendo com que as crianças aderissem aos desafios.

Para a disciplina, os objetivos foram alcançados e, o cenário de prática se mostrou adequado para formação dos alunos.

Aproveitamos para agradecer a todos os profissionais da AACI e também às crianças que contribuíram, oferecendo condições de ensino e de aprendizagem para formação de profissionais capazes de trilhar a carreira escolhida, embasados em significativo conhecimento teórico e referencial prático, que lhes permitirá alcançar suas metas e promover o desenvolvimento em diversas áreas.

Juiz de Fora, março de 2018.

Assinatura

Prof. Ms. Angela Maria Corrêa Gonçalves
Responsável pela disciplina
SIAPE 3184989

10 9

3588

Matrícula	Nome
201423100	Ana Carolina Carraro Tony
201423072	Anna Stephany Pereira Dos Santos
201523014	Arison Cristian De Paula Silva
201423095	Bárbara Aparecida Souza Correia
201523015	Camila Crstina De Souza Moura
201523026	Camila Fernandes De Paula
201523002	Camila Ribeiro Araujo
201423096	Cheyenne Kelly Paiva Pereira
201223083	Elaine Aparecida Ferreira de Souza
201523003	Fabício Augusto Silva Da Costa
201523004	Fernanda Scheffer Augusto Da Rocha
201523016	Hianka Patricia Cardoso Correia
201423077	João Francisco Da Silveira
201523017	Júlia Aparecida Silveira Da Costa
201523048	Julia Paes Xavier Lopes
201523018	Karina Teixeira De Paiva
201523019	Lais Cristina De Oliveira
201523044	Lara Alves Gomes
201523031	Laura Bassoli Baldiotti Benício
201523020	Lays Ferreira Fava
201523009	Loyslene Marla De Paula Bonifacio
201523046	Mariana Barbosa Pereira
201523021	Mariana Coelho Moura Garcia
201523030	Miriã Ribeiro Sodré
201423104	Nayara Costa Farah
201523047	Nicole Pimentel Peixoto
201523012	Renata Dias Monteiro Da Cruz
201523022	Renata Martins
201423091	Sarah Simões Gomes
201523032	Thais Alessandra Pedrosa Marques

333



3578

Relatório da Atividade Prática

Cenário: ONG – Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI)

"Cuidar e educar são ações eminentes ao ser humano, e, por conseguinte, intrínsecas aos profissionais da área da saúde. Neste aspecto, a articulação entre cuidar e educar é o arcabouço para o exercício do desenvolvimento profissional em saúde, versando entre outros aspectos, os saberes de forma criativa, estética, ética, política e técnica".

Ementa da Disciplina:

Estudo de saberes e perspectivas conceituais e empíricas que fundamentam práticas educativas. Reflexão e engajamento crítico em relação a novas formas de ensinar e aprender: crenças, papéis, procedimentos e materiais. Os processos de ensinar e aprender, para a formação de profissionais da saúde, à luz das peculiaridades do presente e do futuro; Reflexão sobre a dificuldade de comunicação no trabalho em saúde, que impacta diretamente na saúde da população; Discussão sobre os cuidados necessários ao elaborar materiais educativos em diferentes linguagens; diferentes tecnologias educacionais; Formulação de instrumentos pedagógicos utilizando diferentes linguagens e tecnologias educacionais.

Objetivos:

- Habilitar o aluno para atuar no processo educativo em saúde, favorecendo sua capacidade de crítica e reflexão sobre a prática pedagógica.
- Discutir as práticas educativas em saúde (PES) em suas diferentes dimensões e espaços.

A Enfermagem tem na ação educativa, um de seus principais eixos norteadores que se concretiza nos vários espaços de realização das práticas de Enfermagem sejam elas desenvolvidas em comunidades, serviços de saúde vinculados à Atenção Básica, escolas, creches, e outros locais.

Na tentativa de reestruturar a prática assistencial em novas bases e critérios, em substituição ao modelo tradicional da assistência, orientado para a cura de doenças e hospital, no Brasil, diversas políticas têm sido implementadas, dentre elas pode-se citar o Programa de Saúde da Família, que foi criado em 1994, com atuação em diferentes áreas tais como: do Adulto, do Idoso, da Mulher, da Criança e Adolescente, entre outras.

página 1

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

3568

Ofício Circular nº 001/2020 – SEL/ GAB

Em 19 de fevereiro de 2020.

Prezada Senhora,

A Secretaria de Esporte e Lazer, através do Departamento de Lazer e Exercício Físico, vem firmar o interesse em manter com V.Sª a parceria nas atividades físicas, no Programa JF Esporte e Cidadania desenvolvido no período de fevereiro a junho e de agosto a dezembro de 2020, pela Secretaria de Esporte e Lazer para a comunidade do Bairro nova Era.

As aulas acontecerão às 3ª e 5ªfeiras de 16h às 17h.

Certos de podermos contar com sua colaboração, nos colocamos à disposição de V.Sª para quaisquer esclarecimentos através dos telefones 3690-7853 ou 3690-7818, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Para
Heloisa Galvão da Rosa
AACI
JUIZ DE FORA – MG


Lena Claudia Machado
Supervisora II de Apoio ao
Gabinete do Secretário,
Pesquisa e Análise/SEL/PJF

A 39

355/21

**TERMO DE PARCERIA CELEBRADO
ENTRE O PROGRAMA GENTE EM
PRIMEIRO LUGAR E INSTITUIÇÃO
PARCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE
OFICINAS CULTURAIS.**

1. Introdução:

a) Quem somos:

O "Gente em Primeiro Lugar" (GPL) é um programa da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, administrado e gerenciado pela ACAV - Associação Cultural Arte e Vida juntamente com a Interveniência e Supervisão da FUNALFA - a Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA), oferecendo oficinas culturais gratuitas em diversos bairros da cidade, tendo como meta principal o atendimento a crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, proporcionando o contato com diversas linguagens artísticas, desenvolvendo a potencialidade criativa, como também a socialização de forma lúdica e prática.

b) Quem pode participar:

Crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 e 14 anos.

As matrículas nas oficinas são prioritariamente por indicações do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) de cada região. As vagas excedentes são preenchidas de acordo com a demanda, respeitando a ordem de inscrição e dando preferência a alunos de escolas públicas. Caso a turma ultrapasse o número de vagas previsto, deverá ser aberta uma lista de espera.

Outra forma de atuação do Programa é o apoio às instituições da cidade que já atendem o mesmo público alvo, disponibilizando oficinas específicas para os atendidos desses locais (creches, associações religiosas, etc.). Existindo vagas excedentes nessas situações, as mesmas são disponibilizadas para a comunidade.

Obs.: Para participar da oficina é obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição do GPL com assinatura e cópia de um documento do responsável (preferencialmente com CPF), podendo participar somente da oficina e horário em que foi cadastrada.

c) Oficinas:

As oficinas acontecem no contraturno escolar com dois encontros semanais e, geralmente, com duração de 01h20 cada.

As oficinas oferecidas nos bairros são: Artes Visuais (artesanato e graffiti), capoeira, dança (danças urbanas, jazz), música (flauta, percussão) e teatro.

As oficinas do GPL não são obrigatórias a todos as crianças da Instituição Parceira, mas tão somente daqueles que desejarem participar da(s) modalidade(s) oferecida(s) na Instituição.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

3540

d) Onde acontece:

O Programa funciona através de parcerias com diversos espaços dentro das comunidades, como Associações de Moradores, SPM, Escolas Municipais e Estaduais, espaços religiosos diversos, clubes, etc.

A coordenação do GPL funciona no Centro Cultural Dnár Rocha.

Para implantação de oficinas, primeiramente é realizada a identificação do local (definição dos bairros ou comunidades a serem atendidas), observando os seguintes critérios:

- Caracterização e perfil da população;
- Ausência de projeto social ou educacional similar na região;
- Demanda;
- Existência de espaço adequado para a oficina ou modalidade a ser instalada;
- Parceria com a comunidade;
- Disponibilidade de recursos financeiros e
- Interesse por parte dos responsáveis pelos respectivos locais.

Iniciada a oficina, o Programa passa a funcionar no local por tempo indeterminado. O encerramento da parceria poderá acontecer quando:

- Solicitado pelo local,
- Existir pouca procura por parte da comunidade ou
- Necessidade de adequação no quadro de funcionários do "Gente em Primeiro Lugar".

2. Parceria:

São atribuições dos locais parceiros: (executados pelos representantes/diretores)

- Auxiliar na divulgação e disponibilização do espaço adequado para funcionamento das oficinas (incluindo manutenção e limpeza),
- Comunicar, sempre, qualquer alteração que possa interferir no funcionamento do Programa.
- Contribuir, sempre que necessário, com a execução das oficinas e eventos do Programa
- Fixar, em local visível, a placa no tamanho A4 (cedida pelo programa) informando a existência de oficinas do "Gente em Primeiro Lugar".
- Não alterar os horários dos articuladores culturais sem autorização prévia da coordenação.
- Comunicar, previamente, a coordenação, quando houver situações de reportagens, entrevistas, relatórios que utilizem imagens, texto ou trabalhos das oficinas do Programa, citando sempre o trabalho realizado pelo "Gente em Primeiro Lugar".

São atribuições do "Gente em Primeiro Lugar":

Handwritten initials/signature.

- 25/08/13
- Disponibilizar o articulador cultural para ministrar as oficinas bem como o material utilizado nas mesmas.
 - Comunicar ao responsável do local, através da Coordenação do GPL, a impossibilidade do comparecimento do articulador. Caso a ausência seja por tempo prolongado, a ACAV poderá providenciar a substituição (dependendo da disponibilidade de recursos financeiros).
 - Elaborar, em conjunto com o responsável pelo local parceiro, os horários a serem seguidos pelos articuladores das oficinas.

Os articuladores culturais são contratados pela Associação Cultural Arte e Vida - ACAV, responsável pela parte administrativa do Programa.

Lembramos que o "Gente em Primeiro Lugar" segue planejamento e calendário próprios e, portanto, qualquer evento extra deverá ser avaliado junto à equipe de coordenação do GPL.

Observação: _____

3. Termo de Responsabilidade e Parceria.

Li e concordo com a celebração da parceria realizada entre o Programa Gente em Primeiro Lugar e esta Instituição Associação de Apoio às Crianças e Idosos em atuação conjunta para o desenvolvimento das oficinas, contando sempre com o envolvimento da comunidade local.

Juiz de Fora, 08 de maio de 2013

Representante Instituição Parceira:

Nome: Rosângela Sereniene de Barros de Amparagem

CPF: 057.906.456-58

Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]

Onély Edwiges Teixeira

Coordenação Gente em Primeiro Lugar- ACAV

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS - AACI, COM VISTAS À CONCESSÃO DE SUAS INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÁTICO DE DISCIPLINAS DO CURSO DE ENFERMAGEM.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, sediada no Campus Universitário, Bairro Martelos, Juiz de Fora, Minas Gerais, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Marcus Vinícius David, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, doravante denominada UFJF e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS, doravante denominada AACI, com sede à Rua Doutor Dias da Cruz, nº 53, Nova Era, Juiz de Fora, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.709/0001-87, neste ato representado pela Sra. Maria Rita Galone, firmam o presente Acordo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetiva o presente Acordo de Cooperação a utilização de instalações da AACI para o desenvolvimento de ensino prático aos acadêmicos regularmente matriculados nas diversas disciplinas do curso de Enfermagem da UFJF.

CLÁUSULA SEGUNDA

A AACI compromete-se a:

- Disponibilizar para os professores e alunos da Faculdade de Enfermagem, suas dependências, nos limites da lei e normas éticas e de responsabilidade profissional e legal dos professores assistentes, respondendo solidariamente a UFJF.
- Manter, de acordo com as exigências do ensino, condições adequadas que assegurem aos alunos sob supervisão do professor, desenvolver uma assistência de alto nível.
- Receber os alunos regularmente matriculados nas diversas disciplinas do curso de Enfermagem sob a supervisão direta dos professores da referida disciplina.

CLÁUSULA TERCEIRA

A UFJF, através da Faculdade de Enfermagem, compromete-se a:

Q. 1

100

1

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



CLÁUSULA NONA

As partes elegem o Foro da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Acordo de Cooperação, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes convenientes.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Juiz de Fora, 25 de maio de 2016


Prof. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF


Maria Rita Salome
Associação de Apoio a Crianças e Idosos

Testemunhas:

1. Roguêl S. de Barros Mendonça

2.

